



Universidade
Estadual de Goiás

Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Anápolis – GO

2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor

Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação

Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Talles Mendes de Castro
Diretoria de Gestão Integrada

Marcos Vinicius Ribeiro
Diretor do Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas (IAEL)

Michelle Ferreira de Oliveira
Diretora do Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas (IACSB)

Joilson dos Reis Brito
Diretor do Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas (IACT)

Rodrigo Messias de Souza
Diretor do Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas (IACSA)

Sueli Martins de Freitas Alves
Diretora do Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade (IACAS)

Noeli Antonia Pimentel Vaz
Coordenador(a) dos Cursos de Tecnologia da Informação

Cláudio Martins Garcia
Eugênio Júlio Messala Cândido Carvalho
Fernando Bonifácio Ferreira
Hugo Pereira Leite Filho
Juliana Martins de Bessa Ferreira
Noeli Antonia Pimentel Vaz
Pollyana de Queiroz Ribeiro
Roberto Felício de Oliveira
Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

SUMÁRIO

1. Apresentação do PPC	5
1.1. Concepção do curso	5
1.2. Justificativa do curso	6
1.3. Objetivos do curso	7
2. Perfil do egresso do curso	8
3. Organização didático-científica e metodologia de ensino e aprendizagem do curso	9
3.1 Oferta a Distância	13
4. Formação efetiva socialmente referenciada e orientação humanística da formação do discente	13
5. Liberdade de pensamento e expressão, sem discriminação de qualquer natureza	14
6. Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade	14
7. Compromisso com o desenvolvimento humano, cultural e socioeconômico do País, do estado de Goiás e suas microrregiões, na busca democrática de soluções para os problemas existentes	15
8. Compromisso com a paz, a promoção e defesa dos direitos humanos, a inclusão social, a preservação do meio ambiente, em especial do Cerrado, e a cidadania	16
9. Articulação entre teoria-prática e estratégia de flexibilização curricular	17
10. Articulação entre ensino, extensão, pesquisa e a pós-graduação (stricto e lato sensu)	18
11. Flexibilização curricular: disciplinas propedêuticas, correquisito e pré-requisito	20
12. Avaliação das atividades didático-pedagógicas e científicas	20
13. Semipresencialidade	23
14. Curricularização da extensão (CE)	23
15. Atividades complementares	24
16. Projetos de ensino	25
17. Estágio	26
18. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	27
19. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)	28
20. Atividades práticas dos componentes curriculares (APCC) - exclusivo para as licenciaturas	29
21. Estrutura Curricular	29
21.1. Núcleos comum, modalidade, livre e específico	30
21.2. Ementas e Bibliografias	31
21.3. Dimensionamento da carga horária da matriz curricular	46
21.4. Identificação do curso	47
21.5. Matriz Curricular	47
22. Referências Bibliográficas do PPC	51
ANEXOS E/OU APÊNDICES I	55
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CERES	56
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA	71
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	89
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE	107
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE – CEAR	122
ANEXOS E/OU APÊNDICES II	138
2. Sistemas de gestão acadêmica da graduação	139
3. Mobilidade docente	139

4.	Políticas para o corpo docente.....	139
5.	Mobilidade discente.....	139
6.	Políticas para o corpo discente.....	140
7.	Articulação entre ensino, extensão, pesquisa e a pós-graduação (stricto e lato sensu)	140
8.	Políticas para o núcleo livre	140
9.	Políticas para a avaliação dos cursos de graduação da UEG.....	140
10.	Políticas e infraestrutura para a acessibilidade na UEG	141
	ANEXOS E/OU APÊNDICES III.....	142
1.	Regulamento do Estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.....	144
2.	Regulamento de Trabalho de curso (TC) ou trabalho de conclusão de curso (TCC).....	145
3.	Regulamento de Inserção da Curricularização da Extensão	146
4.	Regulamento de Atividades práticas como componentes curriculares (APCC)	147
5.	Regulamento das Atividades Complementares - AC.....	148
6.	Regulamento dos Projetos de Ensino.....	149

1. Apresentação do PPC

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (neste projeto referenciado como curso de Sistemas para Internet) faz parte do Eixo Informação e Comunicação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), na Área denominada Desenvolvimento e Operação de Infraestrutura. O CNCST orienta e estabelece as diretrizes para a oferta de cursos de Tecnologia por Instituições de Ensino, bem como, assegura que a oferta desses cursos e a formação dos tecnólogos acompanhem a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade. Do ponto de vista do CINE BRASIL, o curso está categorizado como 0615S03 no grupo 0615 (Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Informação), ao qual pertence o curso de Sistemas de Informação hoje ofertado na UEG e compartilha seu eixo de formação.

O curso de Sistemas para Internet da Universidade Estadual de Goiás apresenta uma proposta que visa atender às necessidades de formação de mão de obra qualificada em desenvolvimento de sistemas (processos, software e interconexão com sistemas variados) fazendo uso da Internet. Este PPC contempla os objetivos do curso, o perfil profissional do egresso, bem como as competências, habilidades e competências a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como nas Atividades de Curricularização da Extensão, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, na prática profissional desenvolvida na Fábrica de Software do Curso, momento em que o discente expressa, ao final de sua graduação, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso.

A elaboração da proposta curricular do curso de Sistemas para Internet privilegia a inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão. Teve-se, como norteadores, os documentos e orientações da Pró-Reitoria de Graduação (PrG), em consonância com o Estatuto e Regimento da UEG, as Resoluções do Conselho Universitário da UEG (CsU) e do Conselho Acadêmico da UEG (CsA) decorrentes, seguindo as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Área de Computação e demais documentos norteadores para as ações da área, conforme arcabouço legal regulamentado pelo MEC.

1.1. Concepção do curso

A UEG tem como missão a produção e a socialização do conhecimento científico; o desenvolvimento da cultura; a formação integral de profissionais que sejam capazes de se inserirem criticamente na sociedade; a promoção e a transformação da realidade socioeconômica de Goiás e do Brasil. O curso de Sistemas para Internet é concebido a partir da experiência do Colegiado dos cursos

de Tecnologia da Informação da UEG, na condução dos cursos em 10 Unidades Universitárias, sendo que, oito delas pertencem ao interior do Estado. Nessa perspectiva, o curso tem por princípio básico, colaborar com a demanda pela formação de profissionais qualificados de forma articulada com os setores produtivos inseridos em sua localidade, Estado, Brasil e mundo.

A partir da experiência da execução de matrizes curriculares dos cursos de Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores, seus êxitos e pontos possíveis de melhoria, o constante diálogo entre os docentes, o *feedback* dos discentes e egressos, o contato com a realidade laboral e produtiva do entorno e suas necessidades, o cenário de desenvolvimento da área da Tecnologia da Informação para os próximos anos no Estado de Goiás, no Brasil e no mundo, este projeto propõe, portanto, a matriz curricular e o planejamento do curso, para orientar o corpo docente no alcance dos objetivos delineadas para o curso e na sua constante adequação ao ambiente em evolução permanente no qual a Computação está inserida, com a finalidade de propiciar aos discentes experiências e oportunidades de aprendizagem que os tornarão profissionais e cidadãos aptos a utilizar a Tecnologia da Informação (TI) como ferramenta de transformação de nossa sociedade.

Além das ofertas presenciais do curso, o presente projeto pedagógico foi concebido para contemplar sua oferta também a distância. O ensino a distância vem contribuindo de forma considerável no suprimento das necessidades diversificadas de formação inicial, qualificação e atualização profissionais. Ao mesmo tempo, possibilita a inclusão do estudante no universo digital, ampliando sua capacidade de compartilhar informações e conhecimento. Para as ofertas a distância o estudante tem como apoio um Sistema de Tutoria estruturado no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem e em Polos de Atendimento Presencial. Os materiais didáticos são desenvolvidos por Professores Pesquisadores e as disciplinas planejadas pelos Professores Formadores. O acompanhamento da oferta da disciplina é realizado pelos Tutores a Distância e Presenciais nos respectivos polos.

1.2. Justificativa do curso

O curso atende às demandas de profissionais da área de desenvolvimento de software no Brasil e no mundo, conforme dados do Governo Federal (GOV.BR) e Estadual (GO.GOV.BR). O curso de Sistemas para Internet possui como foco o desenvolvimento de ferramentas, processos e melhorias na cadeia produtiva através da introdução de soluções tecnológicas atuais.

O curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é uma área de estudos que aborda o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a web, os alunos aprendem a projetar, desenvolver

e implementar sistemas e aplicativos web, explorando linguagens de programação, bancos de dados, segurança cibernética, design de interfaces e outras disciplinas relevantes.

As soluções desenvolvidas por profissionais de sistemas para internet podem ajudar a transformar a sociedade, melhorar a eficiência de processos, simplificar tarefas do cotidiano, ampliar o acesso à informação e promover a inclusão digital.

A demanda por profissionais qualificados em tecnologia da informação tem crescido significativamente nos últimos anos. Nesse contexto, o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet desempenha um papel fundamental ao formar especialistas capazes de desenvolver sistemas web, aplicativos e soluções digitais para empresas, fomentando a inovação tecnológica.

Goiás possui um potencial econômico significativo, com destaque para setores como agroindústria, indústria, turismo e comércio. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet desempenha um papel crucial nesse contexto, fornecendo profissionais altamente capacitados para impulsionar a transformação digital e promover a inovação tecnológica nos diversos setores econômicos do estado. A formação desses profissionais em Goiás contribui para o fortalecimento da economia local e criação de oportunidades de emprego na área de tecnologia.

O curso de Sistemas para Internet é concebido a partir da experiência da UEG com a *Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AITT)*, incentiva o empreendedorismo, capacitando os estudantes a desenvolverem suas próprias iniciativas e startups tecnológicas, vinculado ao PPI Estadual e iniciativas locais. Isso fortalece o ecossistema empreendedor de Goiás, promovendo a criação de novas empresas e gerando empregos na área de tecnologia. Além disso, as habilidades adquiridas no curso permitem que os profissionais atuem em empresas já estabelecidas, contribuindo para a transformação digital dos negócios locais e impulsionando a economia digital em Goiás.

O curso de Sistemas para Internet proporciona conhecimentos específicos para o desenvolvimento de sistemas e aplicações web voltadas ao setor público, contribuindo para a criação de soluções inovadoras e eficientes. Dessa forma, o curso colabora com o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos em Goiás, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

O curso de Sistemas para Internet também tem um papel importante ao promover conhecimento e habilidades para que profissionais da área possam desenvolver soluções tecnológicas específicas, otimizando processos, reduzindo custos e aumentando a competitividade.

1.3. Objetivos do curso

1.3.1 Objetivo Geral

O curso de Sistemas para Internet tem como objetivo geral contribuir para uma formação tecnológica, ética e humana do Tecnólogo, preparando-o para uma atuação crítico-reflexiva e com qualificação para o desenvolvimento de conhecimento na área de Tecnologia da Informação, principalmente no desenvolvimento de sistemas para internet.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Fornecer uma base sólida de conhecimentos sobre os princípios e conceitos fundamentais dos sistemas para internet, incluindo, engenharia de software, arquitetura de software, programação, banco de dados, segurança, redes de computadores e design de interfaces
- Desenvolver a proficiência em linguagens de programação, o conhecimento de frameworks e plataformas utilizados no desenvolvimento web, além da capacidade de integrar diferentes tecnologias com bancos de dados.
- Estudar sobre metodologias ágeis, gerenciamento de projetos, testes de software, qualidade de software, buscando soluções que visem a resolução de problemas de forma criativa e inovadora.
- Fomentar a integração da universidade com a sociedade na solução de problemas na área de sistemas para internet com a participação em atividades de extensão, tanto na Universidade como em empresas privadas.
- Estimular a busca pela educação continuada com a exposição de problemas e atividades complementares.
- Desenvolver a capacidade de aprender a aprender e enfatizar a necessidade da busca de novos conhecimentos de forma crítica e contínua por meio do desenvolvimento de atividades de iniciação científica, extensão e outras atividades extra curriculares;
- Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de Tecnologia da Informação com apresentação de disciplinas técnicas da área de informática;
- Incentivar a pesquisa e a investigação científica por meio de inserção em projetos de pesquisa e iniciação científica.

2. Perfil do egresso do curso

Conforme preconizado pelo CNCST, o Tecnólogo em Sistemas para Internet será habilitado para:

- Projetar, desenvolver, testar, implantar, manter e avaliar páginas para sites de Internet e intranets, sistemas de comércio eletrônico e aplicativos para plataformas móveis para Internet.
- Avaliar, especificar, selecionar e utilizar metodologias e ferramentas adequadas para o desenvolvimento das aplicações.
- Elaborar e estabelecer diretrizes para a criação de interfaces adequadas à aplicação de acordo com características, necessidades e público-alvo.
- Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

O egresso também estará habilitado para:

- Compreender aspectos éticos, morais e legais de sua área de formação, e os conceitos de cidadania, diversidade, sustentabilidade e inclusão social.
- Compreender os princípios subjacentes às tecnologias e ferramentas utilizadas no desenvolvimento de sistemas web.
- Avaliar os impactos sociais e ambientais frente às inovações tecnológicas no âmbito do desenvolvimento local e regional.
- Trabalhar em equipe exercendo liderança e capacidade de comunicação para desempenhar sua profissão.
- Resolver situações-problemas de forma crítica, criativa e inovadora.

3. Organização didático-científica e metodologia de ensino e aprendizagem do curso

O Regimento Geral da Universidade Estadual da UEG, estabelece que a instituição organizará suas atividades didático-pedagógico e científico de acordo com os seguintes princípios:

- I - liberdade de pensamento e de expressão, sem discriminação de qualquer natureza;
- II - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- IV - flexibilização e inovação curricular;
- V - avaliação e aprimoramento constante da qualidade de suas atividades;
- VI - orientação humanística na formação discente;
- VII - compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do país e do Estado de Goiás, na busca democrática de soluções necessárias para os problemas existentes; e
- VIII - compromisso com a paz, a defesa dos direitos humanos, a inclusão social, a preservação do meio ambiente e a cidadania. (UEG, 2014, p. 103)

Do egresso do Curso na UEG necessita-se e espera-se o aprimoramento nas relações humanísticas e complementação na área do conhecimento para que se desenvolva uma cultura geral e acadêmica e senso crítico da realidade sócio política e econômica.

Desta maneira, este curso de Sistemas para Internet tem a missão de formar profissionais éticos, humanos e com forte capacitação técnicas, como principais elementos de desenvolvimento do discente, e do meio onde está inserido.

Considerando a disposição da UEG na criação de um curso de Sistemas para Internet com nível de excelência nas áreas de computação, desenvolvimento de sistemas (software) para internet, pois tais elementos formam o conjunto necessário para a elaboração deste projeto que partiu das seguintes condições/percepções:

- Pretende-se um processo educacional regido por um posicionamento não neutro e não isolado em suas atividades, sempre buscando a combinação das dimensões do ensino, pesquisa e extensão, no desejo de que as ações possam ser integradas ao meio social e acadêmico através das práticas em sala de aula, ou por meio dos programas, projetos e ações de pesquisa e de extensão (PPI CsU 011/2011).
- A prática pedagógica do CSTI permeia a contextualização do indivíduo, que considerará suas experiências e seu contexto como ponto de partida à valorização dos saberes acadêmicos, ao desenvolvimento da autorreflexão e à autonomia.

As Diretrizes Pedagógicas para o CSTI objetivam explicitar as concepções da Universidade em relação à formação de profissionais, podendo ser destacados os seguintes pontos:

1. Compreensão de Universidade como espaço de ensino, pesquisa e extensão;
2. Explicitação de pressupostos e princípios de um projeto de formação universitária e profissional.

Levando em conta os dois pontos acima podemos elencar como elementos chave:

- Exercício do pluralismo de ideias e da interdisciplinaridade como condições essenciais da vida acadêmica e profissional, assegurando a apropriação da diversidade do conhecimento, impondo-se o necessário debate acadêmico sobre as várias tendências teóricas presentes na definição da produção do saber, na direção social da formação e na formulação de respostas profissionais às complexas demandas da realidade social;
- Formação generalista e abrangente assegurada pelo rigor teórico e metodológico na apreensão dos conhecimentos, pelos padrões elevados de competência técnica e profissional, através da articulação do conjunto de conhecimentos básicos e dos conhecimentos específicos de cada área;

- Ensino que assegure elevados padrões de competência profissional pelo domínio do instrumental técnico, operativo e das habilidades de cada área de formação, capacitando para a atuação nas diversas realidades e âmbitos de pesquisa e exercício profissional;
- Compromisso ético-social como princípio formativo, perpassando o conjunto da formação curricular;
- Concepção e articulação dos saberes teórico-práticos das dimensões pedagógicas das práticas extensionistas e de pesquisa inseridas, inclusive nas práticas de estágio, por meio de programas, projetos e ações de interação com a comunidade;
- Articulação das dimensões investigativas e interventivas, próprias das áreas de formação profissional, como expressão da relação teoria e realidade, através da constituição de um espaço de pensar crítico, da dúvida, da autonomia, da investigação e da busca de soluções;
- Ensino organizado na observância dos códigos de ética e no cumprimento das competências e atribuições previstas na legislação profissional em vigor em cada área específica de formação;
- Dinamismo na organização dos currículos plenos de cada curso, possibilitando a definição de organização dos vários componentes curriculares – disciplinas, oficinas, estágios supervisionados, núcleos temáticos, atividades complementares – como forma de garantir o acompanhamento das transformações sociais, científicas e tecnológicas.

No âmbito do curso, as metodologias e técnicas didático-pedagógicas são fundamentais, pois além de favorecer o processo ensino-aprendizagem materializam o alcance dos objetivos e perfil do egresso pretendidos no presente PPC. As aulas serão planejadas considerando diferentes metodologias como: ensino individualizado, ensino socializado (atividades em grupos, duplas, tríades), aulas dialogadas; exposição oral pelo professor e atividades diferenciadas para enriquecimento da aprendizagem.

As metodologias deverão atender aos objetivos propostos, às especificidades dos conteúdos a serem estudados e as formas de avaliação. Serão desenvolvidas a partir das seguintes atividades:

- Aulas expositivas com o uso do quadro-giz e projetor multimídia;
- Aulas participativas, interativas e reflexivas, com resgate dos conhecimentos prévios dos alunos;
- Contextualização com problemas e situações do cotidiano e da atualidade;
- Estudo analítico de textos;
- Estudos dirigidos, pesquisas, produções de textos;
- Organização de análises, sínteses, esquemas a partir dos textos para estudo;
- Debates e discussões;
- Apresentações orais (individuais e coletivas) com o uso do projetor multimídia;

- Dinâmicas de grupo;
- Interpretação de textos complementares e informativos;
- Atividades individuais e coletivas.
- Metodologias ativas tais como: Aula invertida; Tempestade Cerebral (*Brainstorming*); G.V/G.O. - Grupo Verbalizador e Grupo Observador; Seminário de Grupos Diversificados; Estudo de Caso; Estudo de Texto; Seminários; Simpósio; Encadeamento de Ideias; Mesa Redonda; Arguição e Diálogo; Ensino por Projetos e Estudo do meio; Aprendizado baseado em equipe; Aprendizado Baseado em Problemas (*Problem-Based Learning* – PBL, caracterizada pelo uso de problemas da vida real cuja solução exija pesquisa em áreas de saber diversas, para estimular o desenvolvimento crítico e das habilidades de solução de problemas e aquisição de conceitos fundamentais para a área da computação).
- Atividades práticas em Laboratório de Informática
- Ambiente acadêmico de Fábrica de Software
- Maratona de programação
- Simulação

Essas possibilidades têm como foco a interação entre os sujeitos do processo de aprendizagem, levando em consideração os contextos em que esses sujeitos estão inseridos, através de suas ações, palavras e reflexões. O objetivo é priorizar a construção do conhecimento e não apenas a sua transmissão.

As aulas expositivas dialogadas têm como principal finalidade a apresentação e discussão dos conteúdos programáticos, estimulando a participação e envolvimento do acadêmico de forma ativa na aquisição e construção do conhecimento. Essa estratégia permite a “troca”, a interação constante entre professores e acadêmicos.

As aulas práticas são desenvolvidas visando à experimentação e vivência prática nas modalidades e conteúdos específicos da computação, proporcionando o repensar, que, junto às vivências profissionais, organizam as teorias e proporcionam a construção e consolidação de novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

A leitura, produção e interpretação de textos, associada aos seminários de debate, e estudos de caso, permitem ao acadêmico a interação e o enfrentamento a posições, concepções e escolhas diferenciadas às suas, exigindo capacidade de análise, comunicação e fundamentação dos argumentos defendidos, determinantes da boa prática.

Os estudos dirigidos, as atividades desenvolvidas através de metodologias ativas, impulsionam o acadêmico na direção do aprendizado e na aquisição e construção de conhecimentos. Essas estratégias sinalizam aos acadêmicos a necessidade de adoção de uma postura de busca e

desenvolvimento contínuo em direção ao conhecimento e, conseqüentemente, ao processo de educação continuada.

O ambiente acadêmico da Fábrica de Software, que oportuniza aos discentes o desenvolvimento de atividades integrativas que englobam projetos e processos de software voltados para problemas reais, cujos resultados serão produtos que irão colaborar com algum setor da sociedade, cumprindo assim o papel da extensão no âmbito Universitário.

Nessa concepção, o curso de Sistemas para Internet está concebido como instrumento de ação política, sintonizado com o paradigma educacional e social emergente, com base nas novas tecnologias e metodologias, de modo a assegurar o desenvolvimento pessoal do discente e sua formação para o exercício profissional. A atuação do docente tem uma perspectiva de direcionamento dos discentes, para motivá-los a novas descobertas, sendo um interlocutor capaz de estimular cada estudante a desenvolver as competências necessárias para o exercício profissional, respeitando seus diferentes ritmos de aprendizagem e habilidades. Isso implica na adoção de estratégias de expansão que fortaleçam algumas linhas de ação já existentes, de forma a desencadear outras novas que priorizem, mediante um esforço articulado, a intensificação e compatibilização da qualidade, do crescimento e da inovação, refletindo questões próprias que envolvam a formação jurídica no complexo contexto do ensino, da cidadania e do mercado de trabalho.

3.1 Oferta a Distância

A perspectiva metodológica do curso também foi concebida para o ensino a distância e está embasada na premissa de que a aprendizagem é um processo que se constrói na interação professor, aluno e conhecimento. Os conteúdos pertinentes a cada disciplina devem ser trabalhados em suas especificidades e em interdisciplinaridade com outras disciplinas do curso. O professor deve pensar a prática cotidiana problematizando a realidade. Dessa forma, a aprendizagem deve manter íntima relação com as atividades de pesquisa, para que os estudantes aprendam a buscar e analisar informações, relacionando-as com conhecimentos anteriores, com sua visão de mundo e sua vivência.

Os encontros presenciais e as aulas práticas são realizadas nos laboratórios dos Polos UAB/UEG e/ou nos Câmpus UEG próximos aos municípios onde há polo UAB/UEG. As aulas de campo são realizadas conforme calendário acadêmico do curso e o planejamento do docente. Com o intuito de sanar possíveis dificuldades discentes ou diversificar suas atividades, poderão ser propostos e desenvolvidos projetos de ensino, conforme Resolução CsU n. 1064/2022.

4. Formação efetiva socialmente referenciada e orientação humanística da formação do discente

A formação humanística é essencial para o desenvolvimento da sociedade. O papel da Universidade é contribuir com a continuidade da formação humanística dos alunos, durante seus

processos formativos. O principal elemento da formação humana no curso, se dá pela interação motivada pelas ações interativas entre si e os colegas durante as disciplinas e atividades do curso. Considerando que a Tecnologia da Informação possui importante papel no desenvolvimento da sociedade, é motivada a reflexão sobre o tipo de contribuição dada em cada contexto de aplicação.

A contribuição, gerada pela participação em atividades extensionistas, é fundamental para a formação humana, visto que, durante as atividades em projetos/eventos/cursos de extensão, os alunos serão integrados às diversas realidades e contextos sociais.

5. Liberdade de pensamento e expressão, sem discriminação de qualquer natureza

A UEG segue a visão de Universidade situada no meio em que está, tanto como participante, como elemento transformador. A UEG, no Curso forma o aluno com senso crítico e pró-ativo, mantendo a liberdade de pensamento e expressão no universo em que seus participantes estão inseridos, não permitindo discriminação de qualquer tipo ou natureza.

6. Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade

Um dos princípios curriculares norteadores definidos no PPI (UEG, 2011, p. 28) é que o PPC assuma a formação de seus acadêmicos a partir da interdisciplinaridade. Sendo esta assumida como uma atitude real de cooperação, abertura para o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento.

Sabe-se que disciplina é uma organização do conhecimento existente pela especificidade do seu objeto de estudo. É a organização e gestão do processo de ensino por meio de disciplinas com conhecimentos específicos, elaborados a partir de fragmentos da realidade, que pode ser compreendido como um “conjunto específico de conhecimentos com suas próprias características sobre o plano de ensino, da formação dos mecanismos, dos métodos, das matérias” (FAZENDA, 1979, p. 27).

Quando se propõe a estudar problemas reais, metatemas, em vez dos conteúdos, geralmente, demarcados para uma disciplina, acaba-se tendo que adotar uma abordagem que religue conhecimentos fragmentados. A interdisciplinaridade demanda interação entre duas ou mais disciplinas na busca da superação da fragmentação do conhecimento.

A interação interdisciplinar pode se construir a partir da comunicação de ideias de uma disciplina a outra, ou da integração mútua dos conceitos da epistemologia, da terminologia, da metodologia, dos procedimentos, dos dados e da organização referentes à pesquisa e ao ensino.

Os grupos interdisciplinares, frequentemente, são compostos por profissionais que receberam formação em diferentes domínios do conhecimento (disciplinas) com seus métodos, conceitos, dados e termos próprios.

Gusdorf (1977) propõe e defende a interdisciplinaridade como busca de totalidade do conhecimento para tanto propõe a articulação entre os domínios das ciências humanas e das ciências naturais, argumentando que a fragmentação do conhecimento reduz o campo das ideias e que a excessiva especialização limita a visão de totalidade, uma vez que o conhecimento deixa de ter relação com o mundo real e, assim, dissocia a existência humana. Ainda, para Gusdorf (1977), a interdisciplinaridade demanda comunicação, diálogo, colaboração, abertura, que pressupõe dos sujeitos inteligibilidade relacional humana.

Nessa perspectiva, a atividade docente propõe uma postura interdisciplinar e investigativa, de maneira a ensinar o debate, a extensão e a produção científica articulada sobre objetos determinados. Uma postura que se firma na parceria, de forma a criar a possibilidade de consolidação da intersubjetividade e um modo de pensar que venha a se complementar no outro, revestida de intencionalidade, de que a meta seja a totalidade do conhecimento, respeitadas especificidades das disciplinas. Para tanto, se faz necessário que os docentes dialoguem de forma mais efetiva em elaborar atividades interdisciplinares e assim, se permitam viver experiências interdisciplinares.

O desenvolvimento interdisciplinar se dará pelo uso de problemas comuns, como exemplo a ser desenvolvido, nas diversas disciplinas do semestre. O conjunto de problemas/temas a serem usados no semestre serão desenvolvidos a cada semestre no planejamento dos planos de ensino e aprovados pelo Colegiado Setorial do curso.

7. Compromisso com o desenvolvimento humano, cultural e socioeconômico do País, do estado de Goiás e suas microrregiões, na busca democrática de soluções para os problemas existentes

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da UEG constitui-se como elemento transformador para a sociedade goiana. O curso provê o desenvolvimento de seus discentes tanto no que quesito de desenvolvimento humano, cultural, como socioeconômico tanto no Estado de Goiás como formador de profissional para o País.

O entendimento da informatização como elemento de desenvolvimento é claro. O curso permite através de uma visão criativa e inserida no mercado a busca de desenvolvimento de soluções para o meio onde está inserido, bem como melhoria dos processos. A extensão curricular e a pesquisa nos permitem uma inserção ainda mais acentuada, considerando que os problemas oriundos de instituições que compõem a sociedade fomentam o ambiente para o desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão.

8. Compromisso com a paz, a promoção e defesa dos direitos humanos, a inclusão social, a preservação do meio ambiente, em especial do Cerrado, e a cidadania

Em atenção à Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002, o curso trabalha temas ligados à sociedade, educação ambiental e sustentabilidade de forma transversal nas diversas disciplinas que compõem o curso, em um planejamento semestral.

A transversalidade é exercida através da realização de seminários em atividade de ensino em sala de aula e de palestras nas atividades coletivas do curso de Sistemas para Internet.

Por entender a educação ambiental como sendo um dos processos por meio do quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sustentabilidade.

No desenvolvimento de atividades de extensão no decorrer do curso, os discentes estarão atentos à análise do impacto ambiental dos materiais empregados e seu custo energético, bem como a não contemplar a cultura de descarte tão comum na informática. Desta forma estamos formando profissionais capazes de refletir como aproveitar, reaproveitar e reutilizar elementos computacionais no seu dia a dia, bem como reduzir o custo energético dos mesmos, por meio da proposição de soluções que realizam o consumo consciente de recursos computacionais.

A atuação em projetos de inclusão digital consiste em outro eixo que permite introduzir o discente como elemento de construção do tecido social.

Trabalhando os princípios da educação em direitos humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, a dignidade humana, igualdade social de direitos, reconhecimento, valorização das diferenças e das diversidades. O trabalho interdisciplinar é um princípio educativo da indissociável relação teoria-prática e a construção histórica do conhecimento, desenvolvido através de atitudes investigativas e reflexivas da prática, exigindo a participação ativa do aluno e do professor orientador. Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa a cada área do conhecimento. Aprender é, pois, estruturar o conhecimento que se adquire e compreendê-lo, através da experiência. A aprendizagem e a compreensão dos conhecimentos pertinentes ao Tecnólogo em Sistemas para Internet é desenvolvida no âmbito das disciplinas, atividades interdisciplinares e projetos de pesquisa. A experiência será propiciada em projetos desenvolvidos dentro da Fábrica de Software do curso.

A ética pessoal e profissional é outro tema também trabalhado de forma transversal no curso. Em conjunto com as ações expostas, ainda temos a ação pontual no formato de disciplinas

curriculares. Os momentos de experimentação de processo de desenvolvimento de software, possibilitará o contato com clientes reais que, os aproxima do mundo do trabalho.

Na estrutura curricular da UEG, os componentes curriculares são divididos por núcleos. O Núcleo Específico, deve atender as DCNs dos cursos; o Núcleo de Modalidade vincula o discente ao contexto e universo da sua área do saber; o Núcleo Comum possibilita o estudo de eixos basilares para cursos de graduação e, o Núcleo Livre representa o espaço em que o discente tem a liberdade de traçar suas escolhas dentro do currículo. No Núcleo Comum estão elencados um conjunto de disciplinas que possui o objetivo de preparar o discente para uma formação humana e não apenas um tecnocrata. A formação humanista e social, bem como a defesa dos direitos humanos e a inclusão social está presente ainda no dia a dia das atividades de curricularização da extensão como componente curricular.

9. Articulação entre teoria-prática e estratégia de flexibilização curricular

A organização da estrutura curricular na UEG pauta-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente autonomia em sua formação, levando em consideração as rápidas transformações socioeconômicas, políticas, culturais e tecnológicas que vêm ocorrendo na sociedade, com seus desdobramentos gerais e particulares na educação, em especial, no ensino superior. Essa deve sintonizar-se com a busca pelo novo e ao reordenamento da sociedade, da universidade e do ensino superior como um todo, caracterizando-se como expressão de um projeto político-pedagógico institucional e de curso, que considera o global e o local e que está sempre em construção.

Aliada ao respeito à diversidade de sujeitos e práticas, a flexibilização curricular é consequência do exercício da autonomia universitária e da cidadania no seu interior, flexibilização do seu espaço/tempo físico e pedagógico, organização/gestão administrativa e pedagógica/docente, produção do conhecimento, melhoria da sua infraestrutura e das condições de trabalho dos professores e da valorização da categoria docente.

Conforme o XVI Encontro Nacional de Pró-reitores de Graduação das Universidades Brasileiras/FORGRAD (2003), os princípios a seguir devem nortear toda e qualquer ação pedagógica de flexibilização curricular:

- As atividades complementares devem contribuir para viabilizar a flexibilização curricular, mas não devem ser consideradas o único meio de realizá-la;
- O conteúdo das disciplinas deve refletir a flexibilização, mas as disciplinas não devem ser,

assim como as atividades complementares, o único caminho para realizá-la;

- Disciplinas e atividades complementares devem expressar a articulação das concepções político-pedagógicas que orientam a flexibilização curricular, não se limitando ao simples aumento de carga horária;
- Promoção de ações continuadas de conscientização e motivação da comunidade acadêmica;
- Desenvolver ações pedagógicas ao longo do curso que permitam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que se possa produzir novos conhecimentos, a partir de processos investigativos demandados pelas necessidades sociais.

Sob essa perspectiva, o Curso, desenvolve/incentiva atividades complementares com seus acadêmicos em forma de viagens técnicas, simpósios, palestras e seminários. Quanto a matriz curricular, dividida em núcleos: específico, comum, de modalidade e livre, tem como base a flexibilização curricular – como mencionado anteriormente.

A flexibilização curricular não deve ser vista apenas como uma modificação de uma ou outra ação isolada, ou a simples adoção de aproveitamento de atividades consideradas extracurriculares. Tal flexibilização é mais que isso: ela deve associar a formação acadêmica com o compromisso ético-profissional e uma nova postura assumida por professores, alunos, gestores e funcionários. Ela aponta um novo cenário institucional: qualidade orientada pelo projeto de construção da cidadania, da valorização social e da reconstrução da universidade que todos esperam.

Ao trabalharmos a extensão universitária como elemento curricular o processo de imersão e intercâmbio com a comunidade externa é acentuado, levando ao discente definir seu papel como elemento norteador de sua formação acadêmica e cultural enquanto universitário, tendo a matriz curricular como um norteador para obter as habilidade e competências prevista nesse projeto de curso.

10. Articulação entre ensino, extensão, pesquisa e a pós-graduação (stricto e lato sensu)

De acordo com a legislação, o ensino, pesquisa e extensão constitui o eixo fundamental da Universidade Brasileira e não pode ser compartimentado. O artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988 dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Equiparadas, essas funções básicas merecem igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior, que, do contrário, violariam o preceito legal.

Esta organicidade pressupõe a formação superior como síntese de três grandes processos, quais sejam: processos de transmissão e apropriação do saber historicamente acumulado, a pressupor

o ensino; processos de construção do saber, a pressupor a pesquisa e os processos de objetivação ou materialização desses conhecimentos, a pressupor a intervenção sobre a realidade e que, por sua vez, retornam numa dinâmica de retroalimentação do ensino e da pesquisa (MARTINS, 2008, p. 75).

O Art. 217. do Regimento Geral, cita que o ensino na UEG é ministrado mediante desenvolvimento de cursos e outras atividades didáticas curriculares e extracurriculares vinculados aos Institutos Acadêmicos e compreenderá:

- I - cursos de graduação;
- II - cursos de pós-graduação *lato sensu* e programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III - cursos de extensão; e
- IV - outros cursos instituídos na legislação.

Todas as modalidades poderão ser oferecidas nos formatos presencial, semipresencial ou não presencial, em observância às normas pertinentes. Conforme Art. 218. do Regulamento Geral, as atividades de ensino, pesquisa e extensão serão gerenciadas pelos Institutos Acadêmicos e alinhadas com as políticas e estratégias institucionais de suas respectivas Pró-Reitorias, para a integração de ações e de recursos.

A pesquisa é um dos pilares da atividade da UEG e baseia-se em procedimentos reflexivos, em qualquer campo do saber, os quais são desenvolvidos de forma sistemática e controlada, permitindo a ampliação da base de conhecimentos e contribuindo para o avanço da ciência e o desenvolvimento social.

Tendo como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal de 1988, a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovam a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

Assim, na Universidade Estadual de Goiás (UEG) os princípios, objetivos, diretrizes e regulamentação estruturantes da extensão universitária estão elencados na Resolução CsU N. 1075/2022, a qual preconiza em seu artigo 2º:

“A extensão universitária é um processo interdisciplinar educativo, científico, político, tecnológico e cultural, em permanente articulação indissociável com o ensino e a pesquisa, que promove interações transformadoras entre a Universidade e outros setores da sociedade, por meio da troca de saberes, da construção e aplicação de conhecimentos, a partir do contato com a realidade onde a UEG está inserida e, também, de demandas de outros setores da sociedade e suas organizações.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (BRASIL, 1996) tangencia a relação entre ensino, pesquisa e extensão quando, no artigo 43, apresenta como uma das finalidades

da educação superior estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo. Entretanto, não fica claro, no corpo da Lei, que o desenvolvimento desse espírito se daria por meio da problematização e da experimentação da prática da pesquisa e da extensão assumida como atividades intrínsecas à formação na universidade.

11. Flexibilização curricular: disciplinas propedêuticas, correquisito e pré-requisito

As contínuas transformações da sociedade, são observadas e necessitam ser refletidas nas atualizações curriculares dos cursos superiores. A flexibilização curricular é resultado da observação do contexto social e seus impactos no curso, dando suporte às tomadas de decisão quanto à reorganização da estrutura curricular dos cursos superiores. Conforme relatório do FORGRAD (2003), essa flexibilização caracteriza-se como expressão de um projeto político-pedagógico institucional e de curso, sempre em construção, e que considera o global e o local.

A estrutura curricular proposta, permeia o atendimento à flexibilização curricular, no sentido da participação e da colaboração durante todo o processo de construção. O núcleo livre e as atividades complementares são espaços em que, no currículo, é propiciada a flexibilização curricular. A integração entre disciplinas e as atividades complementares expressam caminhos para alcançar a flexibilização curricular.

Do ponto de vista de disciplinas propedêuticas o curso não apresenta o uso das mesmas, estando centrado na DCN nacional da área de computação que não traz essa abordagem.

12. Avaliação das atividades didático-pedagógicas e científicas

A avaliação é um processo sistemático de coleta e análise de dados e informações para tomada de decisões em função dos objetivos, critérios de qualidade e resultados esperados por todos que compõem a Instituição.

A avaliação, em primeiro lugar, visa a formação de um juízo de valor a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo uma afirmação qualitativa sobre um dado objeto. Em segundo lugar, ela deve estar pautada nos caracteres relevantes da realidade, ou seja, apesar de ser uma afirmação qualitativa, não deve ser totalmente subjetiva, é necessário que se desenvolvam critérios objetivos para registrar os "sinais" do objeto, permitindo assim a formação de juízo de valor sobre o que está sendo avaliado. Em terceiro lugar, a avaliação deve conduzir a uma tomada de decisão, encaminhamento processual para que seja possível a melhoria qualitativa da realidade avaliada.

A avaliação escolar integra o processo cíclico do planejamento-avaliação-melhoria, tendo em

vista contribuir para a formação geral e profissional, preparando alunos para a convivência e participação na sociedade.

O curso de Sistemas para Internet prevê a avaliação de forma sistemática, formativa e contínua, mediante a atuação de seus docentes, e objetiva verificar se o discente demonstrou condições de proficiência, no todo ou em partes dos componentes curriculares, conforme o Regulamento Geral da Graduação e Regimento Geral da Universidade. Esta avaliação formativa deve desenvolver, como aspecto substantivo, os seus próprios instrumentos, que vão desde o teste criterioso, até a observação *in loco* dos métodos de trabalho, dos procedimentos e dos processos intelectuais do aluno.

É importante lembrar que o diagnóstico será inútil se não for o ponto de partida para uma ação apropriada em relação às necessidades identificadas. A avaliação formativa é necessariamente acompanhada de uma intervenção que exige: a) adesão a uma visão igualitarista na escola e ao princípio da educabilidade, acreditando que ela é possível para o maior número de pessoas; b) o rompimento com a excessiva complexidade dos modelos da avaliação formativa, tornando estes modelos mais simples e objetivos; c) a recusa à chamada avaliação meramente normativa que privilegia notas e redação de apreciações formais.

Quando a avaliação é formativa, nestes moldes acima descritos, esta se torna uma dimensão do ato de ensinar e das situações didáticas. Isso significa que não pode ser pensada até o fim sem tomar como referência os saberes em questão e as opções didáticas do professor.

Nesta concepção de avaliação, há que se considerar ainda: a) as relações entre sociedade/família/escola; b) a organização das turmas e as possibilidades de individualização; c) a didática e os métodos de ensino; d) o contrato didático, a relação pedagógica e o ofício do aluno; e) o acordo, o controle e a política institucional; f) o sistema de seleção e orientação; g) a satisfação profissional e pessoal do professor.

Há alguns outros princípios a serem observados nas práticas de avaliação. O primeiro deles é privilegiar aspectos qualitativos, contudo sem desconsiderar os aspectos quantitativos referente a avaliação somativa. Daí surge a necessidade de uma avaliação que incorpore mecanismos de recuperação imediata, caso os resultados observados, num primeiro momento, não sejam satisfatórios.

Outro princípio a ser observado é o de que a avaliação deve estar pautada numa lógica diagnóstica e não apenas classificatória. Quanto a isto, deve ser entendida como um importante elemento de correção de trajetória que se faz num processo contínuo, no qual os resultados obtidos sempre são provisórios, registros de um determinado momento.

A avaliação deve ser cumulativa, proporcionando, oportunidade para a retomada daqueles aspectos dos objetivos propostos que porventura não foram alcançados. Neste sentido, a avaliação compõe um par dialético com os objetivos da ação pedagógica, pois ela somente tem sentido se for paramentada pelas finalidades pré-definidas no planejamento educacional.

Avaliar, portanto, é privilegiar "um modo de estar em sala de aula e no mundo" e, nesta perspectiva formativa, não deve parecer uma tarefa suplementar, ela é um desdobramento das concepções do fazer educativo que não devem ser limitadoras das capacidades humanas, mas devem estar a serviço da emancipação do homem e seu desenvolvimento contínuo.

No que se refere às estratégias, técnicas e instrumentos de avaliação, conforme as especificidades da metodologia e o planejamento de cada disciplina, é recomendável, portanto, que o professor busque atuar com uma certa diversidade de propostas avaliativas, tendo como objetivo a apreensão da compreensão e assimilação do aluno sobre os saberes desenvolvidos, considerando: o enfoque pedagógico e os princípios norteadores do curso; os objetivos da disciplina, competências e os conteúdos significativos; a formação de um aluno ativo na relação com o conhecimento e nos processos de aprendizagem colaborativa. Dentre as técnicas de avaliação podem usar de elementos de observação, inquirição e testagem. Como instrumentos de avaliação poderão ser usados entrevistas, questionários, lista de checagem, portfólios, diários, provas com itens dissertativos e/ou objetivos, processos de autoavaliação, relatório individual ou em grupo dentre outros. Para a avaliação de aprendizagem deve ser observado o Art. 226. do Regimento Geral da UEG.

Conforme o Regulamento Geral da Graduação da UEG, Art. 137, é obrigatória a avaliação de aprendizagem discente pelo menos 2 (duas) vezes a cada semestre para cada componente curricular, sendo que cada avaliação deve conter, no mínimo, 2 (dois) instrumentos avaliativos distintos.

No âmbito do curso de Sistemas para Internet a opção de avaliação busca-se, empregar o desenvolvimento de processos, softwares e sistemas de forma tal, em uma avaliação formativa, buscando desenvolver e avaliar as capacidades dos discentes na área tecnológica. As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) serão desenvolvidas no 6º período do curso no componente curricular denominado Fábrica de Software. Neste componente, a avaliação é realizada pelo desenvolvimento de soluções computacionais, dentro de um modelo de fábrica de software acadêmica, com projetos voltados para atender demandas da comunidade/ sociedade, cumprindo desta forma, a carga horária de Atividades de Extensão no curso, bem como reforçar o vínculo da Universidade e seus Discentes com o mercado de trabalho. Nas ACE, enquanto componente curricular, a avaliação se dará pela medição dos resultados e impacto das atividades na comunidade.

Conforme a LDB a verificação das atividades deve ainda contemplar 75% de frequência na

mesma de forma tal que sejam consideradas.

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) através do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), constitui ainda um importante instrumento de retroalimentação das atividades didático pedagógicas, bem como a autoavaliação realizada pela UEG.

13. Semipresencialidade

Caracteriza-se como disciplinas semipresenciais que são ofertadas nos cursos presenciais da UEG em que a totalidade ou parte da carga horária é realizada a distância pelo discente, centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota e com a utilização de instrumentos disponibilizados pela UEG.

O Curso poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, no disposto da Portaria MEC n° 4059/2004 e na Resolução CsA n. 843/2014.

As disciplinas que compõem o Núcleo Específico, Núcleo de Modalidade e Núcleo Livre poderão ser ofertadas de forma semipresencial integral (100%) ou parcialmente (50%), desde que essa oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso. Dado o contexto do curso, os momentos de prática das disciplinas são presenciais.

Associado à semipresencialidade, que constitui Ensino a Distância, disciplinas teóricas podem ainda ser ofertadas na modalidade Telepresencial independente do que já esteja sendo ofertado em EaD (20%).

14. Curricularização da extensão (CE)

A extensão universitária é um processo educativo, cultural, científico e político, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, com base na interlocução entre saberes, gerando a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na Universidade. Seguindo os princípios de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, no curso deverá ser valorizado o caráter extensivo que deve permear toda a formação, ou seja, a aplicação dos conhecimentos e disseminação para comunidade e sociedade, e não apenas a oferta de cursos ou promoção de eventos.

A curricularização da Extensão conforme definido pela Resolução CNE/CES n. 7/2018 e Resolução CsU N. 1075/2022, consiste na inclusão de atividades de curricularização da extensão no currículo dos cursos de graduação, com a atribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária do projeto pedagógico dos cursos em ações de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente para as áreas de grande pertinência social. Esta carga horária pode ser cumprida como Atividades Curriculares de Extensão (ACE), cuja acreditação será definida nas disciplinas, indicadas pelo NDE do curso, e, como Componente Curricular de Extensão (CCE) na forma de ações cadastradas nos programas de extensão, como projetos, cursos, eventos, oficinas e prestação de serviços.

No curso de Sistemas para Internet, a carga horária de curricularização da extensão é de 240 horas, na modalidade ACE, creditadas nos componentes curriculares (disciplinas) Fábrica de Software I, Fábrica de Software II.

Os professores e alunos são ainda estimulados a apresentarem projetos de extensão, bem como, nas atividades educacionais, realizar ações de caráter extensionista através de pesquisas, atividades de campo e contato com a comunidade, que busquem fazer uma relação com as necessidades da sociedade, por intermédio da oferta de serviços, orientações e atendimento a comunidade, conforme as especificidades de cada saber, cada conteúdo disciplinar ou articulado interdisciplinarmente.

Citamos como exemplos de atividades extensivas que são realizadas ao longo do curso: formação de grupos e células de estudos; oferta de cursos e/ou minicursos ofertados por professores e alunos; palestras e orientação relaciona a temas transversais do curso, como por exemplo, utilização adequada de Tecnologias de Informação e Comunicação na inclusão digital, transformação digital, comércio eletrônico, segurança cibernética, etc.; atividades de monitoria; semana de informática; participação dos alunos e professores em ações da Pró-Reitoria de Extensão junto à comunidade; desenvolvimento de sistemas web nos componentes curriculares Fábrica de Software, tendo como base necessidades explicitadas pela comunidade, dentre outros.

O Regulamento de Inserção de Curricularização da Extensão (RICEEx) do curso de Sistemas para Internet, é o documento norteador que apresenta os detalhes da operacionalização tanto das ACE como dos CCE. O RICEEx do curso de Sistemas para Internet está disponível no Apêndice III.

15. Atividades complementares

As Atividades Complementares (AC) são concebidas como atividades de cunho acadêmico,

científico, culturais e profissionais desenvolvidas pelo acadêmico durante o curso de graduação, que enriquecem a formação mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos a partir da prática de estudos e atividades independentes. As AC estão submetidas às determinações legais contidas na Resolução CsU N. 1.062/2022 e o Parecer CNE/CES N. 239/2008.

No curso de Sistemas para Internet, essas atividades são transversais e interdisciplinares e devem ser desenvolvidas especialmente nas relações com o mundo do trabalho e/ou com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares, entre outros, estimular a participação do acadêmico em experiências diversificadas; ampliar o conhecimento curricular, científico e cultural numa perspectiva multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar; proporcionar a participação do acadêmico em diversos cenários de aprendizagem, como os espaços profissionais, pedagógicos, sociais, culturais e favorecer as atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, de iniciação científica, cultural, tecnológica e de formação profissional.

As Atividades Complementares são desenvolvidas no curso de Sistemas para Internet de forma integrada às ações do curso, e o detalhamento pode ser obtido no Regulamento de Atividades Complementares (RAC) do curso. O RAC do curso está disponível no Apêndice III.

16. Projetos de ensino

Os Projetos de Ensino são ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UEG. As ações didático-pedagógicas devem ser sistematizadas nos Projetos de Ensino e, submetidas à apreciação dos órgãos colegiados do curso.

Conforme a Resolução CsU N. 1064/2022, os Projetos de Ensino devem considerar prioritariamente:

- I. a ampliação da interlocução e/ou articulação das áreas de conhecimento de cada curso de graduação e/ou entre os cursos do câmpus/ Unidade;
- II. a dimensão cultural da formação discente;
- III. As lacunas e as fragilidades identificadas pelo corpo docente no processo de ensino-aprendizagem.

A Resolução também estabelece que as atividades dos Projetos de Ensino não podem ser oferecidas em horários concomitantes com as aulas de docentes e discentes que ofertam ou participam de projetos de ensino.

Os objetivos dos Projetos de Ensino na UEG são:

- I. contribuir para a permanência e êxito dos discentes nos cursos de graduação;
- II. desenvolver propostas de ensino e metodologias que contribuam para a formação discente;

- III. propiciar condições para a criação e/ou fortalecimento de grupos de estudos com a participação de docentes e discentes;
- IV. fomentar o desenvolvimento de inovações tecnológicas e /ou pedagógicas;
- V. fortalecer a articulação entre ensino, pesquisa e extensão do Câmpus/ Unidade;
- VI. produzir materiais didáticos que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. favorecer a interlocução entre as áreas de conhecimento e/ou entre os cursos de graduação;
- VIII. promover a difusão de experiências exitosas e de materiais didáticos-pedagógicos produzidos.

No curso de Sistemas para Internet, os docentes são motivados a proposição e execução de Projetos de Ensino, considerando as dificuldades dos discentes principalmente em disciplinas de programação e matemática, oferecidas nos períodos iniciais do curso.

O Regulamento de Projeto de Ensino (RPE) do curso de Sistemas para Internet, é o documento norteador que apresenta os detalhes da operacionalização dos Projetos de Ensino no âmbito do curso. O RPE do curso está disponível no Apêndice III.

17. Estágio

O Estágio é considerado ato educativo de formação profissional desenvolvido no ambiente de trabalho e deve ser articulado às outras atividades realizadas na UEG. Está submetido às determinações legais contidas na Lei Federal nº 11.788/2018, ao CNCST/2023 e, à Resolução CsU N. 1.074/2022.

Sua concepção alinha-se nas dimensões teórica e prática, numa perspectiva reflexiva, crítica e investigativa da formação. A dimensão reflexiva constitui-se da reflexão sobre a ação e contempla as experiências vinculadas ao ambiente de trabalho, aos conceitos e às teorias, base dessa formação. A dimensão crítica compreende o processo do ensino, da aprendizagem e dos conteúdos e promove a reflexão sobre os princípios éticos e políticos subjacentes ao ensino, bem como preparar o estagiário para o mundo do trabalho. A dimensão investigativa vincula-se à perspectiva de que a investigação e a pesquisa devem ser o princípio educativo que norteia o processo de formação do estagiário. Dessa forma, a prática do estágio ancorada nestas três dimensões deverá resultar em produções acadêmicas orientadas pelos princípios da pesquisa como ato educativo.

O Estágio (Obrigatório e/ou Não Obrigatório) é componente curricular e articula-se com os demais componentes curriculares do curso a fim de contribuir para a síntese do processo de formação. Podendo também ser uma atividade acadêmica não-curricular, opcional, complementar e de natureza formativa e de integralização não obrigatória, cuja atividade será acrescida à carga horária regular

obrigatória e constará no histórico escolar do egresso, podendo ser aproveitada como Atividade Complementar, como consta neste PPC.

São objetivos do Estágio, entre outros, permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas e/ou teórico-metodológicas visando a melhor qualificação do futuro profissional; articular teoria e prática no processo de formação humana e profissional; possibilitar atividades de investigação, pesquisa, análise e intervenção na realidade profissional específica da área de formação; promover a aproximação e diálogo da Universidade com os campos de estágio e a sociedade, enfim, promover uma formação complexa, diversificada, crítica e propositiva em relação ao mundo do trabalho.

O Estágio não obrigatório é desenvolvido no curso de Sistemas para Internet. O Regulamento de Estágio do Curso (REC), é o documento norteador que apresenta os detalhes da operacionalização do Estágio. O REC do curso está disponível no Apêndice III.

18. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um dos requisitos opcionais para os cursos de tecnologia, conforme legislação vigente, porém, obrigatório no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet da UEG. A Resolução CsU N. 1061, de 28 de setembro de 2022 regulamenta a prática de TCC na UEG.

A inserção do TCC na Matriz Curricular é imprescindível para que o aluno possa ter a oportunidade garantida de experimentar a pesquisa científica, se envolver com pesquisas sobre o universo em que atuará. Além disso, é um momento ímpar na formação intelectual, pessoal e profissional do acadêmico.

Levando em consideração o perfil de Curso em formação tecnológico, em que a materialização das habilidades e competências desenvolvidas e sua transformação em novos produtos, o curso faz opção por integrar a construção do conhecimento no TCC com atividades de vínculo com o mercado - Fábrica de Software - constituindo ainda o vínculo de ACE do curso. O entendimento consiste em que o processo científico, obtido nas diversas disciplinas e em especial em Metodologia Científica é aplicado no desenvolvimento de soluções viáveis e/ou experimentais para o mercado, seja como processo, seja como software.

O TCC poderá ser desenvolvido na modalidade de artigo científico ou Projeto de Software. A Fábrica de Software é o ambiente para a prática e experimentos a partir dos produtos dos projetos de softwares e/ou ensaios que podem ser desenvolvidos no TCC.

Assim, o TCC é de significativa importância e será de caráter obrigatório, pois oferece mecanismos ao acadêmico para a atuação na vida profissional, aprendendo a desenvolver uma pesquisa, organizando e produzindo trabalhos científicos. O Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso é o documento que define e detalha as normas e procedimentos para a realização deste componente curricular. Sua versão atual encontra-se em apêndice, acompanhado da documentação usada nos trâmites do TCC. O RTC do curso está disponível no Apêndice III.

19. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) junto à avaliação institucional interna (autoavaliação) e a avaliação institucional externa, conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004. O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrito no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular até que cumpra as normativas disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP), em editais anuais para cada ciclo avaliativo.

O objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Os instrumentos básicos utilizados para avaliar os cursos são: a prova; o questionário de impressões dos estudantes sobre a prova; o questionário do estudante; e o questionário do coordenador(a) do curso. A prova é composta de 40 questões, sendo 10 questões da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área, contendo nas duas partes, questões discursivas e de múltipla escolha. O peso das partes da prova são as seguintes: formação geral 25% e componente específico 75%.

O Conceito do ENADE é calculado para cada curso, tendo como unidade de observação a Instituição de Ensino Superior – IES, o município da sede do curso e a área de avaliação. Esse conceito é apresentado em cinco categorias (1 a 5), sendo que 1 é o resultado mais baixo e 5 é o melhor resultado possível, na área. O Curso fica sem conceito (SC) ENADE quando não reúne condições que possam estabelecer o cálculo. Os relatórios produzidos a partir dos resultados ficam disponíveis na página do Inep, que são os seguintes: Boletim de Desempenho do Estudante; Relatório do Curso; Relatório da Área; Relatório da Instituição e Resumo Técnico.

Os conceitos obtidos pelos cursos são indicadores de constituição do Conceito Preliminar de Cursos (CPC), sendo o CPC e ENADE indicadores de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-GO).

O curso de Sistemas para Internet permite o bom desempenho dos alunos no ENADE, visto a qualificação que o corpo docente, que tem experiência para além da área acadêmica. Além disso, a infraestrutura e as metodologias de ensino, os laboratórios disponíveis colaboram para uma melhor formação e, conseqüentemente, um resultado mais expressivo nas avaliações.

O Colegiado do Curso manterá diálogo aberto com o corpo discente para que haja compreensão das demandas e necessidades dos estudantes e assim poder orientá-los e inspirá-los para o momento do exame, de forma natural e tranquila, sem forçar nenhuma situação.

Também serão promovidas ações como eventos e palestras para que o estudante sinta efetivamente parte da UEG e crie um vínculo, que gerará motivação e entusiasmo para obter o melhor resultado no exame.

20. Atividades práticas dos componentes curriculares (APCC) - exclusivo para as licenciaturas.

Não se aplica.

21. Estrutura Curricular

O currículo do curso de graduação na UEG é a expressão do projeto pedagógico, abrangendo um conjunto de conteúdos, experiências acadêmicas e situações de ensino-aprendizagem relacionadas à formação do estudante. A matriz curricular é organizada por meio de conteúdos de formação, compostos por Núcleos (Específico, Modalidade, Comum e Livre), Trabalho de Curso (TC), Curricularização da Extensão (CE) e Atividades Complementares (AC).

A estrutura curricular do curso de Sistemas para Internet é definida como a disposição ordenada de componentes curriculares conforme matriz curricular (item 21.5).

São componentes curriculares dessa estrutura:

I - Disciplinas, divididas por núcleos (específico, modalidade, comum e livre);

II - Curricularização da Extensão;

III - Atividades Complementares

IV - Trabalho de Conclusão do Curso

IV - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A Estrutura Curricular aprovada para os cursos de graduação da UEG (Resolução CsU

1060/2022) e a proposta deste Projeto Pedagógico de Curso está em consonância com o CNCST e a Resolução CNE/ CP N.1 / 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica que prevê que os cursos superiores de tecnologia deverão contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam eixos interligados de formação.

O currículo do curso de Sistemas para Internet foi estruturado de modo a garantir a formação de profissionais segundo o perfil descrito neste projeto, que atende aos requisitos apresentados no CNCST, das Diretrizes Curriculares Nacionais da área de computação (Resolução do MEC Nº 5, de 16 de novembro de 2016) e da Resolução CNE/CP N. 1/ 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

A proposta aqui apresentada, visa atender as necessidades voltadas para a aprendizagem mínima de conteúdos curriculares e, prover a compreensão necessária para a utilização de tecnologias e ferramentas para a construção de aplicações web e/ ou para dispositivos móveis, tendo como foco a aprendizagem em equipe e o desenvolvimento de habilidades de forma contínua. Somado a isto, os componentes curriculares Fábrica de Software I e Fábrica de Software II oportunizam no contexto da matriz curricular, que os alunos apliquem os conhecimentos adquiridos até então, possibilitando através da curricularização da extensão, o planejamento, o desenvolvimento e a manutenção de estruturas conectadas.

21.1. Núcleos comum, modalidade, livre e específico

A organização dessa estrutura curricular pauta-se pela expressão da identidade, as dinâmicas e demandas sociais e profissionais necessárias a uma instituição pública, multicampi e com vistas a garantir ao discente autonomia em sua formação. A Resolução CsU 1060/2022, prevê 4 (quatro) núcleos de disciplinas, sendo eles:

I - **Núcleo Comum**, composto por disciplinas comuns e obrigatórias a todos os cursos de graduação da UEG e tem como finalidade atender à diversidade acadêmica, com conhecimentos comuns na construção de novos saberes, a fim de tornar o discente sujeito ativo de sua formação intelectual, profissional e cidadã. As disciplinas do Núcleo Comum são apresentadas na Matriz Curricular.

II - **Núcleo Modalidade**, composto por um conjunto de disciplinas de dimensões específicas e/ou pedagógicas, respeitando as modalidades do curso (bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia). As disciplinas do Núcleo de Modalidade são apresentadas na Matriz Curricular.

III - **Núcleo Livre**, formado por um conjunto de disciplinas e atividades complementares que

devem ser cursadas e/ou realizadas pelos discentes, mediante sua escolha e interesse. O Núcleo Livre tem como objetivo garantir liberdade e diversidade ao discente na sua formação; aprofundar, acrescentar e/ou atualizar estudos em áreas de interesse do discente; promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade; possibilitar novos conhecimentos relativos à área de formação e promover o intercâmbio entre discentes de diferentes cursos da UEG e/ou de outras IES.

IV - **Núcleo Específico**, tem como finalidade capacitar e ampliar os conhecimentos significativos e peculiares dos diversos cursos de graduação da UEG, conforme as DCNs e a necessidade da demanda regional. É composto por:

- a) disciplinas do Núcleo Específico que atendam aos requisitos básicos para a formação profissional de cada curso;
- b) Trabalho de Curso (Resolução CsU 1063/2022 e Regulamento de TC do curso);
- c) O ENADE é um componente curricular especial, não integrante dos Núcleos de Ensino, desenvolvido de forma transparente dentro do currículo.

Conteúdo de Formação	Carga Horária
Núcleo Específico (NE)	1620
Núcleo Modalidade (NM)	180
Núcleo Comum (NC)	120
Núcleo Livre (NL)	60

21.2. Ementas e Bibliografias

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Algoritmos e Lógica de Programação

Carga horária total: 120

Período: 1º

Ementa: Resolução de problemas e desenvolvimento de algoritmos, análise e estratégias de solução, depuração do programa representação e documentação empregando programação orientada a objetos e funcional. Tipos de dados, operadores aritméticos, lógicos e relacionais e comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, de seleção e repetição. Conceitos básicos de OO - classes, objetos e sobrecarga de métodos. Vetores, Matrizes; cadeias de caracteres. Implementação de todos os conceitos em uma linguagem de programação OO. Desenvolvimento Orientado a Testes.

Referências Bibliográficas Básicas

DEITEL, P., DEITEL, H.; **Java: Como Programar**. São Paulo: Pearson, 2017.

FORBELLONE, A. L. V.; Eberspacher, H. F. **Lógica de Programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados**. São Paulo: Pearson, 2010.

PUGA, S., RISSETTI, G. **Lógica de Programação e Estruturas de Dados com aplicações em Java**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

Referências Bibliográficas Complementares

ASCENCIO, A. F. G. et al. **Fundamentos da Programação de Computadores**. 3ª ed. Pearson, 2012.

DAMAS, L. **Linguagem C**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ltda, 2007.

FARRER, H. et al. **Programação estruturada de computadores: algoritmos estruturados**, Rio de Janeiro: Editora LTC, 1999.

LOPES, A., Garcia, G. **Introdução à programação- 500 algoritmos resolvidos**, Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

ALVES, William P. **Linguagem e Lógica de Programação**. Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788536519371. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536519371/>. Acesso em: 03 mai. 2023.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Fundamentos de Matemática para a Computação

Carga horária total: 60

Período: 1º

Ementa: Revisão de matemática básica. Conceitos básicos de contagem; Introdução a lógica, portas lógicas; Lógica de predicados. Aplicações de lógica de predicados. Conversão de Bases numéricas: binário, octal e hexadecimal.

Referências Bibliográficas Básicas

GERSTING, J. L. **Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação um tratamento moderno de matemática discreta**. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

SILVA, F. S. C.; FINGER, M.; MELO, A. C. V. M. **Lógica para computação**. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2018.

TOCCI, Ronald J. **Sistemas Digitais: princípios e aplicações**. 11ª ed. São Paulo: Pearson, 2011.

Referências Bibliográficas Complementares

ROSEN, K. H. **Matemática Discreta e suas Aplicações**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, AMGH Editora Ltda 2010.

IEZZI, G. M. C. **Fundamentos de Matemática Elementar**. 7ª ed. São Paulo: Atual, 1993. 380p. V.1

DANTE, L.R., **Matemática contexto e aplicações**. - São Paulo: Ática, 2008.

STEIN, C.; DRYSDALE, R. L.; BOGART, K. **Matemática Discreta para Ciência da Computação**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

MENEZES, Paulo B. **Matemática Discreta para Computação e Informática - V16 - UFRGS**. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Fundamentos de Sistemas de Computação

Carga horária total: 60

Período: 1º

Ementa: Hardware e software, arquitetura e organização de computadores, modelos de Arquiteturas Computacionais. Sistemas Operacionais Atuais. Tipos de Software. Uso da Web. Bit e Byte. Unidades Métricas Universais.

Referências Bibliográficas Básicas

MONTEIRO, Mário A. **Introdução à Organização de Computadores**. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

WEBER, Raul F. **Fundamentos de Arquitetura de Computadores**. 3ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2012.

STALLINGS, W. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 8ª ed. São Paulo: Pearson, 2010.

Referências Bibliográficas Complementares

HENSESSY, J. L; PATTERSON, D.A. **Arquitetura de Computadores: uma Abordagem Quantitativa**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

DELGADO, J; RIBEIRO, C. **Arquitetura de computadores**. 2ª ed. [S.I]: LTC, 2009.

TANENBAUM, A. S. **Organização Estruturada de Computadores**. 5ª ed. [S. I]: Prentice- Hall Brasil, 2007.

PAIXÃO, Renato R. **Arquitetura de Computadores - PCs**. Editora Saraiva, 2014.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Engenharia de Software

Carga horária total: 60

Período: 1º

Ementa: Introdução à Engenharia de Software. Processos de Engenharia de Software. Requisitos de Software. Projeto e Implementação. Teste de Software. Manutenção de Software.

Referências Bibliográficas Básicas

PRESSMAN, Roger, S. e Bruce R. Maxim. **Engenharia de software**. Grupo A, 2021.

WAZLAWICK, RAUL. **Engenharia de Software - Conceitos e Práticas**. Grupo GEN, 2019.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 10ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2018.

Referências Bibliográficas Complementares

POLO, Rodrigo Cantú. **Validação e teste de software**. Contentus, 2020.

LARMAN, Craig. **Utilizando UML e Padrões**. 3ª ed. Porto Alegre: Pearson, 2007.

VAZQUEZ, Carlos Eduardo; SIMÕES, Guilherme Siqueira; ALBERT, Renato Machado. **Análise de Pontos de Função**. 12ª ed. São Paulo: Érica, 2012.

BEZERRA, Eduardo. **Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

MOLINARI, Leonardo. **Testes de software: Produzindo sistemas melhores e mais confiáveis**. 4ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Linguagem, Tecnologias e Produção textual

Carga horária total: 60

Período: 1º

Ementa: Linguagem, processos comunicativos, formas e tecnologias. Práticas de leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Produção de textos (planejamento, estrutura, microestrutura – coesão e macroestrutura – coerência) e construção (clareza, concisão, progressão). Aspectos gramaticais da produção de textos. Editoração de texto em ferramentas digitais. Plataformas educacionais (moodle, *classroom*, *teams*, *meet*, outros), aplicativos de mensagens, escrita dialógica, linguagem interativa, netiqueta, segurança na internet, plágio acadêmico.

Referências Bibliográficas Básicas

GARCIA, O.M. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

MARCUSHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

PLATÃO, F.; FIORIN, J.L. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo:Ática, 2008.

Referências Bibliográficas Complementares

ANDRADE, Maria Margarida de. **Língua portuguesa: noções básicas para cursos superiores** / Maria Margarida de Andrade, Antônio Henriques. – 9. ed. – São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 14 nov. 2018.

BELTRÃO, Odacir. **Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular** / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. – 24. ed.rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. – São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 14 nov.2018.

CUNHA, C.; CINTRA, L F. L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6ª ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2013. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 14 nov. 2018.

MEDEIROS, João Bosco. **Português instrumental** / João Bosco Medeiros. – 10. ed. – São Paulo: Atlas, 2014. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 14 nov. 2018.

PERISSÉ, Gabriel. **A arte de ler, pensar e escrever.** 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 29 out. 2018.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Programação e Estrutura de Dados

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Conceitos avançados de OO - herança, polimorfismo e interfaces. Manipulação de arquivos. Aplicação, na solução de problemas práticos, das bibliotecas de estruturas de dados da linguagem tais como: listas, pilhas, filas, árvores, e grafos. Tratamento de exceções. Implementação de todos os conceitos em uma linguagem de programação OO e WEB. Desenvolvimento Orientado a Testes.

Referências Bibliográficas Básicas

GOODRICH, Michael T. **Estruturas de dados e algoritmos em Java.** 5ª ed. Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Bookman, 2013.

FERRARI, Roberto; et al. **Estruturas de dados com jogos.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

SCHILDT, Herbert. **Java para iniciantes.** Bookman Editora, 2015.

Referências Bibliográficas Complementares

SILVA, Maurício Samy. **JavaScript-Guia do Programador: Guia completo das funcionalidades de linguagem JavaScript.** Novatec Editora, 2020.

VILLAS, M.V. Ferreira, A.G.M. **Estrutura de dados - conceitos e técnicas de implementação.** Editora Campus.

DROZDEK, Adam. **Estrutura de dados e algoritmos em C++.** São Paulo: Editora Cengage Learning, 2016.

FEOFILOFF, P. **Algoritmos em linguagem C.** São Paulo: Campus/Elsevier, 2008-2009.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Engenharia de Requisitos

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Processo da engenharia de requisitos. Técnicas de levantamento de requisitos. Verificação e validação de requisitos. Documentação de requisitos. Gerência de requisitos. Reutilização de requisitos. Elaboração de um documento de requisitos.

Referências Bibliográficas Básicas

LARMAN, Craig. **Utilizando UML e Padrões.** 3ª ed. Bookman, 2007.

PRESSMAN, Roger. **Engenharia de Software**. 9ª ed. Makron Books, 2011.
SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 9ª ed. Pearson Addison Wesley, 2011.

Referências Bibliográficas Complementares

WAZLAWICK, RAUL. **Engenharia de Software - Conceitos e Práticas**. Grupo GEN, 2019.
PFLEEGER, Shari Lawrence. **Engenharia de Software: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
MASCHIETTO, Luís, G. et al. **Processos de Desenvolvimento de Software**. Grupo A, 2020.
PÁDUA, PAULA FILHO, Wilson D. **Engenharia de Software - Produtos**. 4ª ed. Grupo GEN, 2019.
KERR, Eduardo Santos. **Gerenciamento de requisitos**. São Paulo, Editora Pearson, 2015.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Introdução à Programação Web

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Introdução aos conceitos fundamentais de programação para a Web; HTML; CSS; JavaScript; Navegadores; Frameworks de desenvolvimento para a Web; Aplicações de página única; Servidores Web. Desenvolvimento Orientado a Testes.

Referências Bibliográficas Básicas

PORTELA, Carlos Filipe; QUEIRÓS, Ricardo. **Introdução ao desenvolvimento moderno para a Web**. 2018.
SILVA, Maurício Samy. **Fundamentos de HTML5 e CSS3**. Novatec Editora, 2018.
MARTIN, Robert C. **Código limpo: habilidades práticas do Agile software**. Alta Books, 2019.

Referências Bibliográficas Complementares

BROWN, Ethan. **Programação web com node e express: beneficiando-se da stack JavaScript**. São Paulo: Novatec, 2020.
FERRAZ, Reinaldo. **Acessibilidade na Web: boas práticas para construir sites e aplicações acessíveis**. São Paulo: Casa do Código, 2020. 246 p.
SILVA, Maurício Samy. **REACT: Aprenda Praticando**. 1. ed. São Paulo: Novatec, 2021.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Redes de Computadores

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Histórico de redes computacionais; Padrões; Modelo RM OSI/ISO; Principais soluções comerciais de enlace; Darpa TCP/IP e serviços. Endereçamento e Roteamento IP.

Referências Bibliográficas Básicas

COMER, D. E. **Redes de computadores e internet**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2016.
FOROUZAN, Behrouz. A. **Comunicação de Dados e Redes de Computadores**. 4ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006
TANENBAUM, A. S. e Et. Al.; . **Redes de Computadores**. 6. ed. São Paulo: Pearson; 2021.

Referências Bibliográficas Complementares

BARRETO, Jeanine dos S.; ZANIN, Aline; SARAIVA, Maurício de O. **Fundamentos de redes de computadores**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
DA SOUZA, Douglas Campos D.; SOARES, Juliane A.; SILVA, Fernanda Rosa; AL., et. **Gerenciamento de Redes de Computadores**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

SILBERSCHATZ, Abraham. **Fundamentos de sistemas operacionais**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
SOARES, Luiz Fernando Gomes. **Redes de computadores das LANs, MANs e WANs às redes ATM**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

WHITE, C. **Redes de Computadores e Comunicação de Dados**. São Paulo. Cengage Learning, 2012.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Design de Interação

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Fundamentos da interação humano-computador. Noções do Design de Interação. Design centrado no usuário. Fatores humanos. Design de Experiência. Utilização de ferramentas de apoio de modelagem de interfaces. Avaliação de sistemas interativos. Usabilidade. Comunicabilidade. Acessibilidade.

Referências Bibliográficas Básicas

BARBOSA, Simone Diniz Junqueira; SILVA, Bruno Santana da. **Interação humano-computador**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2010.

BENYON, David. **Interação humano-computador**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

PREECE, Jennifer; ROGERS, Yvonne; SHARP, Helen. **Design de Interação: além da interação homem-computador**. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Referências Bibliográficas Complementares

BARBOSA, Simone D. J.; SILVA, Bruno Santana da Silva; SILVEIRA, Milene Selbach; GASPARINI, Isabela;

DARIN, Ticianne; BARBOSA, Gabriel D. J. **Interação Humano-Computador e Experiência do Usuário**. 2021.

FERREIRA, Marcelo Bellon. **Prototipagem e testes de usabilidade**. Curitiba: Contentus, 2020.

STATI, Cesar Ricardo; SARMENTO, Camila Freitas. **Experiência do Usuário (UX)**. InterSaberes, 2021.

FONSECA, Manuel J; CAMPOS, Pedro; GONÇALVES, Daniel. **Introdução ao design de interfaces**. 3ª ed. FCA, 2017.

BARANAUSKAS, M.C.C.; SOUZA, C.S.; PEREIRA, R. I GranDIHC-BR — **Grandes Desafios de Pesquisa em Interação Humano-Computador no Brasil**. Relatório Técnico. Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC) da Sociedade Brasileira de Computação (SBC). 2014.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Metodologia Científica

Carga horária total: 60

Período: 2º

Ementa: Formas de conhecimento filosófico, científico, popular, mitológico. Epistemologia da ciência. Tipos de pesquisa. O projeto de pesquisa, delimitação do tema, identificação do problema e justificativa, formulação das hipóteses, determinação dos procedimentos metodológicos e elaboração do cronograma. Produção e normatização de trabalhos acadêmicos.

Referências Bibliográficas Básicas

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2021.

MORAIS, Itelvides José. **As várias faces da ciência: sobre o sujeito, linguagem e a teoria como pontos de encontro dos diferentes ramos das ciências**. Anápolis: Universidade Estadual de Goiás, 2010.

Referências Bibliográficas Complementares

CHALMERS, Alan F. **O que é ciência afinal?**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

MAGALHÃES, Gildo. **Introdução a Metodologia da Pesquisa – Caminhos da Ciência e Tecnologia**. São Paulo: Ática, 2005.

MINAYO, M.C.S. (org.). **Pesquisa Social - Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994. Universidade Estadual de Goiás – Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais. Manual de apresentação de trabalhos acadêmicos /Universidade Estadual de Goiás – Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais. Anápolis, 2022. 179 p.: il.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Programação Front-End

Carga horária total: 60

Período: 3º

Ementa: Estudo de arquiteturas e ambientes para desenvolvimento web com framework de front-end. Desenvolvimento Orientado a Testes.

Referências Bibliográficas Básicas

CAÍQUE, Cardoso. **Orientação a objetos na prática: aprendendo orientação a objetos com Java**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006

FURGERI, Sérgio. **Java7 - Ensino Didático**. São Paulo: Érica, 2010.

LARMAN, Craig. **Utilizando UML e Padrões, uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo**. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

Referências Bibliográficas Complementares

ALVES, William P. **Java para Web - Desenvolvimento de Aplicações**. Editora Saraiva, 2015.

DEITEL, Paul J., DEITEL, Harley M. Ajax, Rich. **Internet Applications e desenvolvimento Web para programadores**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

AGUILAR, Luis J. **Fundamentos de Programação**. Grupo A, 2008.

SIMAS, Victor L.; BORGES, Olimar T.; COUTO, Júlia M C.; AL., et. **Desenvolvimento para dispositivos móveis**. Volume 2. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

MATOS, Ecivaldo; ZABOT, Diego. **Aplicativos com Bootstrap e Angular - Como Desenvolver Apps Responsivos**. São Paulo: Érica, 2020.

OLIVEIRA, Cláudio Luís V.; ZANETTI, Humberto Augusto P. **Node.js: programe de forma rápida e prática**. Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786558110217. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110217/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Banco de Dados I

Carga horária total: 60

Período: 3º

Ementa: Banco de dados: conceitos e terminologia. Abstração de dados. Paradigmas de banco de dados: tradicionais e novas tendências. Projeto de banco de dados: conceitual, lógico e físico. Normalização. Linguagem de Definição, Consulta e Manipulação de Dados(SQL) e Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados.

Referências Bibliográficas Básicas

HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de banco de dados** [recurso eletrônico] / Carlos Alberto Heuser. 6ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre : Bookman, 2009.
SILBERSCHATZ, Abraham. **Sistema de banco de dados**. 7ª ed. - Rio de Janeiro : LTC, 2020.
DATE, C J. **Introdução a sistemas de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

Referências Bibliográficas Complementares

TEOREY, Tobey J. **Projeto e modelagem de banco de dados**. 2ª ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2014.
ALVES, William Pereira. **Banco de dados**. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2014.
BARBOZA, Fabrício Felipe Meleto. **Modelagem e desenvolvimento de banco de dados**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.
MILANI, Alessandra Maciel Paz, et al. **Consultas em banco de dados**. Porto Alegre : SAGAH, 2020.
MANNINO, Michael V. tradução: Beth Honorato, et al. **Desenvolvimento de aplicações e administração de banco de dados**. 3ª ed. Dados eletrônicos. – Porto Alegre: AMGH, 2014.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Arquitetura e Desenho de Software

Carga horária total: 60

Período: 3º

Ementa: Arquitetura de software (AS): elementos básicos de AS, padrões arquiteturais, estilos arquiteturais, visões arquiteturais. Propostas de padronização de modelagem. Paradigma Orientação a Objetos e Modelagem e especificação com UML. Padrões de projeto.

Referências Bibliográficas Básicas

ZENKER, Aline M.; SANTOS, Jailson Costa dos; COUTO, Júlia M C.; et al. **Arquitetura de sistemas**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029767. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029767/>.
LEDUR, Cleverson L. **Análise e projeto de sistemas**. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595021792. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021792/>.
FOWLER, Martin. **UML essencial**. Grupo A, 2011. E-book. ISBN 9788560031382. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788560031382/>.

Referências Bibliográficas Complementares

DENNIS, Alan; WIXOM, Barbara H.; ROTH, Roberta M. **Análise e Projeto de Sistemas**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2014. E-book. ISBN 978-85-216-2634-3. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2634-3/>.
LARMAN, Craig. **Utilizando UML e padrões**. Grupo A, 2011. E-book. ISBN 9788577800476. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788577800476/>.
WAZLAWICK, Raul S. **Análise e Design Orientados a Objetos para Sistemas de Informação: Modelagem com UML, OCL e IFML**. Grupo GEN, 2014. E-book. ISBN 9788595153653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153653/>. Acesso em: 27 mai. 2023.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Gerência de Projeto de Software

Carga horária total: 60

Período: 3º

Ementa: Gerência de projetos de software; Gerência de projetos segundo o PMI-PMBOK; Métricas de Software; Determinação de prazo; Estimativas. Planejamento; Gerência de riscos. Gerência em métodos ágeis.

Referências Bibliográficas Básicas

CRUZ, Fábio. **Scrum e PMBOK: unidos no gerenciamento de projetos**. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

KERZNER, Harold. **Gestão de projetos: as melhores práticas**. Tradução de Francisco Araújo da Costa. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2020.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI). **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK) e padrão de Gerenciamento de Projetos**. 7ª ed. Newtown Square, Pensilvânia, 2021.

Referências Bibliográficas Complementares

CARVALHO, Marly Monteiro de. RABECHINI, Roque. **Fundamentos em gestão de projetos: construindo competências para gerenciar projetos**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CAVALCANTI, Francisco Rodrigo P. SILVEIRA, Jarbas A. N. **Fundamentos de Gestão de Projetos: gestão de riscos**. São Paulo: Atlas, 2016.

SABBAG, Paulo Yazigi. **Projetos, programas e portfólios**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

VALERIANO, Dalton. **Moderno gerenciamento de projetos**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

CAMARGO, Robson; RIBAS, Thomaz. **Gestão ágil de projetos**. São Paulo: Saraiva, 2019.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Probabilidade e Estatística

Carga horária total: 60

Período: 4º

Ementa: Visão Geral da Estatística. Análise Exploratória de Dados. Estatística Descritiva: Medidas de centralidade, posição e dispersão. Correlação e Regressão linear. Técnicas de amostragem (probabilísticas e não probabilísticas). Conceitos Básicos de Probabilidade. Distribuições discretas de probabilidade. Distribuição Normal de probabilidade. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses.

Referências Bibliográficas Básicas

BUSSAB, Wilton O.; MORETIN, P.A. **Estatística Básica**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAGALHÃES, Marcos N.; LIMA, A. C. P. **Noções de Probabilidade e Estatística**. 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2008.

TRIOLA, Mário F. **Introdução à Estatística**. 10ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

Referências Bibliográficas Complementares

LARSON, R.; FARBER, B. **Estatística Aplicada**. 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

MARTINS, G A.; DOMINGUES, O. **Estatística geral e aplicada**. 4ª ed. São Paulo, Atlas, 2011.

COSTA, G. G. O. **Curso de estatística básica**. São Paulo, Atlas, 2011.

MORETTIN, L. G. **Probabilidade e Inferência**. Volume Único – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SPIEGEL, M. R.; SCHILLER, J.; SRINIVASAN, A. **Probabilidade e Estatística**. Coleção Schaum 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Programação Back-End

Carga horária total: 60

Período: 4º

Ementa: Desenvolvimento de aplicações e projeto de aplicações Web Back-end (servidora) em algum framework do estado da arte; criação de APIs e interação com a aplicação cliente Front-end.

Referências Bibliográficas Básicas

FORMAN, Ira. **Java Reflection in Action**. 1ª ed. New York: Manning Publications, 2005.

TANENBAUM, Andrew. **Sistemas distribuídos: princípios e paradigmas**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, Daniel Gouveia. **Java em rede**: programação distribuída na internet. 1ª ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

Referências Bibliográficas Complementares

BUDD, T. **An Introduction to Object-Oriented Programming**. Third Edition, Addison-Wesley, 2002
PISTILLI, Cláudio Rodrigues (trad.). **Projetando Web Services com a Plataforma J2EE 1.4**: tecnologias JAX-RPC, SOAP e XML. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.

BARNES, David. **Programação orientada a objetos com java**: uma introdução prática usando o Bluej. 4a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

GAMMA, E. **Padrões de projeto, soluções reutilizáveis de software orientado a objetos**. 1ª ed. Bookman, 2006.

DEITEL, H.M. **Java**: como programar.. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Infraestrutura para Sistemas de Informação
Carga horária total: 60

Período: 4º

Ementa: Ajustes/parametrização de Sistemas Operacionais para aplicativos. Virtualização. Uso e Ajuste em Rede local IEEE 802.X.. Nuvem: tipos; uso; alocação de recursos. IaaS, PaaS, SaaS. Containers.

Referências Bibliográficas Básicas

MARIANO, Diego C B.; SOARES, Juliane A.; NETO, Roque M.; et al. **Infraestrutura de TI**. Porto Alegre: Grupo A, 2020.

TANENBAUM, Andrew S.; WOODHULL, Albert S. **Sistemas Operacionais**. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

NETO, Roque M.; SANTOS, Camila A.; OLIVEIRA, Raiza Artemam D.; AL, et. **Sistemas Operacionais de Redes Abertas**. Porto Alegre: Grupo A, 2021

Referências Bibliográficas Complementares

SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter B.; GAGNE, Greg. **Fundamentos de Sistemas Operacionais**. São Paulo: Grupo GEN, 2015.

DENARDIN, Gustavo W.; BARRIQUELLO, Carlos H. **Sistemas Operacionais de Tempo Real e Sua Aplicação em Sistemas Embarcados**. São Paulo: Editora Blucher, 2019.

MASCHIETTO, Luís G.; VIEIRA, Anderson Luiz N.; TORRES, Fernando E.; et al. **Arquitetura e Infraestrutura de IoT**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.

VITALINO, Jeverson Fernando Noronha; Castro, Marcus André Nunes. **Descomplicando o Docker**. Rio de Janeiro: Editora Brasport, 2018.

DA SOARES, Juliane A.; LENZ, Maikon L.; SILVA, Fernanda Rosa; et al. **Redes de Alta Disponibilidade**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Construção de Software

Carga horária total: 60

Período: 4º

Ementa: Fundamentos de construção de software. Reutilização de software. Integração. Gerência de Riscos em projetos de software: identificação; análise; mitigação e monitoramento de Riscos. Técnicas de estimativa de prazo, custo e preço de software. Gerência de Configuração. Refatoração de código.

Referências Bibliográficas Básicas

DELAMARO, Marcio. **Introdução ao Teste de Software**. 2ª ed. Grupo GEN, 2016.

PRESMAN, Roger, S. e Bruce R. Maxim. **Engenharia de software**. 9ª ed. Grupo A, 2021.

MALDONADO, José. **Automatização de Teste de Software com Ferramentas de Software Livre**. Grupo GEN, 2018.

Referências Bibliográficas Complementares

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de software**. 10ª ed. Pearson, 2019.

WAZLAWICK, RAUL. **Engenharia de Software - Conceitos e Práticas**. Grupo GEN, 2019.

PFLEEGER, Shari Lawrence. **Engenharia de Software: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

MASCHIETTO, Luís, G. et al. **Processos de Desenvolvimento de Software**. Grupo A, 2020.

GONÇALVEZ, Priscila de, F. et al. **Testes de software e gerência de configuração**. Grupo A, 2019.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Banco de Dados II

Carga horária total: 60

Período: 4º

Ementa: Segurança e Integridade em SGBDs. Suporte transacional. Álgebra relacional aplicada na otimização em consultas. SGBDs comerciais. Ferramentas CASE para Modelagem e administração de Banco de dados. Linguagem de Definição, Consulta e Manipulação de Dados (SQL). Novos paradigmas de Banco de Dados.

Referências Bibliográficas Básicas

HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de banco de dados** [recurso eletrônico] / Carlos

HEUSER, Alberto. **Dados eletrônicos**. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

SILBERCHATZ, Abraham. **Sistema de banco de dados**. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

Referências Bibliográficas Complementares

Date, C J. **Introdução a sistemas de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

Teorey, Tobey J. **Projeto e modelagem de banco de dados**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ALVES, William Pereira. **Banco de dados**. 1ª ed. São Paulo: Érica, 2014.

BARBOZA, Fabrício Felipe Meleto. **Modelagem e desenvolvimento de banco de dados**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MILANI, Alessandra Maciel Paz; et al. **Consultas em banco de dados**. Porto Alegre: SAGAH, 2020.

MANNINO, Michael V. tradução: Beth Honorato; et al. **Desenvolvimento de aplicações e administração de banco de dados**. 3ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2014.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Empreendedorismo

Carga horária total: 60

Período: 3º

Ementa: Empreendedorismo: conceitos, tipologia e características do comportamento empreendedor. Inovação. Modelos De Negócios. Plano de negócio.

Referências Bibliográficas Básicas

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo, dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo : Atlas, 2021. Disponível Em: [https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597028089/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright\]/4/22/18/2/2](https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597028089/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright]/4/22/18/2/2). Acesso em: 31 ago. 2022.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. São Paulo : Empreende, 2018. Disponível Em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788566103076/pageid/4>.

Acesso em: 31 ago. 2022.

KURATKO, Donald F. **Empreendedorismo, teoria, processo e prática**. São Paulo: CENGAGE, 2017. Disponível Em: [http ps://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522125715/pageid/3](http://ps://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522125715/pageid/3). Acesso em: 31 ago. 2022.

Referências Bibliográficas Complementares

CHEESE, P.; THOMAS, R. J; CRAIG, E. **A Empresa movida pelo talento: uma visão estratégica e holística da gestão de equipes de alta performance na era da globalização**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DOLABELA, F. **Oficina do empreendedor**. Ed. Sextante / GMT. 2008.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 2012. 4ª Edição.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Inteligência Artificial

Carga horária total: 60

Período: 5º

Ementa: Fundamentos, conceitos e histórico de Inteligência Artificial. Aquisição, organização e representação do conhecimento. Sistemas baseados em conhecimento. Resolução de problemas. Métodos e mecanismos de busca. Paradigmas de aprendizado de máquina. Agentes Inteligentes. Redes neurais artificiais. Sistemas Fuzzy. Computação evolutiva. Ambientes para desenvolvimento de IA. Técnicas e atualidades em IA.

Referências Bibliográficas Básicas

LUGER, George F. **Inteligência Artificial**. 6ª ed. São Paulo: Pearson, 2013.

MEDEIROS, Luciano Frontino de. **Inteligência artificial aplicada: uma abordagem introdutória**. Curitiba: InterSaberes, 2018.

FACELI, Katti; LORENA, Ana C.; GAMA, João; AL, et. **Inteligência Artificial - Uma Abordagem de Aprendizado de Máquina**. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

Referências Bibliográficas Complementares

HAYKIN, Simon. **Redes neurais princípios e prática**. Bookman, Porto Alegre, 2001.

LUGGER, George F. **Inteligência artificial: estruturas e estratégias para a resolução de problemas complexos**. 4ª ed. Bookman, Porto Alegre, 2004.

NETO, Palma; GARCIA, Luiz. **Introdução às Redes Neurais Construtivas**. São Carlos. EDUFSCAR, 2005.

LUDWIG Jr., Oswaldo. **Redes neurais princípios e prática**. Rio de Janeiro, Ciência Moderna, 2007.

LUDWIG Júnior, Oswaldo. **Redes Neurais: fundamentos e aplicações com programas em C**. Rio de Janeiro, Ciência Moderna, 2007.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Programação para Dispositivos Móveis

Carga horária total: 60

Período: 5º

Ementa: Ambiente de desenvolvimento. Contexto de programação para dispositivos móveis. Frameworks. Prototipação. linguagem de programação. Implementação de aplicações para ambiente móvel.

Referências Bibliográficas Básicas

ZAMMETTI, Frank. **Flutter na Prática: Melhore seu Desenvolvimento Mobile com o SDK Open Source Mais Recente do Google**. Novatec Editora, 2020.

ZABOT, Diego. Matos Ecivaldo. **Aplicativos com BootStrap e Angular – como desenvolver apps responsivos**. Editora Érica, 2020.

MARINHO, Leonardo H. **Iniciando com Flutter Framework - Desenvolva aplicações móveis no Dart Side!** Casa do Código | Alura, 2020.

Referências Bibliográficas Complementares

SILVA, Maurício Samy. **React - Aprenda Praticando:** Desenvolva Aplicações web Reais com uso da Biblioteca React e de Seus Módulos Auxiliares. Novatec Editora, 2020.

OLIVEIRA, Cláudio Luís V.; ZANETTI, Humberto Augusto P. **Javascript descomplicando programação para web, IoT e dispositivos móveis.** Editora Saraiva, 2020.

AYAZ, Muhammad Ahsan. **Angular Cookbook:** Over 80 actionable recipes every Angular developer should know. Packt Publishing, 2021.

WALRATH, Kathy; Ladd, Seth. **What is Dart?** O'Reilly Media, 2012.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Segurança Computacional

Carga horária total: 60

Período: 5º

Ementa: Princípios de segurança da informação. Conceitos e tipos de ameaças, riscos e vulnerabilidades dos sistemas de informação. Mitigação de Ataques. Leis, normas e padrões de segurança da informação. Auditoria de sistemas computacionais.

Referências Bibliográficas Básicas

AGRA, Andressa D.; BARBOZA, Fabrício Felipe M. **Segurança de sistemas da informação.** Porto Alegre: SAGAH, 2018.

GOODRICH, Michael T.; TAMASSIA, Roberto. **Introdução à segurança de computadores.** Porto Alegre: Bookman, 2013

STALLINGS, W.; **Criptografia e Segurança em Redes: princípios e práticas.** 6. ed. Pearson: São Paulo. 2014.

Referências Bibliográficas Complementares

AUDY, Jorge Luis N.; ANDRADE, Gilberto Keller D.; CIDRAL, Alexandre. **Fundamentos de Sistemas de Informação.** Porto Alegre: Bookman, 2007.

MACHADO, Felipe Nery R. **Segurança da informação - princípios e controle de ameaças.** 1ª ed. São Paulo: Erica, 2014.

BARRETO, Jeanine dos S.; ZANIN, Aline; MORAIS, Izabelly Soares D.; VETTORAZZO, Adriana de S. **Fundamentos de segurança da informação.** Porto Alegre: SAGAH, 2018.

KIM, David; SOLOMON, Michael G. **Fundamentos de Segurança de Sistemas de Informação.** Rio de Janeiro: LTC, 2014.

SÊMOLA, M. **Gestão da segurança da informação.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Fábrica de Software I

Carga horária total: 120

Período: 5º

Ementa: Desenvolvimento de Projetos reais de Software, com o objetivo de atender as demandas levantadas na sociedade, com ênfase na gestão, processo, análise e projeto de software, tendo como base a aplicação de conceitos, princípios e modelagem apresentadas no curso.

Referências Bibliográficas Básicas

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software.** 9ª ed. Pearson Addison Wesley, 2011.

DEITEL, Paul J., DEITEL,, Harley M. Ajax, Rich. **Internet Applications e desenvolvimento Web para programadores.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

AGUILAR, Luis J. **Fundamentos de Programação.** Grupo A, 2008.

SIMAS, Victor L.; BORGES, Olimar T.; COUTO, Júlia M C.; AL., et. **Desenvolvimento para dispositivos móveis**. Volume 2. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
MATOS, Ecivaldo; ZABOT, Diego. **Aplicativos com Bootstrap e Angular - Como Desenvolver Apps Responsivos**. São Paulo: Érica, 2020.

Referências Bibliográficas Complementares

WAZLAWICK, RAUL. **Engenharia de Software - Conceitos e Práticas**. Grupo GEN, 2019.
PFLEEGER, Shari Lawrence. **Engenharia de Software: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
MASCHIETTO, Luís, G. et al. **Processos de Desenvolvimento de Software**. Grupo A, 2020.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Diversidade, Cidadania e Direitos

Carga horária total: 60

Período: 6º

Ementa: Diversidade – cultura, gênero, etnia, raça e desigualdades sociais e outras. Noções sobre formação da cultura brasileira. Relações étnico-raciais e análise crítica da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. Respeito e valorização das diferenças culturais, sociais e individuais. Educação ambiental e sustentabilidade. Cidadania – concepções, garantias e práticas e educação em direitos humanos. Estado democrático de direito, democracia, movimentos sociais e cidadania. Constitucionalismo e direitos – Concepções, violações, promoção, defesa e garantias. Evolução do conceito dos direitos de liberdade ao direito planetário.

Referências Bibliográficas Básicas

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por que? Como Fazer?** São Paulo: Summus, 2015.
SILVA, T.T. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000.
TONET, I. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí: UNUJUI, 2005.

Referências Bibliográficas Complementares

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008.
FLORES, J. Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: IDHID, 2009.
ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
CORREA, Maria Laetitia. **Gestão, trabalho e cidadania: novas articulações / organizado por Solange Maria Pimenta, Maria Laetitia Corrêa**. –Belo Horizonte: Autêntica/CEPEAD/FACE/UFMG, 2001. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 13 nov. 2018.
CUNNINGHAM, Frank. **Teorias da democracia** [recurso eletrônico]: uma introdução crítica / Frank Cunningham; tradução Delmar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 13 nov. 2018.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Fábrica de Software II

Carga horária total: 120

Período: 6º

Ementa: Desenvolvimento de Projetos reais de Software, com o objetivo de atender as demandas levantadas na sociedade, com ênfase na gestão, processo, análise e projeto de software, tendo como base a aplicação de conceitos, princípios e modelagem apresentadas no curso.

Referências Bibliográficas Básicas

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 9ª ed. Pearson Addison Wesley, 2011.
DEITEL, Paul J., DEITEL, Harley M. Ajax, Rich. **Internet Applications e desenvolvimento Web para programadores**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
AGUILAR, Luis J. **Fundamentos de Programação**. Grupo A, 2008.

SIMAS, Victor L.; BORGES, Olimar T.; COUTO, Júlia M C.; AL., et. **Desenvolvimento para dispositivos móveis**. Volume 2. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
MATOS, Ecivaldo; ZABOT, Diego. **Aplicativos com Bootstrap e Angular - Como Desenvolver Apps Responsivos**. São Paulo: Érica, 2020.

Referências Bibliográficas Complementares

WAZLAWICK, RAUL. **Engenharia de Software - Conceitos e Práticas**. Grupo GEN, 2019.
PFLEEGER, Shari Lawrence. **Engenharia de Software: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
MASCHIETTO, Luís, G. et al. **Processos de Desenvolvimento de Software**. Grupo A, 2020.

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Programação para Internet das Coisas

Carga horária total: 60

Período: 6º

Ementa: Internet das Coisas. Sistemas Embarcados. Desenvolvimento de aplicações e pequenos projetos empregando sistemas embarcados e sua programação.

Referências Bibliográficas Básicas

OLIVEIRA, André Schneider de; ANDRADE, Fernando Souza de. **Sistemas Embarcados - Hardware e Firmware na Prática**. São Paulo:Grupo GEN,2010.
OLIVEIRA, Cláudio Luís Vieira; ZANETTI, Humberto Augusto Piovesana. **Arduino Descomplicado - Como Elaborar Projetos de Eletrônica**. São Paulo:Editora Saraiva,2015.
STEVAN JR., Sergio Luiz; SILVA, Rodrigo Adamshuk. **Automação e Instrumentação Industrial com Arduino - Teoria e Projetos**. São Paulo:Método,2015.

Referências Bibliográficas Complementares

MONK, Simon. **30 Projetos com Arduino**. Porto Alegre:Manole,2014
MONK, Simon. **Programação com Arduino II: Passos Avançados com Sketches - Série Tekne**. Porto Alegre:Atlas,2015
MONK, Simon. **Projetos com Arduino e Android:Use seu Smartphone ou Tablet para Controlar o Arduino - Série Tekne**. Porto Alegre:Manole,2013
FILHO, Guilherme Filippo. **Automação de Processos e de Sistemas**. São Paulo:Manole,2014
CAMARGO, Valter Luís Arlindo de. **Elementos de Automação**. São Paulo:Editora Saraiva,2014

Identificação do Componente Curricular Disciplina: Sociedade, Cultura e Tecnologia

Carga horária total: 60

Período: 6º

Ementa: Sociedade. Cultura. Transformações e Impactos pela Tecnologia.

Referências Bibliográficas Básicas

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
MATTOS, João Roberto Loureiro D.; GUIMARÃES, Leonam dos S. **Gestão da tecnologia e inovação: uma abordagem prática**. 2 ed. Editora Saraiva. 2013. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502178960/>. Acesso em: 13 abr. 2022.
PREDEBON, José. **Criatividade: abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Referências Bibliográficas Complementares

SANTOS, Taís Alessandra dos et al. Educação, Sociedade e Tecnologia. **Projetos Integrados (PI)**, 2022.

LEMOS, André. **A tecnologia é um vírus: pandemia e cultura digital**. Editora Sulina, 2021.
 LEMOS, André. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Editora Sulina, 2023.

21.3. Dimensionamento da carga horária da matriz curricular

Os dias letivos são definidos pela Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (BRASIL, 1996).

A carga horária de aula dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, sendo definido pelo Parecer CNE/CES nº 261/2006, conjugado com os termos do Parecer CNE/CES nº 8/2007 e Resolução CNE/CES nº 2/2007 e pela Resolução CNE/CES 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.

No âmbito da UEG, as atividades deverão ser realizadas ao longo do curso sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais, levando em consideração os conteúdos curriculares e o perfil do egresso e o tempo de aula decorrente das necessidades de organização acadêmica, considerando a duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Destaca-se aqui, que o curso de Sistemas para Internet será realizado no período noturno, com possibilidade de aulas de segunda a sexta-feira sendo distribuídas entre as 19h às 22h30min e aos sábados, quando necessário, no período de 07h30min às 11h, possibilitando desta forma, a integralização da Matriz Curricular nos três anos de curso.

O dimensionamento na matriz curricular é apresentado no Quadro a seguir.

Conteúdo de Formação	Soma da carga horária			
	Teórica	Prática	(CHT teórica e prática)	Créditos
Núcleo Específico (NE)	630	990	1.620	108
Núcleo Modalidade (NM)	180		180	12
Núcleo Comum (NC)	120		120	8
Núcleo Livre (NL)	60		60	4
Trabalho de conclusão de curso (TCC) ou Trabalho de curso (TC)	60		60	
Atividades de Extensão (AE) equivalente à 10% da CHT do curso distribuída no PPC (ACE + CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)		240	
	Componentes Curriculares de Extensão (CCE)		-	240
Atividades Complementares (AC) conforme DCN	90		90	
Carga Horária Total do Curso	1.140	990	2.130	132

21.4. Identificação do curso

Processo: 202300020010666

Nome do curso: Sistemas para Internet

Tipo de graduação: Superior de Tecnologia

Início de vigência da Matriz Curricular: 2024/1

Carga horária do curso: 2130 horas

Regime Acadêmico: Semestral

Modalidade de ensino: Presencial

Tempo para Integralização: mínimo: 3 anos / máximo: 5 anos




Temporalidade: Anual

Turno: Noturno

Vagas oferecidas: 40 vagas

Instituto Acadêmico de vinculação do curso: Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas (IACT)

21.5. Matriz Curricular

  <p>ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET</p> 		
Processo:	202300020010666	
Nome do curso:	Sistemas para Internet	
Tipo de graduação:	Superior de Tecnologia	
Início de vigência da Matriz Curricular:	2024/1	
Carga horária do curso:	2.130	horas
Regime Acadêmico:	Semestral	

Modalidade de ensino:			Presencial					
Tempo para Integralização:			mínimo: 3 anos					
			máximo: 5 anos					
Temporalidade:			Anual					
Turno:			Noturno					
Vagas oferecidas:			40 vagas					
Instituto Acadêmico de vinculação do curso:			Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT					
Períodos	Conteúdo de formação	Componentes curriculares com carga horária prática ou teórica	Componentes curriculares com pré-requisitos	CH Semanal	CH - Semestral			CR Créditos
					CH Teórica	CH Prática	CH Total	
1º	Núcleo Específico	Algoritmos e Lógica de Programação		4		120	120	8
1º	Núcleo Específico	Fundamentos de Matemática para a Computação		4	60		60	4
1º	Núcleo Específico	Fundamentos de Sistemas de Computação		4	60		60	4
1º	Núcleo Específico	Engenharia de Software		4	60		60	4
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual		4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				20	240	120	360	24
2º	Núcleo Específico	Programação e Estrutura de Dados	Algoritmos e Lógica de Programação	4		60	60	4
2º	Núcleo Específico	Engenharia de Requisitos	Engenharia de Software	4	60		60	4
2º	Núcleo	Introdução a Programação Web		4		60	60	4

	Específico							
2º	Núcleo Específico	Redes de Computadores	Fundamentos de Sistemas de Computação	4	30	30	60	4
2º	Núcleo Específico	Design de Interação		4	30	30	60	4
2º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				24	180	180	360	24
3º	Núcleo Específico	Programação Front-End	Programação e Estrutura de Dados	4		60	60	4
3º	Núcleo Específico	Banco de Dados I		4	30	30	60	4
3º	Núcleo Específico	Arquitetura e Desenho de Software	Engenharia de Software	4	30	30	60	4
3º	Núcleo Específico	Gerência de Projeto de Software		4	30	30	60	4
3º	Núcleo Específico	Empreendedorismo		4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				20	150	150	300	20
4º	Núcleo Específico	Programação Back-end	Programação Front-End	4		60	60	4
4º	Núcleo Específico	Infraestrutura para Sistemas de Informação	Redes de Computadores	4		60	60	4
4º	Núcleo Específico	Construção de Software	Engenharia de Software	4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Banco de Dados II	Banco de Dados I	4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Probabilidade e Estatística		4	60		60	4

Carga Horária Total do Período				20	120	180	300	20	
5º	Núcleo Específico	Inteligência Artificial	Probabilidade e Estatística	4	60		60	4	
5º	Núcleo Específico	Programação para Dispositivos Móveis	Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados II	4		60	60	4	
5º	Núcleo Específico	Segurança Computacional	Infraestrutura para Sistemas de Informação	4	60		60	4	
5º	Núcleo Específico	Fábrica de Software I		8		120	120	8	
Carga Horária Total do Período				20	120	180	300	20	
6º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos		4	60		60	4	
6º	Núcleo Específico	Fábrica de Software II	Programação e Estrutura de Dados	8		120	120	8	
6º	Núcleo Específico	Programação para Internet das Coisas	Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados	4		60	60	4	
6º	Núcleo Específico	Trabalho de Conclusão do Curso		4	60		60	4	
6º	Núcleo Modalidade	Sociedade, Cultura e Tecnologia		4	60		60	4	
Carga Horária Total do Período				24	180	180	360	16	
Carga Horária Total dos Períodos				128	990	990	1.980	124	
Conteúdo de Formação						Soma da carga horária			
						Teórica	Prática	(CHT teórica e prática)	Créditos

)	
Núcleo Específico (NE)	630	990	1.620	108
Núcleo Modalidade (NM)	180		180	12
Núcleo Comum (NC)	120		120	8
Núcleo Livre (NL)	60		60	4
Trabalho de conclusão de curso (TCC) ou Trabalho de curso (TC)	60		60	
Curricularização da Extensão (CE) equivalente à 10% da CHT do curso distribuída no PPC (ACE + CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)		240	240
	Componentes Curriculares de Extensão (CCE)		-	
Atividades Complementares (AC) conforme DCN	90		90	
Carga Horária Total do Curso	1.140	990	2.130	132

**1Considerando as diferentes demandas do curso nos Câmpus e Unidades Universitárias da UEG, as informações acerca do "Tempo para Integralização" (anos ou semestres), da "Temporalidade" (anual ou semestral), do "Turno" (matutino, vespertino, noturno ou integral) e das "Vagas oferecidas" (por semestre ou por ano) estão definidas no PPC (dentre estas opções) e serão publicadas nos Editais do Processo Seletivo (vestibular - uma ou duas vezes ao ano) conforme as normas estabelecidas pela UEG.*

22. Referências Bibliográficas do PPC

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 20 de Abr. 2023.

BRASIL, M. E. C. **Catálogo nacional dos cursos superiores de tecnologia**. 4ª Edição. 2022.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**. Brasília: Inep, 1999-2012. Disponível em: <http://www.censosuperior.inep.gov.br/>.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Índice Geral de Cursos**. Brasília: Inep, 2007-2011. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-decursos>. Acesso em: 13 ago. 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** . Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

_____. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf . Acesso em 02 Abril. 2023.

DEMO, Pedro. **Dialética e qualidade política**. In: Introdução ao processo de reconstrução do conhecimento. Caderno de texto 4. Rio de Janeiro, Brasil: SENAC-DN, 1997. p. 18-21.

FAZENDA, Ivani. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia?** São Paulo: Loyola, 1979. 107 p.

FORGRAD. **XVI Encontro Nacional de Pró-reitores de Graduação das Universidades Brasileiras**/FORGRAD (2003).

Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/50899/mod_folder/content/0/Concep%C3%A7%C3%B5es%20e%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20da%20Flexibiliza%C3%A7%C3%A3o%20Curricular.pdf?forcedownload=1

_____. **FÓRUM Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGrad)**. [Plano Nacional de Graduação\(PNG\), 2004](#)

GUSDORF, G. **Passé, present, avenir de la recherche interdisciplinaire**. Revue Internationale de Sciences Sociales , Paris, v. 29, n. 4, p. 627-648, 1977.

LIMA, José Leonardo Oliveira. **O Uso da informática na docência universitária**.. Anápolis, 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação Superior). Curso de Pós-Graduação da Universidade de Havana.

MARTINS, G. A. **Estudo de caso : uma estratégia de pesquisa**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**. 4ª Edição - 23/02/2022. Disponível em: <https://fatectatuape.edu.br/h/d/catalogo-nacional-dos-cursos-de-tecnologia-2022.pdf>. Acesso em: 15/04/2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES N. 136, de 9 de março de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15/04/2023.

_____. **Resolução N. 5, de 16 de novembro de 2016.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52101-rces005-16-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15/04/2023.

_____. **Parecer CNE/CES nº 239/2008.** Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces23908.pdf?query=Atividades%20Educaionais. Acesso em: 01/05/2023.

LAUDON, Jane. LAUDON, Ken. **Sistemas de Informação.** São Paulo: Pearson, 2009.

BEHRENS, Marilda Aparecida. **Projetos de Aprendizagem Colaborativa num Paradigma Emergente.** In: Moran, José Manuel et al. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. 3. ed. São Paulo, Brasil: Papirus, 2001. p. 68; 70; 71; 104.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022.** Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito

da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803 .

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022**. Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022**. Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018**. Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

ZORZO, A. F.; NUNES, D.; MATOS, E.; Steinmacher, I.; LEITE, J.; ARAUJO, R. M.; CORREIA, R.; MARTINS, S. “Referenciais de Formação para os Cursos de Graduação em Computação”. Sociedade Brasileira de Computação (SBC). 153p, 2017.

Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002

Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

ANEXOS E/OU APÊNDICES I

Anápolis – GO

2023

**CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CERES**

Elton Fialho dos Reis
Coordenador(a) do(s) Câmpus(i) de oferta do curso

Rayane da Penha Eugênio de Oliveira
Coordenador(a) da(s) Unidade(s) Universitária(s) de oferta do curso

Hugo Pereira Leite Filho
Coordenador(a) Setorial do curso

Ceres – GO
2023

1. Outras matrizes curriculares em vigência

Não se aplica.

2. Nominata do corpo docente

NOME	TITULAÇÃO/ IES (Graduação, Mestrado, Doutorado)	REGIME DE TRABALHO	CURRÍCULO LATTES (link)	COMPONENTE CURRICULAR
ELTON CÉSAR SILVA MORAIS *	Especialista	40 Horas	http://lattes.cnpq.br/6997658655482659	Algoritmos e Lógica de Programação e Programação e Estrutura de Dados
HUGO PEREIRA LEITE FILHO	Mestre	RTI	http://lattes.cnpq.br/1670447499623486	Engenharia de Software Engenharia de Requisitos
JEFERSON SILVA ARAUJO	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/2664641820383384	Introdução a Programação Web
MARCELO FERREIRA ORTEGA	Mestre	RTI 20	http://lattes.cnpq.br/5369296732801434	Programação Front-End Programação Back-end
MIRIAM ALINE DA SILVA	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/1215119291568698	
RENATO LUIZ DE OLIVEIRA MEDEIRO *	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/6929156588251100	Fundamentos de de Sistemas de de Computação Redes de Computadores
THALIA SANTOS DE SANTANA *	Especialista	-	http://lattes.cnpq.br/8063677996827079	Arquitetura e Desenho de Software Construção de Software
ANGELO GUIMARÃES *	Doutor	-	http://lattes.cnpq.br/5063719701746714	Fundamentos de de Sistemas de de Computação Probabilidade e Estatística

* Docente aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG – 2022/1 - IACT e com convocação autorizada até janeiro de 2024.

3. Dados estatísticos do corpo docente

Não se aplica.

4. Contextualização histórico-social do campus/UnU de oferta do curso

A criação da Universidade Estadual de Goiás em 1999, por força da Lei 13.456, de 16/04/1999, delineou uma nova e promissora realidade no Ensino Superior do Estado. Organizada como uma Universidade multicampi, sua sede central em Anápolis é resultado do processo de transformação da antiga Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA) e da incorporação de outras 12 Instituições de Ensino Superior isoladas, mantidas pelo poder público.

Inicialmente a Instituição foi vinculada organicamente à Secretaria Estadual de Educação, passando a ser jurisdicionada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Goiás a partir de 29 de dezembro de 1999, com a publicação do Decreto 5.158. A estruturação da UEG sempre foi uma das políticas para o desenvolvimento do estado de Goiás, garantindo a educação superior pública, com base nos princípios éticos e humanistas, de modo a estimular a justiça social e o pleno exercício da cidadania, comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Pelos registros históricos que a constitui, a UEG já nasceu estrategicamente beneficiando todos os municípios goianos, com ênfase nas especificidades regionais. Seu crescimento proporcionou uma experiência inovadora, por meio de um projeto de interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, levando à grande maioria dos municípios goianos uma Unidade Universitária com a implantação de cursos de graduação e pós-graduação nas mais diversas áreas de conhecimento, e, de acordo com a necessidade, a implementação de Programas Especiais, como o Programa de Licenciatura Plena Parcelada, que proporcionou a formação, em nível de graduação, a milhares de professores das redes estadual, municipais e particular.

Dentre as 186 universidades brasileiras (INEP/MEC 2009), pode-se dizer que a UEG é uma das mais novas entre as instituições públicas de ensino superior do Brasil, que está se reestruturando continuamente sem perder a identidade que traz historicamente por ter incorporado Faculdades como a Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás (ESEFEGO) e a Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis (FACEA), criadas na década de 60 pelo Governo Mauro Borges.

Com muita firmeza, a UEG vai tomando forma com a missão de "Produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserirem criticamente na sociedade e promoverem a transformação da realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil", na condição de instituição multicampi, comprometida com as Unidades Universitárias instaladas em todas as microrregiões do Estado e contribuindo para o desenvolvimento sustentado de Goiás.

5. Contextualização do curso

A Universidade Estadual de Goiás possui experiência na oferta de cursos Superiores de Tecnologia. A Universidade já ofertou e ainda oferta cursos de Tecnologia na área de Tecnologia da Informação: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Unidade Universitária de Sanclerlândia e o Tecnologia em Redes de Computadores nas Unidades Universitárias de Pires do Rio e Crixás. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é proposto pelo Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG, considerando as perspectivas dinâmicas dos cursos de tecnologia, que visam atender demandas mais específicas e atendendo assim o propósito de interiorização do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás. A proposta apresenta

elementos de forte interação com o cenário atual do mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange a formação de profissionais qualificados em desenvolvimento de software.

6. Gestão acadêmica colegiada do curso

A gestão acadêmica do curso é realizada pela Coordenação Setorial, que é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do curso.

São atribuições do Coordenador Setorial de Curso:

I - Atribuições acadêmicas:

- a) liderar e articular o processo de construção e revisão contínua do PPC;
- b) participar da definição e da execução da política de acompanhamento de egressos do curso;
- c) promover o planejamento das atividades didático-pedagógicas do curso em cada período letivo;
- d) acompanhar mensalmente o preenchimento dos diários e a execução dos componentes curriculares, em observância ao PPC e ao planejamento realizado pelo Colegiado de Curso;
- e) fomentar práticas pedagógicas que incorporem recursos tecnológicos com potencial de ampliar a aprendizagem dos alunos;
- f) fomentar a implementação de programas de avaliação de aprendizagem;
- g) acompanhar o desempenho acadêmico dos docentes e discentes do curso;
- h) incentivar os integrantes do curso a participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- i) deliberar, atendendo à legislação vigente, sobre a regularidade dos registros acadêmicos dos discentes do curso;
- j) pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e auxiliar na elaboração da tabela de equivalência de alunos transferidos e diplomados.

II - Atribuições administrativas:

- a) presidir o Colegiado Setorial de Curso e representá-lo em outras instâncias e órgãos;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações de órgãos superiores;
- c) atuar ativamente na promoção do curso perante a comunidade externa;
- d) supervisionar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o funcionamento do curso;
- e) supervisionar a atualização sistemática da bibliografia indicada no PPC e nos planos de curso;
- f) propor à Diretoria a aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para atender às diretrizes curriculares do curso;
- g) acompanhar a frequência dos discentes do curso e propor, juntamente com o Colegiado e o NDE, medidas para diminuir a evasão;

- h) indicar as admissões, os afastamentos e as rescisões de docentes substitutos e justificar sua necessidade perante o Diretor do Instituto;
- i) utilizar os resultados de avaliações internas e externas para o aprimoramento do curso;
- j) supervisionar, direta ou indiretamente, as monitorias e as bolsas de discentes do curso que coordena;
- k) recepcionar os discentes ingressantes em seu curso e coibir os trotes violentos;

III - Atribuições institucionais:

- a) propor critérios avaliativos e incentivar a adesão ao processo de avaliação institucional;
- b) propor e observar indicadores para avaliação do curso na dimensão didático-pedagógica;
- c) promover ações de incentivo à adesão às avaliações externas e de conscientização sobre sua importância, em especial no que se refere ao ENADE;
- d) incentivar a criação de políticas de integração de egressos do curso;
- e) estimular o desenvolvimento de políticas de estágio não curricular para os discentes, visando à sua inserção no mercado de trabalho;
- f) interagir com os conselhos profissionais relativos ao curso;
- g) acompanhar, juntamente com o Instituto e a PRG, o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

A coordenação setorial do curso pode contar com um professor para assumir a atribuição de Assessoria da Coordenação Setorial do curso.

O Colegiado Setorial do Curso é o órgão deliberativo do curso, estando vinculado à Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Informação e ao Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT. O colegiado setorial é do curso responsável pela organização do trabalho pedagógico do curso no Câmpus/Unidade, que abrange a qualidade de ensino, aprendizagem e avaliação, em consonância com a definição, a realização e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e correspondentes linhas de pesquisa e extensão, funcionando também como instância recursal no âmbito do curso.

O Colegiado Setorial de Curso é composto por:

I - Coordenador Setorial de Curso, como membro nato e seu Presidente;

II - docentes do curso, como membros natos;

III - representantes estudantis eleitos pelos seus pares, no percentual de 30% (trinta por cento) dos membros natos, com mandato de 1 (um) ano.

O Colegiado Setorial de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Devidamente convocado, o Colegiado somente funcionará de forma legal com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

O docente deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado

Setorial do Curso de cada período letivo, devendo as suas ausências ser devidamente justificadas. As decisões do Colegiado Setorial de Curso serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador Setorial do Curso o voto de desempate, formalizadas por pareceres ou resoluções, devendo ser devidamente publicadas no prazo de 1 (um) dia útil no mural e/ou no sítio eletrônico do curso, devidamente conectado com o sítio eletrônico do Câmpus/Unidade Universitária.

O Coordenador Setorial do Curso poderá adotar, em situações emergenciais, medida de competência do Colegiado, mediante resolução ad referendum, que deverá ser analisada na sessão plenária seguinte do Colegiado de Curso, que poderá homologar ou não essa decisão;

Em caso de não homologação da resolução ad referendum, esta será cancelada, devendo o Colegiado Setorial de Curso deliberar sobre os efeitos gerados durante a sua vigência.

São atribuições do Colegiado Setorial de Curso:

I - planejar e promover a execução das atividades do curso em observância ao PPC, às necessidades e às diretrizes orçamentárias da UEG, considerando as recomendações do NDE;

II - manifestar-se, ao ser solicitado, mediante parecer, sobre:

a) processos seletivos simplificados de docentes;

b) transferências de docentes;

c) afastamentos em que há discricionariedade para concessão;

d) elaboração e envio de carga horária via SEI (Sistema Eletrônico Integrado).

III - acompanhar e avaliar questões acadêmicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias relacionadas ao curso e deliberar sobre elas;

IV - participar da elaboração, apreciação e revisão do PPC.

O Coordenador Setorial do Curso compõe o Colegiado do Curso, que é coordenado pelo Coordenador dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG. As deliberações sobre o Curso Superior de Tecnologia da Informação são realizadas no Colegiado do Curso.

7. Infraestrutura do(s) campus e/ou unidade(s) universitária(s) que oferta(m) o curso

A UEG – Câmpus Ceres possui instalação física em uma área central com 39.000,00m², cedida pelo estado, conquista de uma mobilização das instituições e das forças políticas representativas da cidade, foi edificada a nova sede com 2.962,40m² de área construída e 3.647,03m² de área de projeção. A área tem um campo de futebol com 10.530,44m² duas arquibancadas para 1200 pessoas. Tem ainda dois galpões especiais com telhado provido de proteção térmica e acústica com 2.277,11m². Conta também com dois prédios para laboratórios com 198,69m² uma construção feita para uma balança rodoviária foi adaptada e transformou-se em quatro laboratórios: Anatomia Humana, Fisiologia, Biologia e Fundamentos de Enfermagem, visando atender os Cursos de Enfermagem, Educação Física e Biologia, sediando ainda o escritório administrativo. Situa-se

também na área uma residência com três quartos, sendo uma suíte, coberta com laje de concreto pré-moldado e telhado de cimento amianto, com área de 196,12m² perfazendo as construções um total de área construída de 6.056,05m².

O Campus ainda é composto por quatro unidades físicas das quais três formam um conjunto que compõem o corpo principal da Unidade Universitária, um prédio para abrigar 18 salas de aula, Laboratório de Informática, Biblioteca, Oficina de Informática e os complexos do Administrativo, Sala de Coordenações, Direção com sala de reuniões, Sala de Mecanografia e Copiadora, Secretaria, Sala de Coordenação Administrativa, Sala da Vice Direção, Sala de Professores, Sala de Apoio a Serviços Gerais, Cantina, Sala de Coordenação de Enfermagem, Sala de Coordenação de Sistemas de Informação, Depósito de Material de Limpeza e outros, um Ginásio de Esportes para 800 lugares e um auditório com 192 lugares, provida de uma estrutura de sanitários e apoio para os camarins e outra para o público, com capacidade para atender os alunos.

8. Biblioteca: políticas, acervo e infraestrutura

A Biblioteca do Câmpus Ceres dispõe de espaço físico de 47,08 m². Encontra-se disposta no térreo, na extremidade do segundo bloco do Câmpus. Desta forma o acesso a Biblioteca em relação aos demais setores da instituição é favorecido uma vez que:

- a) Facilita o acesso daqueles que utilizam a biblioteca, considerando também os portadores de deficiências físicas;
- b) dá possibilidade para que o fluxo e o inter-relacionamento de acesso com os demais blocos aconteçam;
- c) possibilita futuras ampliações considerando o crescimento da instituição;
- d) encontra-se em local longe de ruídos externos.

Acervo – Sistema de Empréstimo e Estatísticas de utilização

A Coordenação da Biblioteca é exercida por uma biblioteconomista também pós graduada em Docência Universitária pela UCG. A biblioteca da Unidade Universitária da UEG de Ceres disponibiliza aos acadêmicos, docentes e à comunidade geral um acervo de 723 títulos e 4.435 exemplares e todo suporte informacional ao ensino e pesquisas e segue o seguinte Regulamento: O horário de funcionamento é de 2^a a 6^a: 7:30 às 11:30 e 13:00 às 22:30 e aos sábados: 7:30 às 17:00. O acervo é composto por livros, enciclopédias, dicionários, periódicos, fitas de vídeo, CD-ROM e monografias. O acesso ao acervo é livre, com orientação da biblioteconomista e auxiliares. O empréstimo domiciliar é restrito a alunos, professores e funcionários da UEG.

Para empréstimo domiciliar:

Acadêmicos (as), professores e funcionários da UEG, devem fazer a inscrição na biblioteca apresentando comprovante de matrícula, ou contracheque, comprovante de endereço e 1 foto 3X4.

- Limite de volumes e prazos de devolução:

PROFESSORES

- 03 livros por 05 dias úteis;
- 02 periódicos por 03 dias úteis;
- 02 Fitas de vídeo, CD-ROM por 03 dias úteis.

Obs.: Havendo necessidade de estender o prazo, o Professor deve fazer a solicitação à Coordenadora da Biblioteca que poderá ou não liberar mais dias ao docente, dependendo da necessidade de outros professores por aquela(s) obra(s) desejada(s).

ACADÊMICOS

- 02 Livros por 05 dias úteis;
- 02 Periódicos por 03 dias úteis;
- No caso de atraso na devolução, o aluno pagará Multa por dia útil, no valor de R\$ 1,00.
- O livro de Consulta deverá ser entregue no mesmo período da retirada, caso não seja devolvido, implicará em multa de R\$3,00/dia-livro.
- O aluno poderá fazer reserva de livros que não se encontram disponíveis na biblioteca;
- Em caso de perda ou dano de qualquer material da Biblioteca, o usuário deverá substituir e/ou indenizar a Biblioteca;
- É proibida a entrada na Biblioteca com bolsas, fichários, pastas;
- Na Biblioteca é proibido o uso de Celular, Aparelhos de Som, fumar, comer e beber.

A Coordenação da Biblioteca é exercida por um Coordenador graduado em Biblioteconomia inscrito devidamente no CRB.

Livros de Formação Geral

O acervo é de 122 títulos, e 294 exemplares, de formação geral. O mesmo se justifica pelas aquisições da Universidade. Além disso, o acervo conta com o apoio de doações feitas por acadêmicos, servidores e população em geral. A listagem completa de nome, autor, edição, está em anexo.

Livros de Formação Específica

O acervo é de 160 títulos, 363 exemplares de formação específica. Além dos livros, estão à disposição dos acadêmicos, 5 computadores com acesso à internet com o intuito de ampliar o campo e pesquisa dos mesmos. Conta ainda com uma sala para estudo em grupo, com 6 mesas e 24 assentos. A listagem completa de nome, autor, edição, está em anexo.

Periódicos

A biblioteca disponibiliza para os alunos dois exemplares de periódicos impressos e on-line, exclusivamente utilizados pelo curso: SQL Magazine;

Estrutura para acesso ao acervo para pessoas com deficiências

Quanto à estrutura para acesso ao acervo para pessoas com deficiências, a biblioteca conta com uma

rampa de acesso, além de estar localizada no térreo, com piso nivelado e porta ampla, com móveis espaçados de forma a facilitar a circulação.

9. Laboratórios específicos do curso e outros que atendem o curso: normas e infraestrutura

Os laboratórios, implantados na UEG, tem por finalidade a qualificação dos acadêmicos, por meio de treinamento profissional, da cooperação, do intercâmbio técnico e do desenvolvimento de ações sociais. São ambientes que promovem a integração, a formação profissional do aluno, a operacionalização da indissociabilidade ensino-pesquisa e extensão em atividades de cunho acadêmico com reflexo sociais por meio, inclusive, da prestação de serviço à comunidade.

Sala	Qde Máquinas	Qde Cadeiras	Equipamentos	Quadro	Configuração	Aparelho de ar condicionado
Laboratório 24	30 máquinas	40 cadeiras giratórias	1 datashow fixo	1 quadro branco	Configuração S.O. Windows 8.1 Pro. Processador: Pentium® Dual Core CPU E5300 2.60 GHz. Memória RAM:2,00GB. Tipo Sistema: 64 bits	1 ar condicionado 18.000 BTUS
Laboratório 18	15 máquinas	20 cadeiras giratórias			Configuração: S.O. Windows 8.1 Pro. Processador: Pentium Intel core™ i5 4570 CPU 3.20 GHz. Memória RAM:4,00GB. Tipo Sistema: 64 bits	1 ar condicionado 18.000 BTUS

10. Documentos autorizativos do curso



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de
Tecnologia da Informação

Ata da Terceira Reunião Extraordinária - 2023/1

Ata Conclusiva da Terceira Reunião Extraordinária, do primeiro semestre de 2023, do Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma remota pela plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do 1º semestre do ano de 2023. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, iniciou-se a Reunião do Colegiado, sob a Presidência da Coordenadora dos Cursos de TI, professora Noeli Antonia Pimentel Vaz. A professora Noeli cumprimentou a todos os presentes e em seguida deu início à reunião na qual foram apreciados e definidos os seguintes itens de pauta:

Item 1 - Análise do PPC e Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A professora Noeli apresentou a Matriz do curso com as alterações propostas pelo subgrupo de Engenharia de Software. A professora Juliana apresentou as ponderações das discussões realizadas pelo subgrupo e destacou as mudanças realizadas. Após algumas discussões, o grupo optou por manter a proposta original e orientou o subgrupo a realizar a adequação das ementas, conforme as discussões do subgrupo. O componente curricular de Fábrica de Software I teve a Carga horária

ajustada para 120 horas e, foi proposto que até o momento de oferta da disciplina seja desenvolvido um documento para esclarecer as reais necessidades em relação aos docentes para a disciplina. O professor Jaime apresentou uma proposta para inserir o Trabalho de Curso no quinto período do curso. Após a discussão, a professora Noeli indicou que a proposta precisaria ser amadurecida nas próximas análises do PPC. A profa. Noeli informou que o grupo do colegiado e NDEs poderão continuar as discussões até o final de junho para sugerir ajustes no PPC e iniciar a documentação das diretrizes para a Matriz curricular do curso de Sistemas para Internet.

Item 2 - Deliberação sobre o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A profa. Noeli colocou em apreciação o Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Regulamentos do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Os coordenadores se manifestaram e o PPC e a Matriz do curso foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a professora Noeli Antonia Pimentel Vaz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e lavrou a presente ata que foi disponibilizada aos presentes para leitura e foi encaminhada para assinatura eletrônica via SEI.

Lista de Presença

Membros Natos do Colegiado de Coordenadores Setoriais do curso de Sistemas de Informação e dos cursos de Tecnologia da Informação

Câmpus/Unidade	Curso	Coordenador(a)	Frequência
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Central dos Cursos de TI	Noeli Antônia Pimentel Vaz	Presente
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo de Castro Del-Fiaco	Presente
Unidade Universitária de Ceres	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Hugo Pereira Leite Filho	Presente
Unidade Universitária	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Noeli Antônia Pimentel	

Goianésia		Vaz	Presente
Unidade Universitária de Itaberaí	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Presente
Unidade Universitária Porangatu	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Fernando Bonifácio Ferreira	Presente
Unidade Universitária de Posse	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo Ferreira da Silva	Presente
Unidade Universitária de Santa Helena	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Presente
Unidade Universitária de Trindade	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação/Redes de Computadores	Cláudio Martins Garcia	Presente
Unidade Universitária de Crixás	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	José Ribamar Tomaz Da Silva Filho	Ausente
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Leônidas José de Oliveira	Presente
Unidade Universitária de Pires do Rio	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Anderson Cavalcante Gonçalves	Presente



Documento assinado eletronicamente por **NOELI ANTONIA PIMENTEL VAZ, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS GARCIA, Coordenador (a) de Curso**, em 12/06/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE CASTRO DEL FIACO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA, Coordenador (a) Setorial**, em 12/06/2023, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA LEITE FILHO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 22:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48559716** e o código CRC **15FE7F92**.

COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA
RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)8401-8414.



Referência: Processo
nº 202100020013651



SEI 48559716

11. Indicações para leituras (Fundamentação Legal)

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 17 Nov. 2010.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior. Brasília: Inep, 1999-2012. Disponível em: <http://www.censosuperior.inep.gov.br/>.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice Geral de Cursos. Brasília: Inep, 2007-2011. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-decursos>. Acesso em: 13 ago. 2013.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

FAZENDA, Ivani. Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia? São Paulo: Loyola, 1979. 107 p.

MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192. Último acesso em: 10/11/2018.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Computação (DCNs).- 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192 Último acesso: 10/11/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022.** Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em:
https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:
https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803 .

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:
https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:
https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018.** Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:
https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

CAMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA

Elton Fialho dos Reis
Coordenador(a) do(s) Câmpus(i) de oferta do curso

Cristina de Araújo Oliveira
Coordenador(a) da(s) Unidade(s) Universitária(s) de oferta do curso

Noelí Antonia Pimentel Vaz
Coordenador(a) Setorial do curso

Goianésia – GO
2023

1. Outras matrizes curriculares em vigência

Não se aplica.

2. Nominata do corpo docente

NOME	TITULAÇÃO/ IES (Graduação, Mestrado, Doutorado)	REGIME DE TRABALHO	CURRÍCULO LATTES (link)	COMPONENTE CURRICULAR
CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	Especialista	40 horas	https://lattes.cnpq.br/1583227451138914	
JULIANA MARTINS DE BESSA FERREIRA	Mestre	RTI	http://lattes.cnpq.br/8140452630069774	Engenharia de Software Engenharia de Requisitos Gerência de Projeto de Software
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Mestre	RTI	http://lattes.cnpq.br/4488871300587360	
VANDERLEI SOUSA DA SILVA	Especialista	30 horas	http://lattes.cnpq.br/1637074499271253	
LUÍLA MORAES DE OLIVEIRA	Mestre	RTI	http://lattes.cnpq.br/0133946466764346	Construção de Software
RICARDO BRUNO OSES DE OLIVEIRA *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/7041557564679211	Engenharia de Software
LUDMILLA REIS PINHEIRO DOS SANTOS *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/5960882519686580	Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados I
NATAN DE SOUZA RODRIGUES *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/1837696400623623	Algoritmos, Programação e Estrutura de Dados II
LUIS DUARTE VIEIRA *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/7976977535305715	Fundamentos de Matemática para Computação Probabilidade e Estatística
FREDERICO DEIVSON RIBEIRO *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/1189560884132868	Fundamentos de Sistemas de Computação Redes de Computadores

* Docente aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG – 2022/1 - IACT e com convocação autorizada até janeiro de 2024.

3. Dados estatísticos do corpo docente

Não se aplica.

4. Contextualização histórico-social do campus/UnU de oferta do curso

Goianésia é um município brasileiro do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país.

Localiza-se na região central do estado e sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era

de 72 045 habitantes.

Goianésia recebeu status de município pela lei estadual nº 747 de 24 de junho de 1953, com território desmembrado de Jaraguá.

A cidade vem se destacando como um polo de produção sucroalcooleira, tanto no cenário regional como no cenário nacional. Há três importantes usinas de álcool e açúcar: Goianésia (inicialmente chamada Monteiro de Barros e fundada em 1961), Jalles Machado (fundada em 1980) e, a mais recente, Codora (Unidade Otávio Lage). Apesar dessa grande força no campo industrial, há, atualmente, uma notável diversificação da economia, com destaque para o comércio.

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Goianésia, hoje Unidade Universitária da Universidade Estadual de Goiás, localiza-se no município de Goianésia e foi criada pela Lei nº. 9.777, de 10 de dezembro de 1985, sob a forma de autarquia, jurisdicionada à Secretaria de Educação de Goianésia, com o objetivo de formar profissionais de nível superior, com os cursos de Letras, com habilitação em Licenciatura Plena em Português, Inglês e Literaturas e o de História, com habilitação em Licenciatura Plena em História, disponibilizando 40 vagas em cada curso.

No dia 27 de dezembro de 1989, foi realizada reunião com a presença de seu primeiro diretor Gilberto Batista Naves, do prefeito Hélio Antonio de Sousa, e dos segmentos representantes da sociedade Goianesiense. Na oportunidade foi firmado compromisso entre a Prefeitura Municipal e o Governo de Goiás para o funcionamento da Facilgo, e início do mesmo ano letivo de 1990.

O Diretor Gilberto Naves convidou Neuza Maria de Jesus Silva para o cargo de secretária geral, tendo sido nomeadas em cargo de comissão as professoras Adenilce Ferreira Portela da Silva, Clair da Silva, Claudia Cardoso Jacintho de Moraes, Edna Lúcia Pires Mendonça, Juraci Barbosa Leite Pinzan e Maria Helena de Souza Tavares.

O vestibular foi organizado por uma comissão de professores, sendo inscritos 226 candidatos que se submeteram às provas aplicadas em 24 e 25 de março de 1990. Foram aprovados 80 candidatos, sendo metade para Letras e a outra para História. A aula inaugural foi realizada na semana seguinte, dia 02 de abril, na sede da Associação Médica de Goianésia. A Facilgo iniciou seu funcionamento na Escola Estadual Salvador Leite, no período noturno, e em agosto foi transferida para o prédio na rua 12 n 291, Setor Sul. Decorrido um ano, Neuza Maria passou a ser a diretora. A representação estudantil da Facilgo é o Diretório Acadêmico, fundado em 02 de abril de 1990, o qual atua sob o estatuto próprio.

O curso de História foi reconhecido pela Portaria 1210, de 05 de dezembro de 1996, e o de Letras, pela Portaria 481 de 27 de março de 1997. Nesse período a biblioteca possuía um acervo superior a 5.000 volumes.

A Facilgo, atualmente integrada à UEG (Universidade Estadual de Goiás – com sede em Anápolis), denominada Unidade Universitária de Goianésia, foi criada pela lei n. 13.456, de 16 de

abril de 1999. A UEG-Goianésia criou o curso de Pedagogia sob o decreto n.º 6.101 de 13 de março de 2000, aumentando as vagas oferecidas pela Unidade. Foram implantados ainda, os cursos de Sistemas de Informação e Administração. Dentre as melhorias e/ou inovações neste processo de transição da UEG estão a reforma e ampliação do acervo da biblioteca, passando de 5.000 a 9.000 volumes; fundação do Centro de Pesquisa e Documentação em História e Arqueologia; criação do jornal informativo “Focus”; lançamento da revista Millennium; ampliação do laboratório de informática.

A partir de 2001 foi implantado também no período noturno os cursos sequenciais em Gestão Pública e Gestão em Agronegócios, assegurada pela Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e resolução de 27 de janeiro de 1999, da Câmara da Educação Superior e Conselho Nacional Educação, atendendo a 50 alunos.

Além dos cursos mencionados, a UnU – Goianésia ofereceu no período de 2000 a 2005, em convênio com a UEG o curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia e as Licenciaturas Plena Parcelada em Letras, História, Geografia, Pedagogia e Matemática implantadas sob o decreto 5.181 de 13 de março de 1999.

5. Contextualização do curso

A Universidade Estadual de Goiás possui experiência na oferta de cursos superiores de Tecnologia. A Universidade já ofertou e ainda oferta cursos de Tecnologia na área de Tecnologia da Informação: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Unidade Universitária de Sanclerlândia e o Tecnologia em Redes de Computadores nas Unidades Universitárias de Pires do Rio e Crixás. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é proposto pelo Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG, considerando as perspectivas dinâmicas dos cursos de tecnologia, que visam atender demandas mais específicas e atendendo assim o propósito de interiorização do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás. A proposta apresenta elementos de forte interação com o cenário atual do mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange a formação de profissionais qualificados em desenvolvimento de software.

6. Gestão acadêmica colegiada do curso

A gestão acadêmica do curso é realizada pela Coordenação Setorial, que é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do curso.

São atribuições do Coordenador Setorial de Curso:

I - Atribuições acadêmicas:

a) liderar e articular o processo de construção e revisão contínua do PPC;

- b) participar da definição e da execução da política de acompanhamento de egressos do curso;
- c) promover o planejamento das atividades didático-pedagógicas do curso em cada período letivo;
- d) acompanhar mensalmente o preenchimento dos diários e a execução dos componentes curriculares, em observância ao PPC e ao planejamento realizado pelo Colegiado de Curso;
- e) fomentar práticas pedagógicas que incorporem recursos tecnológicos com potencial de ampliar a aprendizagem dos alunos;
- f) fomentar a implementação de programas de avaliação de aprendizagem;
- g) acompanhar o desempenho acadêmico dos docentes e discentes do curso;
- h) incentivar os integrantes do curso a participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- i) deliberar, atendendo à legislação vigente, sobre a regularidade dos registros acadêmicos dos discentes do curso;
- j) pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e auxiliar na elaboração da tabela de equivalência de alunos transferidos e diplomados.

II - Atribuições administrativas:

- a) presidir o Colegiado Setorial de Curso e representá-lo em outras instâncias e órgãos;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações de órgãos superiores;
- c) atuar ativamente na promoção do curso perante a comunidade externa;
- d) supervisionar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o funcionamento do curso;
- e) supervisionar a atualização sistemática da bibliografia indicada no PPC e nos planos de curso;
- f) propor à Diretoria a aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para atender às diretrizes curriculares do curso;
- g) acompanhar a frequência dos discentes do curso e propor, juntamente com o Colegiado e o NDE, medidas para diminuir a evasão;
- h) indicar as admissões, os afastamentos e as rescisões de docentes substitutos e justificar sua necessidade perante o Diretor do Instituto;
- i) utilizar os resultados de avaliações internas e externas para o aprimoramento do curso;
- j) supervisionar, direta ou indiretamente, as monitorias e as bolsas de discentes do curso que coordena;
- k) recepcionar os discentes ingressantes em seu curso e coibir os trotes violentos;

III - Atribuições institucionais:

- a) propor critérios avaliativos e incentivar a adesão ao processo de avaliação institucional;
- b) propor e observar indicadores para avaliação do curso na dimensão didático-pedagógica;
- c) promover ações de incentivo à adesão às avaliações externas e de conscientização sobre sua

importância, em especial no que se refere ao ENADE;

d) incentivar a criação de políticas de integração de egressos do curso;

e) estimular o desenvolvimento de políticas de estágio não curricular para os discentes, visando à sua inserção no mercado de trabalho;

f) interagir com os conselhos profissionais relativos ao curso;

g) acompanhar, juntamente com o Instituto e a PRG, o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

A coordenação setorial do curso pode contar com um professor para assumir a atribuição de Assessoria da Coordenação Setorial do curso.

O Colegiado Setorial do Curso é o órgão deliberativo do curso, estando vinculado à Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Informação e ao Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT. O colegiado setorial é do curso responsável pela organização do trabalho pedagógico do curso no Câmpus/Unidade, que abrange a qualidade de ensino, aprendizagem e avaliação, em consonância com a definição, a realização e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e correspondentes linhas de pesquisa e extensão, funcionando também como instância recursal no âmbito do curso.

O Colegiado Setorial de Curso é composto por:

I - Coordenador Setorial de Curso, como membro nato e seu Presidente;

II - docentes do curso, como membros natos;

III - representantes estudantis eleitos pelos seus pares, no percentual de 30% (trinta por cento) dos membros natos, com mandato de 1 (um) ano.

O Colegiado Setorial de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Devidamente convocado, o Colegiado somente funcionará de forma legal com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

O docente deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado Setorial do Curso de cada período letivo, devendo as suas ausências ser devidamente justificadas.

As decisões do Colegiado Setorial de Curso serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador Setorial do Curso o voto de desempate, formalizadas por pareceres ou resoluções, devendo ser devidamente publicadas no prazo de 1 (um) dia útil no mural e/ou no sítio eletrônico do curso, devidamente conectado com o sítio eletrônico do Câmpus/Unidade Universitária.

O Coordenador Setorial do Curso poderá adotar, em situações emergenciais, medida de competência do Colegiado, mediante resolução ad referendum, que deverá ser analisada na sessão plenária seguinte do Colegiado de Curso, que poderá homologar ou não essa decisão;

Em caso de não homologação da resolução ad referendum, esta será cancelada, devendo o Colegiado Setorial de Curso deliberar sobre os efeitos gerados durante a sua vigência.

São atribuições do Colegiado Setorial de Curso:

I - Planejar e promover a execução das atividades do curso em observância ao PPC, às necessidades e às diretrizes orçamentárias da UEG, considerando as recomendações do NDE;

II - Manifestar-se, ao ser solicitado, mediante parecer, sobre:

- a) processos seletivos simplificados de docentes;
- b) transferências de docentes;
- c) afastamentos em que há discricionariedade para concessão;
- d) elaboração e envio de carga horária via SEI (Sistema Eletrônico Integrado).

III - acompanhar e avaliar questões acadêmicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias relacionadas ao curso e deliberar sobre elas;

IV - Participar da elaboração, apreciação e revisão do PPC.

O Coordenador Setorial do Curso compõe o Colegiado do Curso, que é coordenado pelo Coordenador dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG. As deliberações sobre o Curso Superior de Tecnologia da Informação são realizadas no Colegiado do Curso.

7. Infraestrutura do(s) campus e/ou unidade(s) universitária(s) que oferta(m) o curso

A estrutura física da Unidade Universitária de Goianésia se apresenta em bom estado de conservação, possui a seguinte estrutura: Área construída: 285,29m², Salas de aula: 7,35m² x 6,20m² (cada).

Sua estrutura está dividida em blocos, contendo os ambientes:

BLOCO – 1 (superior) 4 salas de aula:

- Cada sala está equipada com 50 carteiras, quadro de giz, dois ventiladores, janelas nas duas extremidades laterais, proporcionando luminosidade e circulação de ar.
- 2 bebedouros e um quadro de avisos.

BLOCO – 1 (inferior) destinado aos ambientes de Administração, contendo:

- 1 Sala para: Departamentos: dos Cursos História, Administração, Pedagogia, Sistemas de Informação. O ambiente contém mesas e armários para arquivos da documentação pedagógica e telefone e computador ligado à internet.
- Sala de estudos: Com uma mesa para reuniões e cadeiras, possui um ar condicionado.
- 1 Secretaria: equipada com 4 mesas, 3 armários para arquivos de documentação, telefone, fax, 2 máquinas de datilografar e 1 ventilador. A secretaria possui 2 ambientes, 1 depósito de material didático e 1 guichê para atendimento ao público.
- Centro de Processamento de Dados (CPD): contém 2 computadores para serviços administrativos,

armário, telefone, ventilador, janela com persianas

- sala para a Direção: contém mesa, cadeiras, armário, telefone.
- 1 Arquivo morto. Contém prateleiras com caixas-arquivo de documentação.
- Sanitários: 1 Sanitário Feminino e 1 Sanitário Masculino
- Sala dos professores: contém 1 mesa para reuniões, 16 cadeiras, 2 ventiladores, 1 quadro de avisos, janelas com persianas, 1 bebedouro e armários para cada professor.

BLOCO – 2 (superior) – 04 salas de aula

- Cada sala está equipada com 50 carteiras, quadro de giz, dois ventiladores, janelas nas duas extremidades laterais, proporcionando luminosidade e circulação de ar.

BLOCO – 2 (inferior) possui os seguintes ambientes

- Cozinha dividida 3 ambientes: 1 Área de serviços, 1 Dispensa, 1 Sanitário
- Área coberta: destinada a momentos de descontração dos acadêmicos nos momentos de intervalos de aula. Nesta área funciona a cantina da Unidade.
- Sala para o Diretório acadêmico.
- Sala para material didático-pedagógico: 2 telas de projeção, 3 aparelhos micro-system, 2 TV e 2 vídeos, 6 datashow.

BLOCO – 3 (inferior) contém:

- sala de aula: Cada sala está equipada com 50 carteiras, quadro de giz, dois ventiladores, janelas nas duas extremidades laterais, proporcionando luminosidades e circulação de ar.

BLOCO – 4 (inferior) contém:

- 3 sanitários: 1 sanitário feminino, 1 sanitário masculino, 1 sanitário para portadores de necessidades especiais adaptados contendo ainda um chuveiro.
- 2 bebedouros e um quadro de avisos.
- 1 ambiente para depósito de material de jardinagem.

O prédio utilizado pelo curso foi construído na década de 90, e por ser um prédio antigo, hoje passa por adequações dos espaços para atender os estudantes com deficiência, sendo composto por quatro baterias de banheiros feminino e masculino distribuídos no térreo e bloco superior, com adaptações para pessoas deficientes; um elevador; e adaptações no acesso nas calçadas internas e externas; há também a construção de uma rampa de acesso ao bloco superior em andamento.

8. Biblioteca: políticas, acervo e infraestrutura

A biblioteca da UnU Goianésia da Universidade Estadual de Goiás/UEG tem como objetivo fornecer informações técnico científicas à comunidade acadêmica em suas necessidades de documentação e informação nas áreas do conhecimento específico de sua atuação, dando suporte aos programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento institucional da

Universidade e para o aprimoramento das atividades acadêmicas. Está subordinada administrativamente à Coordenação da referida UnU e vinculada ao Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE), o qual é subordinado à Pró-Reitoria de Graduação.

O acervo bibliográfico é descrito de acordo com o Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR-2), utiliza a Classificação Decimal Universal (CDU) de 1997 para organizar o acervo por assuntos e usa as tabelas de Cutter - Sanborn para ordenação dos autores das obras nas estantes. Este acervo está todo informatizado e seu gerenciamento realizado pelo software livre Gnuteca, compatível com padrões internacionais conhecidos, como a ISIS (UNESCO) e o MARC 2 (LOC – *Library of Congress*).

Atualmente a Biblioteca tem um espaço físico de 90 m², distribuídos conforme o quadro 4 abaixo:

Quadro 4 - Instalações físicas biblioteca UnU Goianésia

DESCRIÇÃO	Nº
Disponibilização do Acervo	1
Leitura	1
Estudo Individual	0
Estudo em Grupo	1
Sala de estudo individual	0
Administração e Processamento Técnico do Acervo	1
Recepção e Atendimento ao Usuário	1
Acesso à Internet	1
Consulta ao Acervo	1
Guarda volume	1
Reprografia	0
Banheiro	0
Circulação e Acessos	1

O quadro 5 descreve os móveis e equipamentos de apoios existentes na biblioteca:

Quadro 5 - Móveis e equipamentos de apoio biblioteca UnU Goianésia

DESCRIÇÃO (Móveis e Equipamentos de Apoio)	QUANTIDADE
Mesas redondas de 5 lugares	9
Sofás e poltronas	0
Sala de estudo individual	0
Mesas c/ computador e assentos	5
Cadeiras	35

8.1 Acervo

O Acervo é composto por livros e acervos digitais. A biblioteca possui 548 títulos e 12.543 exemplares de livros impressos. As informações complementares acerca do acervo físico estão descritas no quadro 6.

Quadro 6 - Acervo físico biblioteca UnU Goianésia

ITEM	QUANTIDADE	
	Títulos	Volumes / Exemplares
Livros (Acervo Geral)	548	12543
Livros (Formação Específica)	229	697
Periódicos Nacionais / Estrangeiros	4346	4346
Monografias / Dissertações / Teses	3476	3476
Mapas	54	54

Os acervos digitais compreendem a biblioteca digital de teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual “Minha Biblioteca” e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É possível realizar *downloads* das normas de documentação e visualização de outras normas técnicas.

A biblioteca oferece os seguintes serviços e produtos: empréstimos, renovação e reserva de livros, consulta local, auxílio à pesquisa, treinamento de usuários para os calouros, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, Guia de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos, declaração de Nada Consta de Débitos, e serviço de referência.

8.2 Periódicos

A UEG é uma instituição participante do portal de periódicos da CAPES. O acervo do Portal de Periódicos da CAPES é composto por conteúdos de acesso livre e outros assinados com editoras científicas internacionais. O acervo assinado que a Universidade Estadual de Goiás tem

acesso está de acordo com as áreas de conhecimentos do Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. O acesso se dá via rede de internet da universidade e via Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), com *login* e senha de acesso do usuário.

9. Laboratórios específicos do curso e outros que atendem o curso: normas e infraestrutura

Os laboratórios, implantados na UEG, tem por finalidade a qualificação dos acadêmicos, por meio de treinamento profissional, da cooperação, do intercâmbio técnico e do desenvolvimento de ações sociais. São ambientes que promovem a integração, a formação profissional do aluno, a operacionalização da indissociabilidade ensino-pesquisa e extensão em atividades de cunho acadêmico com reflexo sociais por meio, inclusive, da prestação de serviço à comunidade.

A UnU da UEG Goianésia possui dois laboratórios de Informática, sendo um de uso geral dos alunos da unidade e outro específico para o curso de Sistemas de Informação. A quantidade de máquinas e respectiva configuração estão descritas no quadro 7.

Quadro 7 - Laboratórios de Informática de uso geral da UnU Goianésia

Equipamento	Especificação	Quantidade
Computador	Intel Dual Core 2.8 GHz, 2 GB DDR2, HD 320 GB Sata, Sistema Operacional UEG Linux 14.04 32 bits.	11
Computador	Intel Core i5 3.2 GHz, 4GB DDR3, HD 500 GB Sata, Sistema Operacional UEG Linux 14.04 64	1

O laboratório específico atende as demandas do curso de Sistemas de Informação com a seguinte disposição:

Quadro 8 - Laboratórios de Informática do curso da UnU Goianésia

Equipamento	Especificação	Quantidade
Computador	AMD A8 9600 4-Core 3.4 Ghz, 8 GB DDR4, HD 500 GB, Sistema Operacional UEG Linux 14.04 64 bits.	13
Computador	Intel Core i7-7700, 16 GB DDR4 SDRAM, HD 1 TB, Sistema Operacional UEG Linux 14.04 64 bits.	2
Computador	Intel Dual Core 2.0 GHz, 3 GB DDR2, HD 160 GB Sata, Sistema Operacional UEG Linux 14.04 32 bits.	5

10. Documentos autorizativos do curso



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de
Tecnologia da Informação

Ata da Terceira Reunião Extraordinária - 2023/1

Ata Conclusiva da Terceira Reunião Extraordinária, do primeiro semestre de 2023, do Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma remota pela plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do 1º semestre do ano de 2023. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, iniciou-se a Reunião do Colegiado, sob a Presidência da Coordenadora dos Cursos de TI, professora Noeli Antonia Pimentel Vaz. A professora Noeli cumprimentou a todos os presentes e em seguida deu início à reunião na qual foram apreciados e definidos os seguintes itens de pauta:

Item 1 - Análise do PPC e Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A professora Noeli apresentou a Matriz do curso com as alterações propostas pelo subgrupo de Engenharia de Software. A professora Juliana apresentou as ponderações das discussões realizadas pelo subgrupo e destacou as mudanças realizadas. Após algumas discussões, o grupo optou por manter a proposta original e orientou o subgrupo a realizar a adequação das ementas, conforme as discussões do subgrupo. O componente curricular de Fábrica de Software I teve a Carga horária

ajustada para 120 horas e, foi proposto que até o momento de oferta da disciplina seja desenvolvido um documento para esclarecer as reais necessidades em relação aos docentes para a disciplina. O professor Jaime apresentou uma proposta para inserir o Trabalho de Curso no quinto período do curso. Após a discussão, a professora Noeli indicou que a proposta precisaria ser amadurecida nas próximas análises do PPC. A profa. Noeli informou que o grupo do colegiado e NDEs poderão continuar as discussões até o final de junho para sugerir ajustes no PPC e iniciar a documentação das diretrizes para a Matriz curricular do curso de Sistemas para Internet.

Item 2 - Deliberação sobre o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A profa. Noeli colocou em apreciação o Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Regulamentos do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Os coordenadores se manifestaram e o PPC e a Matriz do curso foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a professora Noeli Antonia Pimentel Vaz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e lavrou a presente ata que foi disponibilizada aos presentes para leitura e foi encaminhada para assinatura eletrônica via SEI.

Lista de Presença

Membros Natos do Colegiado de Coordenadores Setoriais do curso de Sistemas de Informação e dos cursos de Tecnologia da Informação

Câmpus/Unidade	Curso	Coordenador(a)	Frequência
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Central dos Cursos de TI	Noeli Antônia Pimentel Vaz	Presente
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo de Castro Del-Fiaco	Presente
Unidade Universitária de Ceres	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Hugo Pereira Leite Filho	Presente
Unidade Universitária	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Noeli Antônia Pimentel	

Goianésia		Vaz	Presente
Unidade Universitária de Itaberaí	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Presente
Unidade Universitária Porangatu	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Fernando Bonifácio Ferreira	Presente
Unidade Universitária de Posse	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo Ferreira da Silva	Presente
Unidade Universitária de Santa Helena	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Presente
Unidade Universitária de Trindade	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação/Redes de Computadores	Cláudio Martins Garcia	Presente
Unidade Universitária de Crixás	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	José Ribamar Tomaz Da Silva Filho	Ausente
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Leônidas José de Oliveira	Presente
Unidade Universitária de Pires do Rio	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Anderson Cavalcante Gonçalves	Presente



Documento assinado eletronicamente por **NOELI ANTONIA PIMENTEL VAZ, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS GARCIA, Coordenador (a) de Curso**, em 12/06/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE CASTRO DEL FIACO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA, Coordenador (a) Setorial**, em 12/06/2023, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA LEITE FILHO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 22:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48559716** e o código CRC **15FE7F92**.

COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA
RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)8401-8414.



Referência: Processo
nº 202100020013651



SEI 48559716

11. Indicações para leituras (Fundamentação Legal)

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 17 Nov. 2010.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior. Brasília: Inep, 1999-2012. Disponível em: <http://www.censosuperior.inep.gov.br/>.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice Geral de Cursos. Brasília: Inep, 2007-2011. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-decursos>. Acesso em: 13 ago. 2013.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

FAZENDA, Ivani. Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia? São Paulo: Loyola, 1979. 107 p.

MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação. 2012.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view

[=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192). Último acesso em: 10/11/2018.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Computação (DCNs).- 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11205-pces136-11-pdf&category_slug=julho-2012-pdf&Itemid=30192 Último acesso: 10/11/2018.

12. Referências

BI UEG. Ensino: Graduação – matrículas. [2022]. 1 online. Disponível em:

<http://dados.ueg.br/pentaho/api/repos/dashboard/app/index.html>. Acesso em: 24 fev. 2022.

LIMA, José Leonardo Oliveira. **O Uso da informática na docência universitária.**. Anápolis, 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação Superior). Curso de Pós-Graduação da Universidade de Havana.

DEMO, Pedro. **Dialética e qualidade política.** In: Introdução ao processo de reconstrução do conhecimento. Caderno de texto 4. Rio de Janeiro, Brasil: SENAC-DN, 1997. p. 18-21.

LAUDON, Jane. LAUDON, Ken. **Sistemas de Informação.** São Paulo: Pearson, 2009.

BEHRENS, Marilda Aparecida. **Projetos de Aprendizagem Colaborativa num Paradigma Emergente.** In: Moran, José Manuel et al. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. 3. ed. São Paulo, Brasil: Papirus, 2001. p. 68; 70; 71; 104.

UNIVERSIDADE Estadual de Goiás. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, 2011.

FÓRUM Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGrad). [Plano Nacional de Graduação\(PNG\), 2004](#)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao & funcao= montar & variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022.** Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018.** Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

CÂMPUS SUL - SEDE: MORRINHOS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO

Dr. Julio Cesar Meira
Coordenador(a) do(s) Câmpus(i) de oferta do curso

Dr. Anderson Cavalcante Goncalves
Coordenador(a) da(s) Unidade(s) Universitária(s) de oferta do curso

Dr. Anderson Cavalcante Goncalves
Coordenador(a) Setorial do curso

Pires do Rio - GO
2023

1. Outras matrizes curriculares em vigência

Não se aplica.

2. Nominata do corpo docente

NOME	TITULAÇÃO/ IES (Graduação, Mestrado, Doutorado)	REGIME DE TRABALHO	CURRÍCULO LATTES (link)	COMPONENTE CURRICULAR/ ÁREA
ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES	Doutor	RTI	http://lattes.cnpq.br/4694266347282320	Algoritmos e Lógica de Programação Programação e Estrutura de Dados Introdução a Programação Web
CARLOS SILVIO GOMES JUNIOR	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/5883330816583160	
ELIENE MARTINS DE ARAÚJO	Especialista	RTI	http://lattes.cnpq.br/6771974513175810	Fundamentos de Sistemas de Computação Metodologia Científica Banco de Dados I
JAIME RIBEIRO JÚNIOR	Especialista	RTI	http://lattes.cnpq.br/8529243760815262	Redes de Computadores Infraestrutura para Sistemas de Informação Segurança Computacional
JAQUELINNE ALVES FERNANDES	Mestre	RTIDP	http://lattes.cnpq.br/2637988532941508	
NISMARIA ALVES DAVID	Doutor	RTIDP	http://lattes.cnpq.br/6682621513643586	
THIAGO DIAS DE CARVALHO QUARESMA GAMA *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/2634189300609719	Engenharia de Software, Engenharia de Requisitos
AILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO *	Especialista	-	http://lattes.cnpq.br/0673793049089555	Arquitetura e Desenho de Software Construção de Software
RICARDO MARQUES DE CARVALHO *	Mestre	-	http://lattes.cnpq.br/0300048697376302	Programação Front-End Programação Back-end Programação para Dispositivos Móveis

* Docente aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG – 2022/1 - IACT e com convocação autorizada até janeiro de 2024.

3. Dados estatísticos do corpo docente

Não se aplica.

4. Contextualização histórico-social do campus/UnU de oferta do curso

Antes de constituir-se como parte da Universidade Estadual de Goiás, a Unidade Pires do Rio, denomina-se Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Pires do Rio. Era um estabelecimento estadual de ensino superior, pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Pires do Rio – GO, criada pelo Decreto Estadual nº 2.577, de 16 de Abril de 1986,

conforme autorização legislativa contida na Lei Estadual nº 9.805 de 14 de outubro de 1985.

Nos termos desta legislação a recém-criada instituição era uma Autarquia Estadual, jurisdicionada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás, gozando de todas as prerrogativas asseguradas às entidades de Direito Público, inclusive autonomia patrimonial, financeira, administrativa, disciplinar e didático-pedagógica, observados os princípios de dependência jurisdicional em relação à administração direta do Estado de Goiás.

O Art. 3º do Decreto de criação específica, entre outros, que a Faculdade tinha como objetivo formar profissionais de nível superior nas áreas de Ciências Humanas e Letras oferecendo os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Estudos Sociais, sendo este último estruturado como um tronco comum dos cursos de História e Geografia. De acordo com Art. 9º, a estruturação, o funcionamento e a composição do quadro de pessoal da instituição eram objeto de ato do chefe do Poder Executivo Estadual.

A instalação de uma unidade de ensino superior no município de Pires do Rio teve por objetivo a formação e o aprimoramento dos professores da região. Para tanto, considerou-se, sobretudo, a inexistência de um curso superior na região e a dificuldade no deslocamento da população, para maiores centros, em busca de formação superior. Levou-se em conta ainda a necessidade de suprir a demanda por ensino superior dos seguintes municípios: Bela Vista de Goiás, Caldas Novas, Morrinhos, Campo Alegre, Cumari, Cristalina, Goiandira, Ipameri, Orizona, Palmelo, Piracanjuba, Pontalina, Santa Cruz de Goiás, Silvânia, Urutaí, Vianópolis, São Miguel do Passa Quatro, Cristianópolis e outros.

A interiorização do ensino superior foi o aspecto central da justificativa do projeto de lei, votado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em 24 de junho de 1985, que aprovou a criação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras em Pires do Rio. Diz o texto que: dentre as razões que militam em favor da criação da Faculdade, (...) na tradicional e culta cidade de Pires do Rio, é de reputar como da maior relevância aquela a que se refere à obrigação do Estado em proporcionar à juventude interiorana, meios e condições de realizar o seu curso superior na terra que lhe serviu de berço natal, evitando-se, com isso, o seu deslocamento oneroso e, não raras vezes, incômodo para os grandes centros urbanos. Revela-se notar que a formosa e progressista cidade de Pires do Rio vem experimentando uma extraordinária fase de desenvolvimento socioeconômico, com inegáveis reflexos nos vários campos da atividade humana. (GOIÁS, 1985)

Observa-se, pois, o seguinte movimento em relação à efetivação desta instituição de ensino superior: votação do projeto de criação em 27 de junho de 1985, autorização legislativa em 14 de outubro de 1985, Decreto de criação de 16 de abril de 1986, início da construção do prédio 20 de outubro de 1992, e mudança do nome de Faculdade de Educação, Ciências e Letras para Faculdade “Celso Inocencio de Oliveira” (FAESCI) em 03 de fevereiro de 1993, nome escolhido para homenagear uma

das pessoas envolvidas com o processo de criação da instituição. Todo este longo processo se constituiu sem a obtenção da autorização de funcionamento dos cursos pretendidos.

Somente em 1993 a FAESCI recebe visita do Conselho Estadual de Educação para verificar in loco as condições para autorização e funcionamento dos Cursos de História, Geografia e Letras. Com parecer favorável do Conselho, datado em 22 de dezembro de 1993, o processo de autorização e funcionamento dos cursos é encaminhado, pela Secretaria Estadual de Educação, ao Ministério da Educação e Cultura. Pelo Decreto Presidencial de 04 de março de 1994 os cursos de Licenciatura Plena em História, Geografia e Letras: Português/Inglês são autorizados e, neste mesmo ano, acontece o primeiro vestibular da instituição, com início das aulas no mês de abril.

Na segunda metade da década de 1990, anexando-se à UEG, criada pela Lei nº 13.456, em março de 1999, a Faculdade Celso Inocêncio de Oliveira, em 2000, passa a denominar-se Unidade Universitária de Pires do Rio. Neste contexto, a UnU de Pires do Rio oferece também a partir do ano de 2000, o curso regular de Pedagogia, Parceladas de Licenciatura em Geografia, Letras, História, Matemática e Pedagogia, além do Curso Sequencial em Gestão Pública. A partir de 2004, a Unidade oferece esporadicamente Cursos de Especialização nas áreas de Geografia, História, Pedagogia; e em 2006 tem início o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Em 2014, passou a denominar-se Unidade Pires do Rio e oferece o Curso de Pós Graduação em Formação Docente interdisciplinar: Diversidades Goianas. E em 2019 passou a integrar o Campus Sudeste, posteriormente renomeado para Campus Sul, com sede em Morrinhos e voltou a ser denominado Unidade Universitária de Pires do Rio.

5. Contextualização do curso

A Universidade Estadual de Goiás possui experiência na oferta de cursos superiores de Tecnologia. A Universidade já ofertou e ainda oferta cursos de Tecnologia na área de Tecnologia da Informação: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Unidade Universitária de Sanclerlândia e o Tecnologia em Redes de Computadores nas Unidades Universitárias de Pires do Rio e Crixás. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é proposto pelo Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG, considerando as perspectivas dinâmicas dos cursos de tecnologia, que visam atender demandas mais específicas e atendendo assim o propósito de interiorização do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás. A proposta apresenta elementos de forte interação com o cenário atual do mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange a formação de profissionais qualificados em desenvolvimento de software.

6. Gestão acadêmica colegiada do curso

A gestão acadêmica do curso é realizada pela Coordenação Setorial, que é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do curso.

São atribuições do Coordenador Setorial de Curso:

I - Atribuições acadêmicas:

- a) liderar e articular o processo de construção e revisão contínua do PPC;
- b) participar da definição e da execução da política de acompanhamento de egressos do curso;
- c) promover o planejamento das atividades didático-pedagógicas do curso em cada período letivo;
- d) acompanhar mensalmente o preenchimento dos diários e a execução dos componentes curriculares, em observância ao PPC e ao planejamento realizado pelo Colegiado de Curso;
- e) fomentar práticas pedagógicas que incorporem recursos tecnológicos com potencial de ampliar a aprendizagem dos alunos;
- f) fomentar a implementação de programas de avaliação de aprendizagem;
- g) acompanhar o desempenho acadêmico dos docentes e discentes do curso;
- h) incentivar os integrantes do curso a participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- i) deliberar, atendendo à legislação vigente, sobre a regularidade dos registros acadêmicos dos discentes do curso;
- j) pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e auxiliar na elaboração da tabela de equivalência de alunos transferidos e diplomados.

II - Atribuições administrativas:

- a) presidir o Colegiado Setorial de Curso e representá-lo em outras instâncias e órgãos;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações de órgãos superiores;
- c) atuar ativamente na promoção do curso perante a comunidade externa;
- d) supervisionar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o funcionamento do curso;
- e) supervisionar a atualização sistemática da bibliografia indicada no PPC e nos planos de curso;
- f) propor à Diretoria a aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para atender às diretrizes curriculares do curso;
- g) acompanhar a frequência dos discentes do curso e propor, juntamente com o Colegiado e o NDE, medidas para diminuir a evasão;
- h) indicar as admissões, os afastamentos e as rescisões de docentes substitutos e justificar sua necessidade perante o Diretor do Instituto;
- i) utilizar os resultados de avaliações internas e externas para o aprimoramento do curso;
- j) supervisionar, direta ou indiretamente, as monitorias e as bolsas de discentes do curso que coordena;
- k) recepcionar os discentes ingressantes em seu curso e coibir os trotes violentos;

III - Atribuições institucionais:

- a) propor critérios avaliativos e incentivar a adesão ao processo de avaliação institucional;
- b) propor e observar indicadores para avaliação do curso na dimensão didático-pedagógica;
- c) promover ações de incentivo à adesão às avaliações externas e de conscientização sobre sua importância, em especial no que se refere ao ENADE;
- d) incentivar a criação de políticas de integração de egressos do curso;
- e) estimular o desenvolvimento de políticas de estágio não curricular para os discentes, visando à sua inserção no mercado de trabalho;
- f) interagir com os conselhos profissionais relativos ao curso;
- g) acompanhar, juntamente com o Instituto e a PRG, o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

A coordenação setorial do curso pode contar com um professor para assumir a atribuição de Assessoria da Coordenação Setorial do curso.

O Colegiado Setorial do Curso é o órgão deliberativo do curso, estando vinculado à Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Informação e ao Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT. O colegiado setorial é do curso responsável pela organização do trabalho pedagógico do curso no Câmpus/Unidade, que abrange a qualidade de ensino, aprendizagem e avaliação, em consonância com a definição, a realização e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e correspondentes linhas de pesquisa e extensão, funcionando também como instância recursal no âmbito do curso.

O Colegiado Setorial de Curso é composto por:

I - Coordenador Setorial de Curso, como membro nato e seu Presidente;

II - docentes do curso, como membros natos;

III - representantes estudantis eleitos pelos seus pares, no percentual de 30% (trinta por cento) dos membros natos, com mandato de 1 (um) ano.

O Colegiado Setorial de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Devidamente convocado, o Colegiado somente funcionará de forma legal com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

O docente deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado Setorial do Curso de cada período letivo, devendo as suas ausências ser devidamente justificadas.

As decisões do Colegiado Setorial de Curso serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador Setorial do Curso o voto de desempate, formalizadas por pareceres ou resoluções, devendo ser devidamente publicadas no prazo de 1 (um) dia útil no mural e/ou no sítio eletrônico do curso, devidamente conectado com o sítio eletrônico do Câmpus/Unidade Universitária.

O Coordenador Setorial do Curso poderá adotar, em situações emergenciais, medida de competência do Colegiado, mediante resolução ad referendum, que deverá ser analisada na sessão plenária seguinte do Colegiado de Curso, que poderá homologar ou não essa decisão;

Em caso de não homologação da resolução ad referendum, esta será cancelada, devendo o Colegiado Setorial de Curso deliberar sobre os efeitos gerados durante a sua vigência.

São atribuições do Colegiado Setorial de Curso:

I - Planejar e promover a execução das atividades do curso em observância ao PPC, às necessidades e às diretrizes orçamentárias da UEG, considerando as recomendações do NDE;

II - Manifestar-se, ao ser solicitado, mediante parecer, sobre:

a) processos seletivos simplificados de docentes;

b) transferências de docentes;

c) afastamentos em que há discricionariedade para concessão;

d) elaboração e envio de carga horária via SEI (Sistema Eletrônico Integrado).

III - acompanhar e avaliar questões acadêmicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias relacionadas ao curso e deliberar sobre elas;

IV - Participar da elaboração, apreciação e revisão do PPC.

O Coordenador Setorial do Curso compõe o Colegiado do Curso, que é coordenado pelo Coordenador dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG. As deliberações sobre o Curso Superior de Tecnologia da Informação são realizadas no Colegiado do Curso.

7. Infraestrutura do(s) campus e/ou unidade(s) universitária(s) que oferta(m) o curso

O espaço do Câmpus Sul - Unidade Universitária de Pires do Rio possui 4 laboratórios de informática utilizados pelo curso de redes de computadores, podendo ser compartilhados com outros cursos. Todos os laboratórios possuem mobiliário adequado para o uso dos computadores com internet.

São 2 laboratórios de alto desempenho, um com 16 computadores (Core i5, 11º geração, 8 GB RAM e SSD) e outro com 20 computadores (10 computadores Core i7 11º geração, 32 GB RAM e SSD; 10 computadores (Core i5, 11º geração, 8 GB RAM e SSD), os dois laboratórios de alto desempenho possuem ar-condicionado. Estes são utilizados para acesso a internet, virtualizadores de sistema operacional e outros softwares utilizados no Curso e para ações e pesquisas que exigem mais desempenho.

Existe 1 laboratório de hardware e manutenção, com 16 computadores funcionais, entre computadores com Core2Duo, com 4GB de RAM e HDS, utilizados para acesso a internet, virtualizadores de sistema operacional e outros softwares utilizados no Curso e também a prática da instalação de sistemas operacionais. O laboratório de hardware abriga placas, processadores, monitores, hds e outros periféricos para manuseio, alguns ainda funcionais. Neste laboratório também consta switches,

placas de rede, cabos, alicates e conectores para a prática técnica de redes de computadores.

O curso usa 1 laboratório (hardware 2) para testes e experimentos, com 15 computadores, com configuração de Dual Core, 4GB RAM e HDs, utilizado para prática de formatação, instalação de sistema e quando necessário pesquisa acadêmica com uso de Internet.

Existe o laboratório do responsável técnico de informática, que abriga o escritório e computadores, monitores, cabos e diversas peças de reposição. Diferente dos outros 4 este laboratório não é usado como recurso didático em disciplinas, mas pode ser utilizado em estágio.

A sala dos professores possui 2 computadores com acesso a internet para o uso dos professores. A secretaria acadêmica possui 5 estações de trabalho com internet. O Diretor do Câmpus, Coordenador Pedagógico, Coordenador Administrativo e Coordenadores de Curso possuem, cada um, uma estação de trabalho com internet. e A tabela a seguir indica a quantidade de salas de aulas , laboratórios, auditório e etc:

Quantidade	Espaços
20	Sala de aula
01	Sala do Servidor e Firewall.
06	Laboratórios de Informática
01	Escritório/almoxarifado de informática.
01	Secretaria
01	Espaços de convivência
01	Biblioteca
01	Cantina (terceirizada)
01	Banheiro para portadores de necessidades especiais
06	Banheiros
01	Sala de professores
03	Salas para Coordenações de Curso
01	Sala para Coordenação Pedagógica
01	Sala para Coordenação Administrativa
01	Sala para Diretoria.
01	Sala para Papelaria/Copiadora (terceirizada)
01	Auditório (120 pessoas)
02	Depósitos

O curso STRC faz uso de 4 destes laboratórios, sendo todos eles de informática. Além dos laboratórios de informática o Câmpus Sul - Unidade Universitária de Pires do Rio possui mais 2 ambientes (laboratórios) com computadores disponíveis para discentes, sendo a sala de Prática Jurídica que atende o curso de Direito e a Biblioteca que atende toda a comunidade acadêmica. A biblioteca possui aproximadamente 61 m².

O Câmpus Sul - Unidade Universitária de Pires do Rio conta com um auditório para até 120 pessoas, com ar condicionado e saída de emergência. A limpeza do prédio é feita diariamente.

A respeito da limpeza e higiene os banheiros são limpados 2 vezes ao dia, e se necessário outras vezes, os mesmos são equipados com álcool em gel, sabonete líquido, papel higiênico e toalha de papel. Os demais cômodos são limpados 1 vez ao dia.

Todas as salas de aula dispõem de ar condicionado ou ventilador.

A estrutura física do Câmpus busca atender a resolução CsU N.020/2013. Possui vagas de estacionamento demarcadas para cadeirantes e idosos e banheiro equipado com barras de metal, para ser utilizado por cadeirantes.

O prédio dispõe de térreo e 1º andar. O acesso ao 1º andar é feito através de escadas e uma rampa planejada com um aclave leve com etapas de chão plano para descanso do cadeirante. Como de costume as Turmas com cadeirantes, ou pessoas com alguma outra dificuldade de locomoção, seja temporário ou não, são preferencialmente remanejadas para as salas de aula do térreo.

8. Biblioteca: políticas, acervo e infraestrutura

A biblioteca possui um único espaço físico com metragem de 11 x 5,54 metros. Este espaço comporta o acervo e também é destinado aos estudos, pesquisas individuais ou em grupo e processamento técnico manual dos livros.

Nas instalações da biblioteca estão distribuídas 22 estantes face simples, 12 estantes face dupla, 02 estantes para periódicos, 03 armários, 07 mesas com 04 cadeiras, 01 mesa com 01 cadeira, 01 balcão para atendimento, 01 impressora, 06 computadores com internet, 01 ar-condicionado, 01 telefone e 01 mural. A limpeza da biblioteca é feita diariamente e a do acervo é realizada quinzenalmente.

As condições de iluminação, conservação e ventilação da biblioteca são adequadas. Quanto ao acesso, os acadêmicos e pessoas da comunidade têm livre acesso ao acervo da biblioteca. Há empréstimo para os acadêmicos, professores e servidores da Câmpus, desde que estes possuam sua ficha cadastral. Sobre a segurança do acervo, não é permitido o acesso nas estantes com bolsas e pastas. Para melhorar a acústica é necessário estruturar o espaço físico da biblioteca, ou seja, construir uma sala para estudo em grupo e para estudo individual.

Para o atendimento, a biblioteca conta com três auxiliares de biblioteca, no horário de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 h e das 13:00 às 22:30, e aos sábados das 7:30 às 11:30. Dentre os serviços oferecidos, temos: auxílio à pesquisa; empréstimo de materiais; processamento técnico; restaurações de livros; automação (disponibilização dos materiais bibliográficos na base de dados on-line – Sistema Gnuteca); divulgação dos materiais adquiridos; auxílio ao uso das normas da ABNT; aquisição de materiais por doação e permuta; descarte de materiais irrelevantes.

CÂMPUS	Total de Títulos	Total de Exemplares	Micro	Impressora	Estabilizador
Pires do Rio	6400	8317	6	1	2
Mesa Leitura	Internet	Pontos de Redes	Espaço Físico (M2)	Bibliotecário	Auxiliar de Biblioteca
7	Sim	8	Aprox. 50,0	0	3

Empréstimo Manual	Empréstimo Automatizado	Reserva de Livros On-Line	Consulta do Acervo On-Line	Levantamento Bibliográfico em Base de Dados Nacionais e Internacionais
Sim	Não	Não	Sim	Não

O acervo da Biblioteca é composto por livros; periódicos; materiais de referência (enciclopédias e dicionários); monografias; relatórios de monografias; projetos de monografias; multimeios (vhs, cd-rom, dvd)

Além disso, conta com um acervo geral de livros num total de 6.400 títulos e 8.317 exemplares, o qual será ampliado no próximo ano com a aquisição de diversos títulos, conforme já estabelecido pela Reitoria da Universidade.

Segundo o PPI página 40, Política de Atualização do Acervo da Bibliotecas da UEG, “...de acordo com seus recursos orçamentários, procuram suprir os interesses e necessidades da comunidade acadêmica, segundo os projetos pedagógicos dos cursos ofertados. A política de atualização de acervo possui os seguintes objetivos: Permitir o crescimento racional e equilibrado do acervo em todos os campos do conhecimento; Identificar os elementos adequados à formação do acervo; Determinar critérios para duplicação de títulos; Estabelecer prioridades de aquisição de material; e Traçar diretrizes para o descarte de material.

A formação do acervo baseia-se na bibliografia básica constante nos planos de ensino dos professores da UEG e requer material rigorosamente selecionado, observando os critérios de demanda e atualidade; quantidade (excesso/escassez) de material sobre o assunto na coleção da biblioteca; Idioma acessível e número de exemplares existentes.”

A biblioteca possui vários títulos de periódicos de diversas áreas que foram adquiridos

por doações e não estão discriminados neste documento.

O empréstimo é feito manualmente em fichas, pois a biblioteca está em processo de automação, sendo que somente livros e os multimeios (vhs, cd-rom, dvd) podem ser emprestados ao usuário.

O prazo de empréstimo é de sete dias, podendo renovar se não tiver reserva do material. São três materiais por usuário. Com exceção no período de planejamento de aula, no qual é disponibilizado cinco materiais para cada professor.

Alunos e professores ainda podem contar com a biblioteca virtual, disponível em www.gnuteca.ueg.br, que possui um grande número de exemplares em seu acervo. A Universidade mantém o acesso a duas bibliotecas digitais: Minha Biblioteca e a Biblioteca Digital da Pearson.

9. Laboratórios específicos do curso e outros que atendem o curso: normas e infraestrutura
O Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores utiliza laboratórios de informática para a realização das aulas práticas. São 3 laboratórios destinados às aulas das 3 turmas do Curso. Os laboratórios também podem ser utilizados pelos alunos dos outros cursos do Câmpus: dos outros cursos da Unidade de Pires do Rio para pesquisa e elaboração de trabalhos, mediante a solicitação prévia do professor.

Existem outros laboratórios destinados a toda a comunidade acadêmica. Os laboratórios da Biblioteca estão disponíveis em todos os períodos para uso de discentes e professores.

Todos os laboratórios possuem redes de computadores e conexão com a internet. A tabela a seguir sistematiza as principais características dos equipamentos dos laboratórios de informática disponíveis para o Curso de Rede de Computadores na UEG Unidade de Pires do Rio:

Laboratório 1, Sala - 22 - 20 Computadores

Processador	Parte Intel® Core™ I5 11ª Geração e Parte Intel® Core™ I7 11ª Geração
Memória RAM	Parte DDR4 3200 MHz 8 GB e Parte DDR4 3200 MHz 32 GB
SSD	240 GB
Placa de Vídeo	Chipset Gráfico Intel
Sistema Operacional.	Windows 10

Laboratório de Redes e Hardware, Sala-09

16 Computadores, peças de reposição e

equipamentos de Redes.

Processador	Intel® Core™ 2 Duo CPU E8400 @ 3.0 GHz
Memória RAM	DDR2 667 MHz 4 GB (2x2)
Disco Rígido	240 GB
Placa de Vídeo	NVIDIA® GeForce® 7200 GS
Sistema Operacional.	Ubuntu 22.04.

Laboratório 2, Sala-10

15 Computadores

Processador	Parte Intel® Core™ I5 11a Geração e Parte Intel® Core™ I7 11a Geração
Memória RAM	Parte DDR4 3200 MHz 8 GB e Parte DDR4 3200 MHz 32 GB
SSD	240 GB
Placa de Vídeo	Chipset Gráfico Intel
Sistema Operacional.	Windows 10

Laboratório Biblioteca

4 Computadores

Processador	Intel® Core™ 2 Duo CPU E8400 @ 3.0 GHz
Memória RAM	DDR2 800 MHz 4 GB (2x2)
Disco Rígido	240 GB
Placa de Vídeo	Chipset Gráfico Intel
Sistema Operacional.	Ubuntu 22.04.

10. Documentos autorizativos do curso



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de
Tecnologia da Informação

Ata da Terceira Reunião Extraordinária - 2023/1

Ata Conclusiva da Terceira Reunião Extraordinária, do primeiro semestre de 2023, do Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma remota pela plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do 1º semestre do ano de 2023. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, iniciou-se a Reunião do Colegiado, sob a Presidência da Coordenadora dos Cursos de TI, professora Noeli Antonia Pimentel Vaz. A professora Noeli cumprimentou a todos os presentes e em seguida deu início à reunião na qual foram apreciados e definidos os seguintes itens de pauta:

Item 1 - Análise do PPC e Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A professora Noeli apresentou a Matriz do curso com as alterações propostas pelo subgrupo de Engenharia de Software. A professora Juliana apresentou as ponderações das discussões realizadas pelo subgrupo e destacou as mudanças realizadas. Após algumas discussões, o grupo optou por manter a proposta original e orientou o subgrupo a realizar a adequação das ementas, conforme as discussões do subgrupo. O componente curricular de Fábrica de Software I teve a Carga horária

ajustada para 120 horas e, foi proposto que até o momento de oferta da disciplina seja desenvolvido um documento para esclarecer as reais necessidades em relação aos docentes para a disciplina. O professor Jaime apresentou uma proposta para inserir o Trabalho de Curso no quinto período do curso. Após a discussão, a professora Noeli indicou que a proposta precisaria ser amadurecida nas próximas análises do PPC. A profa. Noeli informou que o grupo do colegiado e NDEs poderão continuar as discussões até o final de junho para sugerir ajustes no PPC e iniciar a documentação das diretrizes para a Matriz curricular do curso de Sistemas para Internet.

Item 2 - Deliberação sobre o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A profa. Noeli colocou em apreciação o Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Regulamentos do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Os coordenadores se manifestaram e o PPC e a Matriz do curso foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a professora Noeli Antonia Pimentel Vaz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e lavrou a presente ata que foi disponibilizada aos presentes para leitura e foi encaminhada para assinatura eletrônica via SEI.

Lista de Presença

Membros Natos do Colegiado de Coordenadores Setoriais do curso de Sistemas de Informação e dos cursos de Tecnologia da Informação

Câmpus/Unidade	Curso	Coordenador(a)	Frequência
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Central dos Cursos de TI	Noeli Antônia Pimentel Vaz	Presente
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo de Castro Del-Fiaco	Presente
Unidade Universitária de Ceres	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Hugo Pereira Leite Filho	Presente
Unidade Universitária	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Noeli Antônia Pimentel	

Goianésia		Vaz	Presente
Unidade Universitária de Itaberaí	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Presente
Unidade Universitária Porangatu	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Fernando Bonifácio Ferreira	Presente
Unidade Universitária de Posse	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo Ferreira da Silva	Presente
Unidade Universitária de Santa Helena	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Presente
Unidade Universitária de Trindade	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação/Redes de Computadores	Cláudio Martins Garcia	Presente
Unidade Universitária de Crixás	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	José Ribamar Tomaz Da Silva Filho	Ausente
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Leônidas José de Oliveira	Presente
Unidade Universitária de Pires do Rio	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Anderson Cavalcante Gonçalves	Presente



Documento assinado eletronicamente por **NOELI ANTONIA PIMENTEL VAZ, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS GARCIA, Coordenador (a) de Curso**, em 12/06/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE CASTRO DEL FIACO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA, Coordenador (a) Setorial**, em 12/06/2023, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA LEITE FILHO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 22:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48559716** e o código CRC **15FE7F92**.

COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA
RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)8401-8414.



Referência: Processo
nº 202100020013651



SEI 48559716

11. Indicações para leituras (Fundamentação Legal)

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 17 Nov. 2010.

Lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras e providências;

Lei n. 20.748, de 17 de janeiro de 2020, que altera a Lei N. 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;

Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior. Brasília: Inep, 1999-2012. Disponível em: <http://www.censosuperior.inep.gov.br/>.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice Geral de Cursos. Brasília: Inep, 2007-2011. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-decursos>. Acesso em: 13 ago. 2013.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022**. Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022**. Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022**. Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022**. Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022**. Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018.** Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em:

https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

12. Referências

_____. Resolução CsU N. 974/2020, ad referendum, que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências, alterada pela Resolução CsU 1023/2021.

BI UEG. Ensino: Graduação – matrículas. [2022]. 1 online. Disponível em:

<http://dados.ueg.br/pentaho/api/repos/dashboard/app/index.html>. Acesso em: 24 fev. 2022.

RIBEIRO, I. S.; LUZ, J. S.; LUNAS D.A.L. A dinâmica agroindustrial na microrregião de Anápolis. **Revista Cerrados**, Unimontes, v. 16, n.2, p. 89–109, 2018.

LIMA, José Leonardo Oliveira. **O Uso da informática na docência universitária**. Anápolis, 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação Superior). Curso de Pós-Graduação da Universidade de Havana.

DEMO, Pedro. **Dialética e qualidade política**. In: Introdução ao processo de reconstrução do conhecimento. Caderno de texto 4. Rio de Janeiro, Brasil: SENAC-DN, 1997. p. 18-21.

LAUDON, Jane. LAUDON, Ken. **Sistemas de Informação**. São Paulo: Pearson, 2009.

BEHRENS, Marilda Aparecida. **Projetos de Aprendizagem Colaborativa num Paradigma Emergente**. In: Moran, José Manuel et al. *Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica*. 3. ed. São Paulo, Brasil: Papyrus, 2001. p. 68; 70; 71; 104.

UNIVERSIDADE Estadual de Goiás. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, 2011.

FÓRUM Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGrad). [Plano Nacional de Graduação\(PNG\), 2004](#)

CÂMPUS NORDESTE - SEDE:FORMOSA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE

Dr.^a Arlete de Freitas Botelho
Coordenador(a) do(s) Câmpus(i) de oferta do curso

Dr. Roberto Felício de Oliveira
Coordenador(a) da(s) Unidade(s) Universitária(s) de oferta do curso

Me. Ronaldo Ferreira da Silva
Coordenador(a) Setorial do curso

Posse - GO
2023

1. Outras matrizes curriculares em vigência

Não se aplica.

2. Nominata do corpo docente

NOME	TITULAÇÃO/ IES (Graduação, Mestrado, Doutorado)	REGIME DE TRABALHO	CURRÍCULO LATTES (link)	COMPONENTE CURRICULAR/ ÁREA
GIVANILDE DE ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Especialista	30 horas semanais	http://lattes.cnpq.br/9222613382167754	
APARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/5088080014706511	
CRISTIANE BATISTA XAVIER *	Especialista	-	http://lattes.cnpq.br/1714232791311826	Engenharia de Software Engenharia de Requisitos Arquitetura e Desenho de Software
DANIEL VIDEIRA PAULO	Especialista	20 horas	http://lattes.cnpq.br/2239447732737639	
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Especialista	Regime Tempo Integral a Docência e Pesquisa	http://lattes.cnpq.br/7462950670630913	Algoritmos e Lógica de Programação Programação e Estrutura de Dados Introdução a Programação Web
Roberto Felício de Oliveira	Doutor	Regime Tempo Integral a Docência e Pesquisa	http://lattes.cnpq.br/9591032070394703	Gerência de Projeto de Software
Nadinael Silva Teixeira*	Especialista	-	http://lattes.cnpq.br/1151977791378253	Programação Front-End Programação Back-end Introdução a Programação Web

* Docente aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – UEG – 2022/1 - IACT e com convocação autorizada até janeiro de 2024.

3. Dados estatísticos do corpo discente

Não se aplica.

4. Contextualização histórico-social do campus/UnU de oferta do curso

A Universidade Estadual de Goiás, Unidade de Posse, foi criada através do decreto de Lei nº 13.456 de 16 de abril de 1999 e, em dezembro do mesmo ano, realizou-se o primeiro processo seletivo para os cursos regulares de Tecnologia em Processamento de Dados e Licenciatura Plena em Matemática. No segundo semestre de 2002, foi implantado o Curso de Licenciatura em Informática e entra em fase de extinção o curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

A partir de 2007, a Unidade passa a ter o curso de Sistemas de Informação, e entra em fase de extinção o Curso de Licenciatura em Informática. Atualmente, o curso está em regime semestral atendendo a matriz 2015/1. Conta com sessenta e seis alunos matriculados no regime anual e quarenta e um alunos matriculados no regime semestral.

5. Contextualização do curso

A Universidade Estadual de Goiás possui experiência na oferta de cursos superiores de Tecnologia. A Universidade já ofertou e ainda oferta cursos de Tecnologia na área de Tecnologia da Informação: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Unidade Universitária de Sanclerlândia e o Tecnologia em Redes de Computadores nas Unidades Universitárias de Pires do Rio e Crixás. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é proposto pelo Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG, considerando as perspectivas dinâmicas dos cursos de tecnologia, que visam atender demandas mais específicas e atendendo assim o propósito de interiorização do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás. A proposta apresenta elementos de forte interação com o cenário atual do mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange a formação de profissionais qualificados em desenvolvimento de software.

6. Gestão acadêmica colegiada do curso

A gestão acadêmica do curso é realizada pela Coordenação Setorial, que é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do curso.

São atribuições do Coordenador Setorial de Curso:

I - atribuições acadêmicas:

- a) liderar e articular o processo de construção e revisão contínua do PPC;
- b) participar da definição e da execução da política de acompanhamento de egressos do curso;
- c) promover o planejamento das atividades didático-pedagógicas do curso em cada período letivo;
- d) acompanhar mensalmente o preenchimento dos diários e a execução dos componentes curriculares, em observância ao PPC e ao planejamento realizado pelo Colegiado de Curso;

- e) fomentar práticas pedagógicas que incorporem recursos tecnológicos com potencial de ampliar a aprendizagem dos alunos;
- f) fomentar a implementação de programas de avaliação de aprendizagem;
- g) acompanhar o desempenho acadêmico dos docentes e discentes do curso;
- h) incentivar os integrantes do curso a participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- i) deliberar, atendendo à legislação vigente, sobre a regularidade dos registros acadêmicos dos discentes do curso;
- j) pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e auxiliar na elaboração da tabela de equivalência de alunos transferidos e diplomados.

II - atribuições administrativas:

- a) presidir o Colegiado Setorial de Curso e representá-lo em outras instâncias e órgãos;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações de órgãos superiores;
- c) atuar ativamente na promoção do curso perante a comunidade externa;
- d) supervisionar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o funcionamento do curso;
- e) supervisionar a atualização sistemática da bibliografia indicada no PPC e nos planos de curso;
- f) propor à Diretoria a aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para atender às diretrizes curriculares do curso;
- g) acompanhar a frequência dos discentes do curso e propor, juntamente com o Colegiado e o NDE, medidas para diminuir a evasão;
- h) indicar as admissões, os afastamentos e as rescisões de docentes substitutos e justificar sua necessidade perante o Diretor do Instituto;
- i) utilizar os resultados de avaliações internas e externas para o aprimoramento do curso;
- j) supervisionar, direta ou indiretamente, as monitorias e as bolsas de discentes do curso que coordena;
- k) recepcionar os discentes ingressantes em seu curso e coibir os trotes violentos;

III - atribuições institucionais:

- a) propor critérios avaliativos e incentivar a adesão ao processo de avaliação institucional;
- b) propor e observar indicadores para avaliação do curso na dimensão didático-pedagógica;
- c) promover ações de incentivo à adesão às avaliações externas e de conscientização sobre sua importância, em especial no que se refere ao ENADE;
- d) incentivar a criação de políticas de integração de egressos do curso;
- e) estimular o desenvolvimento de políticas de estágio não curricular para os discentes, visando à sua inserção no mercado de trabalho;

f) interagir com os conselhos profissionais relativos ao curso;

g) acompanhar, juntamente com o Instituto e a PRG, o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

A coordenação setorial do curso pode contar com um professor para assumir a atribuição de Assessoria da Coordenação Setorial do curso.

O Colegiado Setorial do Curso é o órgão deliberativo do curso, estando vinculado à Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Informação e ao Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT. O colegiado setorial é do curso responsável pela organização do trabalho pedagógico do curso no Câmpus/Unidade, que abrange a qualidade de ensino, aprendizagem e avaliação, em consonância com a definição, a realização e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e correspondentes linhas de pesquisa e extensão, funcionando também como instância recursal no âmbito do curso.

O Colegiado Setorial de Curso é composto por:

I - Coordenador Setorial de Curso, como membro nato e seu Presidente;

II - docentes do curso, como membros natos;

III - representantes estudantis eleitos pelos seus pares, no percentual de 30% (trinta por cento) dos membros natos, com mandato de 1 (um) ano.

O Colegiado Setorial de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Devidamente convocado, o Colegiado somente funcionará de forma legal com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

O docente deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado Setorial do Curso de cada período letivo, devendo as suas ausências ser devidamente justificadas.

As decisões do Colegiado Setorial de Curso serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador Setorial do Curso o voto de desempate, formalizadas por pareceres ou resoluções, devendo ser devidamente publicadas no prazo de 1 (um) dia útil no mural e/ou no sítio eletrônico do curso, devidamente conectado com o sítio eletrônico do Câmpus/Unidade Universitária.

O Coordenador Setorial do Curso poderá adotar, em situações emergenciais, medida de competência do Colegiado, mediante resolução ad referendum, que deverá ser analisada na sessão plenária seguinte do Colegiado de Curso, que poderá homologar ou não essa decisão;

Em caso de não homologação da resolução ad referendum, esta será cancelada, devendo o Colegiado Setorial de Curso deliberar sobre os efeitos gerados durante a sua vigência.

São atribuições do Colegiado Setorial de Curso:

I - planejar e promover a execução das atividades do curso em observância ao PPC, às necessidades e às diretrizes orçamentárias da UEG, considerando as recomendações do NDE;

II - manifestar-se, ao ser solicitado, mediante parecer, sobre:

- a) processos seletivos simplificados de docentes;
- b) transferências de docentes;
- c) afastamentos em que há discricionariedade para concessão;
- d) elaboração e envio de carga horária via SEI (Sistema Eletrônico Integrado).

III - acompanhar e avaliar questões acadêmicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias relacionadas ao curso e deliberar sobre elas;

IV - participar da elaboração, apreciação e revisão do PPC.

O Coordenador Setorial do Curso compõe o Colegiado do Curso, que é coordenado pelo Coordenador dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG. As deliberações sobre o Curso Superior de Tecnologia da Informação são realizadas no Colegiado do Curso.

7. Infraestrutura do(s) campus e/ou unidade(s) universitária(s) que oferta(m) o curso

Sediada em prédio próprio, conforme planta construído em laje, possui três pavilhões, interligados por passarelas, onde ficam instaladas as salas da Mecanografia, departamento de dados, sala dos professores, secretaria, diretoria, coordenação de cursos, os laboratórios de Sistemas de Informação uso específico, Licenciatura em Matemática uso específico, auditório, a biblioteca, a cantina, 15 salas com capacidade para 45 alunos cada e 02 wc masculino e 02 wc feminino e 01 wc para deficientes. De acordo com a Resolução CEE 02/2006, art. 31, inciso VII, apresentamos detalhadamente as instalações do câmpus:

As **salas de aulas** dispõem de moderno mobiliário composto por carteiras escolar para o aluno, mesa e cadeira para o professor e todas as salas informatizadas e com tvs de 42”.

A **biblioteca** é composta por quatorzes estantes em aço, oito mesas em fórmica e vinte e seis cadeiras para atendentes e usuários, bem como cinco computadores de uso individual ligados na Internet.

A Unidade ainda conta com os seguintes equipamentos:

Materiais didáticos:

20 (vinte) computadores completo,

10 (dez) computadores completos,

02 TVs vinte e nove polegadas,

16 TVs de 42 polegadas que se encontram instaladas em sala de aula e salas administrativas.

05 telas para projetor multimídia,

10 projetores multimídia sendo que 04 estão fixos em sala de aula específica dos cursos; e 02 em uso móvel e comum à todos os cursos.

Departamento de dados: um provedor internet completo, e um microcomputador; duas mesas para uso de trabalho de manutenção, um arquivo com gavetas e prateleira em aço.

Secretaria: cinco computadores completos e uma multifuncional mais armários, arquivos e mesas de

trabalho.

Direção: dois computadores completos e 03 notebooks que são disponibilizados para eventos e necessidade acadêmica do campus.

Coordenação: um computador completo para uso comum, mesa de centro para reunião, mesa de trabalho individual para os coordenadores de cada curso juntamente com armários e cadeiras.

Auditório

75 poltronas confortáveis

01 poltrona para obeso

01 poltrona para portador de necessidade especial

01 mesa e cadeira para o ministrante

01 computador completo

01 projetor multimídia

01 quadro branco

Todo o prédio é cercado por alambrado e também conta com um pátio jardinado e gramado com uma área calçada para lazer e comodidade dos alunos e uma quadra poli esportiva.

8. Biblioteca: políticas, acervo e infraestrutura

No intuito de apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando proporcionar condições para incrementar a produção científica e acadêmica, fundamentais para o reconhecimento dos cursos de graduação junto ao Conselho Estadual de Educação, a biblioteca da Unidade Universitária possui o espaço físico com 91,76 m² e está situada no bloco térreo. Suas instalações estão distribuídas em acervo geral, seção de empréstimo, referência, periódicos, salas de leitura, estudo e pesquisa, guarda volumes, processamento técnico e coordenação.

A limpeza do espaço físico é feita diariamente, a higienização dos livros semestralmente e a dedetização do espaço físico anualmente. Quanto a iluminação, acústica e ventilação é razoavelmente satisfatória. A segurança do acervo é realizada através de um servidor que presta serviços no balcão de guarda volumes. A conservação e recuperação são realizadas através de encadernação dos livros mais danificados. Funciona de segunda-feira a sábado, nos seguintes períodos:

Vespertino-13h00 às 17h00;

Noturno-18h30 às 22h30;

No sábado apenas no período matutino e vespertino.

8.1 Acervo – Sistema de Empréstimo e Estatísticas da Utilização

O acervo é constituído de bibliografias básicas e complementares nas áreas específicas de cada curso da unidade, as obras de referência tem como materiais, dicionários, enciclopédias, e almanaques, e ainda conta com uma coleção especial formada pelas monografias de graduação.

O empréstimo domiciliar aos usuários inscritos na Biblioteca é de 3 (três títulos) diferentes se houver dois exemplares disponíveis no acervo. O prazo do empréstimo é 7 (sete) dias. É permitido apenas a alunos regularmente matriculados no Câmpus e inscritos na Biblioteca e são feitos por meio de fichas.

8.1.1 Livros de Formação Geral

O acervo conta com pelo menos três exemplares de cada título de formação específica para formação específica do Curso de Sistemas de Informação. Além disso, possuímos um acervo para atender os cursos de Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Sistemas de Informação.

8.1.2 Livros de Formação Específica

De acordo com a análise da Comissão de Verificação – CEE/DO (Conselho Estadual de Educação), o acervo é suficiente para atender a área do curso de Sistemas de Informação. Sendo a quantidade suficiente para o número de alunos e referencial bibliográfico apresentado contempla a maioria dos componentes curriculares.

8.1.3 Periódicos

Os periódicos utilizados pela Unidade Universitária de Posse são constituídos por revistas de acesso gratuito.

8.1.4 Estrutura para acesso ao acervo para pessoas com deficiências

A biblioteca atende às exigências de acessibilidade, porém a mesma não está adequada ao cadeirante por possuir corredores entre as estantes de livros, estreitos.

9. Laboratórios específicos do curso e outros que atendem o curso: normas e infraestrutura
Tendo como finalidade máxima contribuir no desenvolvimento científico e tecnológico de toda a instituição a UnU-Posse possui os seguintes laboratórios:

O Laboratório de Informática I destina-se a aulas práticas e uso geral por professores, servidores e alunos da UNIDADE UNIVERSITÁRIA.

O Laboratório de Informática II destina-se às aulas práticas, professores e alunos, tendo como prioridade o desenvolvimento de software.

Alunos e professores ainda podem contar com a biblioteca virtual, disponível em www.gnuteca.ueg.br, que possui um grande número de exemplares em seu acervo. A Universidade mantém o acesso a duas bibliotecas digitais: Minha Biblioteca e a Biblioteca Digital da Pearson.

9.1 II - Estrutura dos Laboratórios de Informática

Os Laboratórios de Informática tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenação, Monitoria, Usuários e Acompanhantes de Usuários.

Coordenação: A coordenação do Laboratório de Informática será exercida pelo coordenador da Unidade Universitária e pelo(s) servidor (es) Técnicos Administrativos.

Usuários: Serão considerados usuários do Laboratório de Informática todos os alunos, professores servidores e a comunidade.

9.2 Quadro Demonstrativo – Laboratórios de Informática

Laboratório	Finalidade do laboratório	Área	Ambiente
Laboratório I	Aulas Práticas de informática e pesquisas via internet	45,88 m ²	04 bancadas, 20 cadeiras , 20 computadores Desktop Dell, Processador i5, 8Gb RAM e HD SSD 250 GB
Laboratório II	Aulas Práticas destinadas ao desenvolvimento de software	45,88 m ²	04 bancadas, 20 cadeiras , 20 computadores Desktop Positivo, Processador i7, 16Gb RAM e HD 1 TB

10. Documentos autorizativos do curso



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de
Tecnologia da Informação

Ata da Terceira Reunião Extraordinária - 2023/1

Ata Conclusiva da Terceira Reunião Extraordinária, do primeiro semestre de 2023, do Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma remota pela plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do 1º semestre do ano de 2023. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, iniciou-se a Reunião do Colegiado, sob a Presidência da Coordenadora dos Cursos de TI, professora Noeli Antonia Pimentel Vaz. A professora Noeli cumprimentou a todos os presentes e em seguida deu início à reunião na qual foram apreciados e definidos os seguintes itens de pauta:

Item 1 - Análise do PPC e Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A professora Noeli apresentou a Matriz do curso com as alterações propostas pelo subgrupo de Engenharia de Software. A professora Juliana apresentou as ponderações das discussões realizadas pelo subgrupo e destacou as mudanças realizadas. Após algumas discussões, o grupo optou por manter a proposta original e orientou o subgrupo a realizar a adequação das ementas, conforme as discussões do subgrupo. O componente curricular de Fábrica de Software I teve a Carga horária

ajustada para 120 horas e, foi proposto que até o momento de oferta da disciplina seja desenvolvido um documento para esclarecer as reais necessidades em relação aos docentes para a disciplina. O professor Jaime apresentou uma proposta para inserir o Trabalho de Curso no quinto período do curso. Após a discussão, a professora Noeli indicou que a proposta precisaria ser amadurecida nas próximas análises do PPC. A profa. Noeli informou que o grupo do colegiado e NDEs poderão continuar as discussões até o final de junho para sugerir ajustes no PPC e iniciar a documentação das diretrizes para a Matriz curricular do curso de Sistemas para Internet.

Item 2 - Deliberação sobre o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A profa. Noeli colocou em apreciação o Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Regulamentos do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Os coordenadores se manifestaram e o PPC e a Matriz do curso foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a professora Noeli Antonia Pimentel Vaz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e lavrou a presente ata que foi disponibilizada aos presentes para leitura e foi encaminhada para assinatura eletrônica via SEI.

Lista de Presença

Membros Natos do Colegiado de Coordenadores Setoriais do curso de Sistemas de Informação e dos cursos de Tecnologia da Informação

Câmpus/Unidade	Curso	Coordenador(a)	Frequência
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Central dos Cursos de TI	Noeli Antônia Pimentel Vaz	Presente
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo de Castro Del-Fiaco	Presente
Unidade Universitária de Ceres	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Hugo Pereira Leite Filho	Presente
Unidade Universitária	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Noeli Antônia Pimentel	

Goianésia		Vaz	Presente
Unidade Universitária de Itaberaí	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Presente
Unidade Universitária Porangatu	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Fernando Bonifácio Ferreira	Presente
Unidade Universitária de Posse	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo Ferreira da Silva	Presente
Unidade Universitária de Santa Helena	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Presente
Unidade Universitária de Trindade	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação/Redes de Computadores	Cláudio Martins Garcia	Presente
Unidade Universitária de Crixás	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	José Ribamar Tomaz Da Silva Filho	Ausente
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Leônidas José de Oliveira	Presente
Unidade Universitária de Pires do Rio	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Anderson Cavalcante Gonçalves	Presente



Documento assinado eletronicamente por **NOELI ANTONIA PIMENTEL VAZ, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS GARCIA, Coordenador (a) de Curso**, em 12/06/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE CASTRO DEL FIACO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA, Coordenador (a) Setorial**, em 12/06/2023, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA LEITE FILHO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 22:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48559716** e o código CRC **15FE7F92**.

COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA
RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)8401-8414.



Referência: Processo
nº 202100020013651



SEI 48559716

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022.** Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018.** Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

12. Referências

- CARR, Nicholas G. **Será que Ti é Tudo?:** Repensando o papel da tecnologia da informação. São Paulo: Editora Gente, 2003
- CRAVEIRO, Clélia. *A formação profissional: a educação, a escola, a transdisciplinaridade.* Goiânia, Brasil: UCG, 2001. (fotocópia) p. 1-14.
- DEMO, Pedro. *Conhecimento e aprendizagem na nova mídia.* Brasília, 2001.
- LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática.* Rio de Janeiro: Editora 4, 1993.
- MASETTO, Marcos T. **Mediação pedagógica e o uso da tecnologia.** In: Moran, José Manuel *et al.* *Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica.* 3. ed. São Paulo, Brasil: Papirus, 2001. p. 135.
- MORIN, Edgar. *O método: o conhecimento.* Lisboa: Edições Europa – América, 1987.
- REZENDE, Deniz Alcides. **Planejamento de Sistemas de Informação e informática:** Guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- STAIR, Ralph M. *Princípios de Sistemas de Informação.* São Paulo: Cengage Learning, 2011.

CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE – CEAR

Dr.^a Valéria Soares de Lima
Coordenador(a) do(s) CEAR

Anápolis - GO
2023

1. Outras matrizes curriculares em vigência

Não se aplica.

2. Nominata do corpo docente

NOME	TITULAÇÃO/ IES (Graduação, Mestrado, Doutorado)	REGIME DE TRABALHO	CURRÍCULO LATTES (link)	COMPONENTE CURRICULAR/ ÁREA
Juliana Vasconcelos Braga	Doutorado	RTIDP	http://lattes.cnpq.br/8480788799784483	Engenharia de Software Engenharia de Requisitos Gerência de Projeto de Software
Cláudio Roberto Stacheira	Doutorado	RTIDP	http://lattes.cnpq.br/4819759853127904	Empreendedorismo, Gestão e Projetos
Juliana Martins de Bessa Ferreira	Mestrado	RTI	http://lattes.cnpq.br/8140452630069774	Engenharia de Software Engenharia de Requisitos Gerência de Projeto de Software
Joilson dos Reis Brito	Mestrado	RTIDP	http://lattes.cnpq.br/8554029722645568	Algoritmos e Lógica de Programação Programação e Estrutura de Dados
Alison Carlos Filgueiras	Doutorado	RTI	http://lattes.cnpq.br/2264806467504828	Algoritmos e Lógica de Programação Programação e Estrutura de Dados
Guiliano Rangel Alves	Mestrado	RTI	http://lattes.cnpq.br/8899770804780669	Algoritmos e Lógica de Programação Programação e Estrutura de Dados
Gilberto Rosa Campos	Mestrado	RTI	http://lattes.cnpq.br/3750749177668321	Fundamentos de de Sistemas de Computação, Redes de Computadores
Fernando Bonifácio Ferreira	Especialização	RTI	http://lattes.cnpq.br/3718552598904800	Programação e processos de software

3. Dados estatísticos do corpo discente

Não se aplica.

4. Contextualização histórico-social do CEAR

A experiência em Educação a Distância, na Universidade Estadual de Goiás, iniciou-se com a criação da UEG Virtual em 2001, com o propósito de participar de projetos em consórcio com

Instituições de Ensino Superior públicas de todo o Brasil, em destaque com a UNIREDE e o Univir-CO. A partir da UEG Virtual, foi criado o Centro de Educação Aberta Continuada e a Distância (CEAD), em setembro de 2002, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. O CEAD estrutura-se, então, com o objetivo de desenvolver e estimular os processos de Educação a Distância na UEG, dar suporte às Unidades Universitárias e promover atividades educacionais para alunos egressos da UEG e da sociedade, mediante a realização de cursos, seminários, palestras e outros eventos na área de Educação, com intuito de disseminar o conhecimento, atender às necessidades de formação e democratização do acesso ao ensino de qualidade.

Em 2004, o CEAD participa da formação do Consórcio Setentrional com as seguintes Universidades Públicas Federais e Estaduais: Universidade de Brasília, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal do Pará, Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Federal da Amazônia e Universidade Federal de Tocantins. Desta união surge o projeto de Licenciatura em Biologia a Distância, em parceria com a Universidade Federal de Goiás e a Universidade de Brasília, ofertando 450 vagas distribuídas nas Unidades Universitárias de Anápolis, Ceres, Formosa, Luziânia, Porangatu e Quirinópolis.

O CEAD, no decorrer do ano de 2006, neste período, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PRG), integra-se ao grupo de trabalho formado pela Universidade Estadual de Goiás, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal do Pará, Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Católica Dom Bosco e Universidade Católica de Brasília, para desenvolver o curso de Licenciatura em Física (Programa de Licenciatura Fase 2, do Ministério da Educação). Implanta também em 2008, em conjunto com a Universidade Federal de Goiás, o curso de Licenciatura em Física nas Unidades Universitárias de: Anápolis, Formosa e Iporá, oferecendo 175 vagas.

Em 2007, ainda sob a denominação de CEAD, e, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, tem início o Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Especial com o curso de capacitação: Deficiência Mental no Contexto da Educação Inclusiva, que capacitou mais de 1500 professores das redes municipais de ensino até o final do ano de 2009. No segundo semestre de 2008, no bojo da Reforma Administrativa do Estado, a Lei nº 15.804, de 13 de novembro de 2006, cria as Unidades Universitárias da UEG, conforme publicação no D.O. de 16-11-2006 – aditamento em que o CEAD transforma-se em UnUEAD – Unidade Universitária de Educação a Distância, tornando-se, assim, uma unidade autônoma, descentralizada, independente, para autogerir-se internamente, mas vinculada, diretamente à Reitoria da UEG, como as demais unidades universitárias.

Em 2009, a UEG foi credenciada pelo Ministério de Educação/Secretaria de Educação a Distância, em caráter experimental mediante Portaria n. 1.050 de 22 de agosto de 2008 e Portaria

Ministerial n. 858, de 4 de setembro de 2009, exclusivamente para cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em 2010 foram efetuadas as matrículas de 5.450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta) alunos, sendo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) alunos matriculados nos seguintes cursos de graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em História e Licenciatura em Informática (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PAR) e Bacharelado em Administração Pública – PNAP. A UnUEAD oferece também cursos de pós-graduação *latu sensu* Em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão Pública em Saúde (PNAP), além do curso de aperfeiçoamento Atendimento Educacional Especializado e Gênero e Diversidade na Escola.

No ano de 2013 a UnUEAD, doravante, Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, conforme Lei nº 18.934 de 16 de julho de 2015, ofertou novamente os cursos de Licenciatura em Biologia, História, Computação e Bacharelado em Administração Pública. A partir desta data, o CEAR em parceria com a UAB, vem se estruturando e ampliando cada vez mais as ações de Educação a Distância na UEG, ofertando cursos de extensão, graduação e pós-graduação em 10 (polos) Polos UAB no Estado de Goiás.

5. Contextualização do curso

A Universidade Estadual de Goiás possui experiência na oferta de cursos superiores de Tecnologia, com destaque na área de Tecnologia da Informação: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Unidade Universitária de Sanclerlândia e o Tecnologia em Redes de Computadores nas Unidades Universitárias de Pires do Rio e Crixás. O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet é proposto pelo Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG, considerando as perspectivas dinâmicas dos cursos de tecnologia, que visam atender demandas mais específicas e atendendo assim o propósito de interiorização do Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás. A proposta apresenta elementos de forte interação com o cenário atual do mercado de trabalho na área de Tecnologia da Informação, especialmente no que tange a formação de profissionais qualificados em desenvolvimento de software.

Em 2009, a UEG foi credenciada pelo Ministério de Educação/Secretaria de Educação a Distância, em caráter experimental, mediante Portaria nº 1050 de 22 de Agosto de 2008 e pela Portaria Ministerial nº 858, de 4 de setembro de 2009, para oferecer, por meio da UnUEAD, os cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - SISUAB.

No ano de 2010 foram mais de 3.000 (três) mil matrículas, das quais 1.250 (mil duzentos e cinquenta) nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, História e Informática (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PAR) e Bacharelado em Administração Pública

(Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP) e o restante em cursos pós-graduação lato sensu (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde – PNAP), além dos cursos de aperfeiçoamento Deficiência Mental no Contexto da Educação Inclusiva, Gênero e Diversidade na Escola e Atendimento Educacional Especializado.

Em 2013 foram mais 750 (setecentos e cinquenta) vagas oferecidas na reoferta dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em História e Licenciatura em Computação. Em concordância com a UAB o curso de Licenciatura em Informática foi reofertado com a mudança em sua nomenclatura para Licenciatura em Computação, algumas modificações foram realizadas na matriz curricular. Foram ofertadas em convênio com a UAB, 350 vagas, distribuídas em 07 Polos de Apoio Presencial do Curso de Licenciatura em Computação, de acordo com a Instrução Normativa 01/2011-DED/CAPES, sendo eles Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Jussara, Mineiros, São Simão e Uruana.

Para a nova proposta de oferta do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, serão disponibilizadas em 2024/2, 150 vagas distribuídas nos seguintes polos: Alto Paraíso, Mineiros, Porangatu, Santo Antônio do Descoberto e São Miguel do Araguaia.

6. Gestão acadêmica colegiada do curso

A gestão acadêmica do curso é realizada pela Coordenação Setorial, que é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do curso.

São atribuições do Coordenador Setorial de Curso:

I - atribuições acadêmicas:

- a) liderar e articular o processo de construção e revisão contínua do PPC;
- b) participar da definição e da execução da política de acompanhamento de egressos do curso;
- c) promover o planejamento das atividades didático-pedagógicas do curso em cada período letivo;
- d) acompanhar mensalmente o preenchimento dos diários e a execução dos componentes curriculares, em observância ao PPC e ao planejamento realizado pelo Colegiado de Curso;
- e) fomentar práticas pedagógicas que incorporem recursos tecnológicos com potencial de ampliar a aprendizagem dos alunos;
- f) fomentar a implementação de programas de avaliação de aprendizagem;
- g) acompanhar o desempenho acadêmico dos docentes e discentes do curso;
- h) incentivar os integrantes do curso a participar de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;

i) deliberar, atendendo à legislação vigente, sobre a regularidade dos registros acadêmicos dos discentes do curso;

j) pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e auxiliar na elaboração da tabela de equivalência de alunos transferidos e diplomados.

II - atribuições administrativas:

a) presidir o Colegiado Setorial de Curso e representá-lo em outras instâncias e órgãos;

b) cumprir e fazer cumprir as determinações de órgãos superiores;

c) atuar ativamente na promoção do curso perante a comunidade externa;

d) supervisionar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o funcionamento do curso;

e) supervisionar a atualização sistemática da bibliografia indicada no PPC e nos planos de curso;

f) propor à Diretoria a aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para atender às diretrizes curriculares do curso;

g) acompanhar a frequência dos discentes do curso e propor, juntamente com o Colegiado e o NDE, medidas para diminuir a evasão;

h) indicar as admissões, os afastamentos e as rescisões de docentes substitutos e justificar sua necessidade perante o Diretor do Instituto;

i) utilizar os resultados de avaliações internas e externas para o aprimoramento do curso;

j) supervisionar, direta ou indiretamente, as monitorias e as bolsas de discentes do curso que coordena;

k) recepcionar os discentes ingressantes em seu curso e coibir os trotes violentos;

III - atribuições institucionais:

a) propor critérios avaliativos e incentivar a adesão ao processo de avaliação institucional;

b) propor e observar indicadores para avaliação do curso na dimensão didático-pedagógica;

c) promover ações de incentivo à adesão às avaliações externas e de conscientização sobre sua importância, em especial no que se refere ao ENADE;

d) incentivar a criação de políticas de integração de egressos do curso;

e) estimular o desenvolvimento de políticas de estágio não curricular para os discentes, visando à sua inserção no mercado de trabalho;

f) interagir com os conselhos profissionais relativos ao curso;

g) acompanhar, juntamente com o Instituto e a PRG, o processo de reconhecimento e

renovação de reconhecimento de curso.

A coordenação setorial do curso pode contar com um professor para assumir a atribuição de Assessoria da Coordenação Setorial do curso.

O Colegiado Setorial do Curso é o órgão deliberativo do curso, estando vinculado à Coordenação dos Cursos de Tecnologia da Informação e ao Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas - IACT. O colegiado setorial é do curso responsável pela organização do trabalho pedagógico do curso no Câmpus/Unidade, que abrange a qualidade de ensino, aprendizagem e avaliação, em consonância com a definição, a realização e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e correspondentes linhas de pesquisa e extensão, funcionando também como instância recursal no âmbito do curso.

O Colegiado Setorial de Curso é composto por:

- I - Coordenador Setorial de Curso, como membro nato e seu Presidente;
- II - docentes do curso, como membros natos;
- III - representantes estudantis eleitos pelos seus pares, no percentual de 30% (trinta por cento) dos membros natos, com mandato de 1 (um) ano.

O Colegiado Setorial de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros. Devidamente convocado, o Colegiado somente funcionará de forma legal com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

O docente deverá participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Colegiado Setorial do Curso de cada período letivo, devendo as suas ausências ser devidamente justificadas.

As decisões do Colegiado Setorial de Curso serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador Setorial do Curso o voto de desempate, formalizadas por pareceres ou resoluções, devendo ser devidamente publicadas no prazo de 1 (um) dia útil no mural e/ou no sítio eletrônico do curso, devidamente conectado com o sítio eletrônico do Câmpus/Unidade Universitária.

O Coordenador Setorial do Curso poderá adotar, em situações emergenciais, medida de competência do Colegiado, mediante resolução ad referendum, que deverá ser analisada na sessão plenária seguinte do Colegiado de Curso, que poderá homologar ou não essa decisão;

Em caso de não homologação da resolução ad referendum, esta será cancelada, devendo o Colegiado Setorial de Curso deliberar sobre os efeitos gerados durante a sua vigência.

São atribuições do Colegiado Setorial de Curso:

- I - planejar e promover a execução das atividades do curso em observância ao PPC, às necessidades e às diretrizes orçamentárias da UEG, considerando as recomendações do NDE;
- II - manifestar-se, ao ser solicitado, mediante parecer, sobre:

- a) processos seletivos simplificados de docentes;
- b) transferências de docentes;
- c) afastamentos em que há discricionariedade para concessão;
- d) elaboração e envio de carga horária via SEI (Sistema Eletrônico Integrado).

III - acompanhar e avaliar questões acadêmicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias relacionadas ao curso e deliberar sobre elas;

IV - participar da elaboração, apreciação e revisão do PPC.

O Coordenador Setorial do Curso compõe o Colegiado do Curso, que é coordenado pelo Coordenador dos cursos de Tecnologia da Informação da UEG. As deliberações sobre o Curso Superior de Tecnologia da Informação são realizadas no Colegiado do Curso.

7. Infraestrutura do CEAR

Para funcionamento do curso, o CEAR disponibiliza infraestrutura técnica, tecnológica, pedagógica, física e institucional. No entanto, cada Polo UAB também mantém estrutura física adequada capaz de atender todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, das quais o estudante de um curso de graduação em Computação necessita para sua formação acadêmica profissional.

As salas de aulas comportam minimamente, 40 alunos, com mobiliário adequado, climatização, quadro branco, data show, computador, biblioteca básica, laboratório de informática com acesso a internet, dentre outros. O Polo deve, também, providenciar sala para a Coordenação de Polo, sala para a secretaria e sala de professores e tutores.

O presente projeto será viabilizado nos municípios que dispõem de infraestrutura adequada ao bom funcionamento e condições de aprendizagem dos(as) acadêmicos(as), e sob a responsabilidade do CEAR, por meio de parcerias firmadas via convênios entre a UEG e os municípios requerentes.

É de responsabilidade da Universidade Estadual de Goiás por meio do CEAR a lotação do Coordenador do Curso e a oferta do corpo docente com titulação adequada para atuar no curso. Cabe ao CEAR acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas pedagógicas e cumprir com todas as normativas da UEG, viabilizando, em parceria, com os poderes públicos municipais e estadual, toda a estrutura física, pessoal e material que exige o projeto para a sua execução.

8. Biblioteca: políticas, acervo e infraestrutura

O CEAR possui convênio com a biblioteca do Campus de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) em Anápolis. As instalações da biblioteca do CCET/UEG totalizam 12x20 m², que estão destinados ao acervo geral, referência, seção de periódicos, sala de estudo em grupo e espaço com computadores para usuários, guarda-volumes, espaço de empréstimo e devolução, sala de

processamento técnico e sala da coordenação. Os alunos ainda podem ter acesso às bibliotecas de todos os Campus da Universidade.

Os Polos UAB terão acervo bibliográfico para atendimento das bibliografias básicas e complementares do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Acervo – Sistema de empréstimo e estatísticas da utilização

A Biblioteca à qual é conveniada o CEAR (Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo - CCET/UEG - da Universidade Estadual de Goiás) é vinculada ao SIBRE - Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais e a Pro Reitoria de Graduação, sendo subordinada administrativamente à direção deste Campus Universitário. O acervo bibliográfico é processado e organizado de acordo com as normas do AACR – 2, da CDU e da tabela de CUTTER. Possui 1 bibliotecária e 9 auxiliares de biblioteca. e página na Internet, com informações como: serviços e produtos oferecidos, normas de funcionamento, Regulamento da Biblioteca do CCET, Guia de Usuários, Biblioteca Digital de Dissertações e Biblioteca Digital de Monografias e Sistema de Busca dos materiais Gnuteca, disponível no endereço <http://www.unucet.ueg.br/biblioteca/>.

O Acervo é composto por livros, periódicos, monografias, dissertações e multimeios: total de títulos: 10.459; total de exemplares: 16.888. A Biblioteca utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço www.gnuteca.ueg.br.

O sistema oferece os serviços e produtos a seguir: empréstimo, renovação de livros, reserva de livros, consulta local, auxílio a pesquisa, COMUT, treinamento de usuários para os ingressantes, acesso aos computadores, divulgação de novas aquisições de livros, levantamento do acervo, acervo, Biblioteca Digital de Dissertação, Biblioteca Digital de Monografias disponível online, Guia da Biblioteca, Declaração de Nada Consta, catalogo online, acesso aos periódicos da CAPES, Sitio da Biblioteca.

Alunos e professores ainda podem contar com a biblioteca virtual, disponível em www.gnuteca.ueg.br, que possui um grande número de exemplares em seu acervo. A Universidade mantém o acesso a duas bibliotecas digitais: Minha Biblioteca e a Biblioteca Digital da Pearson.

Estrutura para acesso ao acervo para pessoas com deficiências

O aluno terá acesso a biblioteca do Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo. Embora esta biblioteca esteja localizada no subsolo da edificação, o acesso a ela pode ser feito por passagem externa, que contorna a edificação e permite o uso de uma rampa, com inclinação suave, que por sua vez permite o acesso ao interior da biblioteca. As consultas podem ser feitas utilizando terminais de microcomputadores no interior da biblioteca ou por computadores pessoais (www.ueg.gnuteca.ueg.br). A retirada de exemplares para consulta ou empréstimo é feita com o auxílio de funcionários orientados para esta finalidade. O espaço para a circulação é adequado e o sistema de empréstimo é de fácil acesso a cadeirantes, porém a altura do guichê necessita de

adequação.

Laboratórios

Os Laboratórios de Informática utilizados pelo curso de Tecnologia em Sístmas para Internet são aqueles existentes nos Polos UAB de oferta e, também, Campus da UEG. O CEAR/UEG possui convênio com os laboratórios do CCET/UEG. Estes laboratórios satisfazem as necessidades pedagógicas e tecnológicas de ensino, pesquisa e extensão.

9. Documentos autorizativos do curso



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
INSTITUTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de
Tecnologia da Informação

Ata da Terceira Reunião Extraordinária - 2023/1

Ata Conclusiva da Terceira Reunião Extraordinária, do primeiro semestre de 2023, do Colegiado do curso de Sistemas de Informação e Colegiado dos cursos de Tecnologia da Informação. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, de forma remota pela plataforma Google Meet, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do 1º semestre do ano de 2023. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, iniciou-se a Reunião do Colegiado, sob a Presidência da Coordenadora dos Cursos de TI, professora Noeli Antonia Pimentel Vaz. A professora Noeli cumprimentou a todos os presentes e em seguida deu início à reunião na qual foram apreciados e definidos os seguintes itens de pauta:

Item 1 - Análise do PPC e Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A professora Noeli apresentou a Matriz do curso com as alterações propostas pelo subgrupo de Engenharia de Software. A professora Juliana apresentou as ponderações das discussões realizadas pelo subgrupo e destacou as mudanças realizadas. Após algumas discussões, o grupo optou por manter a proposta original e orientou o subgrupo a realizar a adequação das ementas, conforme as discussões do subgrupo. O componente curricular de Fábrica de Software I teve a Carga horária

ajustada para 120 horas e, foi proposto que até o momento de oferta da disciplina seja desenvolvido um documento para esclarecer as reais necessidades em relação aos docentes para a disciplina. O professor Jaime apresentou uma proposta para inserir o Trabalho de Curso no quinto período do curso. Após a discussão, a professora Noeli indicou que a proposta precisaria ser amadurecida nas próximas análises do PPC. A profa. Noeli informou que o grupo do colegiado e NDEs poderão continuar as discussões até o final de junho para sugerir ajustes no PPC e iniciar a documentação das diretrizes para a Matriz curricular do curso de Sistemas para Internet.

Item 2 - Deliberação sobre o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

A profa. Noeli colocou em apreciação o Projeto Pedagógico, Matriz Curricular e Regulamentos do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Os coordenadores se manifestaram e o PPC e a Matriz do curso foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a professora Noeli Antonia Pimentel Vaz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e lavrou a presente ata que foi disponibilizada aos presentes para leitura e foi encaminhada para assinatura eletrônica via SEI.

Lista de Presença

Membros Natos do Colegiado de Coordenadores Setoriais do curso de Sistemas de Informação e dos cursos de Tecnologia da Informação

Câmpus/Unidade	Curso	Coordenador(a)	Frequência
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Central dos Cursos de TI	Noeli Antônia Pimentel Vaz	Presente
Câmpus Central - Anápolis CET	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo de Castro Del-Fiaco	Presente
Unidade Universitária de Ceres	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Hugo Pereira Leite Filho	Presente
Unidade Universitária	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Noeli Antônia Pimentel	

Goianésia		Vaz	Presente
Unidade Universitária de Itaberaí	Coordenadora Setorial - Sistemas de Informação	Rogéria Luzia Wolpp Gonçalves	Presente
Unidade Universitária Porangatu	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Fernando Bonifácio Ferreira	Presente
Unidade Universitária de Posse	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação	Ronaldo Ferreira da Silva	Presente
Unidade Universitária de Santa Helena	Coordenadora Setorial -Sistemas de Informação	Ana Clara Araujo Gomes da Silva	Presente
Unidade Universitária de Trindade	Coordenador Setorial - Sistemas de Informação/Redes de Computadores	Cláudio Martins Garcia	Presente
Unidade Universitária de Crixás	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	José Ribamar Tomaz Da Silva Filho	Ausente
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Leônidas José de Oliveira	Presente
Unidade Universitária de Pires do Rio	Coordenadora Setorial - Tecnologia em Redes de Computadores	Anderson Cavalcante Gonçalves	Presente



Documento assinado eletronicamente por **NOELI ANTONIA PIMENTEL VAZ, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS GARCIA, Coordenador (a) de Curso**, em 12/06/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BONIFACIO FERREIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE CASTRO DEL FIACO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA LUZIA WOLPP GONCALVES, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA, Coordenador (a) Setorial**, em 12/06/2023, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA LEITE FILHO, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador (a)**, em 12/06/2023, às 22:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48559716** e o código CRC **15FE7F92**.

COORDENAÇÃO CENTRAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODOVIA BR 153 S/Nº, QUADRA ÁREA KM 99 - Bairro ZONA
RURAL - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)8401-8414.



Referência: Processo
nº 202100020013651



SEI 48559716

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1076, de 14 de setembro de 2022.** Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47302.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1075, de 30 de novembro de 2022.** Institui a Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47148.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1074, de 30 de novembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Estágio dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=47139.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para a Estrutura Curricular e para as disciplinas de Núcleos Livre, Comum e Modalidade dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46801. Acesso em 25/04/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1066, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1064, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral dos Projetos de Ensino para os cursos de graduação, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46803.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1063, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Curso (TC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46802.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsU N. 1062, de 29 de setembro de 2022.** Aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares (AC) nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=46800.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Resolução CsA n. 1.052, de 22 de fevereiro de 2018.** Aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás. Disponível em: https://www.ueg.br/legislacao/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?aplicativo=consulta_tipo_doc_legislacao&funcao=montar&variavel=29783.

12. Referências

- CARR, Nicholas G. **Será que Ti é Tudo?:** Repensando o papel da tecnologia da informação. São Paulo: Editora Gente, 2003
- CRAVEIRO, Clélia. *A formação profissional: a educação, a escola, a transdisciplinaridade.* Goiânia, Brasil: UCG, 2001. (fotocópia) p. 1-14.
- DEMO, Pedro. *Conhecimento e aprendizagem na nova mídia.* Brasília, 2001.
- LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática.* Rio de Janeiro: Editora 4, 1993.
- MASETTO, Marcos T. **Mediação pedagógica e o uso da tecnologia.** In: Moran, José Manuel *et al.* *Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica.* 3. ed. São Paulo, Brasil: Papirus, 2001. p. 135.
- MORIN, Edgar. *O método: o conhecimento.* Lisboa: Edições Europa – América, 1987.
- REZENDE, Deniz Alcides. **Planejamento de Sistemas de Informação e informática:** Guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- STAIR, Ralph M. *Princípios de Sistemas de Informação.* São Paulo: Cengage Learning, 2011.



Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

ANEXOS E/OU APÊNDICES II

Anápolis – GO

2023

1. Contextualização histórico-social da UEG

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item I ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

2.

Sistemas de gestão acadêmica da graduação

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item II ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

3. Mobilidade docente

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item III ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

4. Políticas para o corpo docente

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item IV ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

5. Mobilidade discente

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item V ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

6. Políticas para o corpo discente

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item VI ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

7. Articulação entre ensino, extensão, pesquisa e a pós-graduação (stricto e lato sensu)

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item VII ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

8. Políticas para o núcleo livre

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item VIII ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa n. 12/2021

9. Políticas para a avaliação dos cursos de graduação da UEG

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item IX ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa
n. 12/2021

10. Políticas e infraestrutura para a acessibilidade na UEG

Escreva aqui. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva. Escreva.
Escreva. Escreva.

Escreva. Escreva. Escreva.

Orientações no Item X ANEXOS E/OU APÊNDICES II da Instrução Normativa
n. 12/2021



Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

ANEXOS E/OU APÊNDICES III

Anápolis – GO

2023

1. Regulamento do Estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório

2. Regulamento de Trabalho de curso (TC) ou trabalho de conclusão de curso (TCC)

3. Regulamento de Inserção da Curricularização da Extensão

4. Regulamento de Atividades práticas como componentes curriculares (APCC)

5. Regulamento das Atividades Complementares - AC

6. Regulamento dos Projetos de Ensino